Reunião de 27/06/2022

ATA N.º 13/2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS REALIZADA EM VINTE E SETE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

---- Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas, em reunião ordinária pública, por videoconferência, ao abrigo do disposto no art.º 3.º/3, da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na redação da Lei n.º 13-B/2021, de 05 de abril, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, estando presentes no Salão Nobre, o referido Senhor Presidente da Câmara e os Senhores Vereadores Dr.ª Maria Salomé de Almeida Simões, Dr.ª Elsa Maria Abrantes Loureiro Rodrigues, Dr. Fernando António Pais Silvério, Artur Jorge dos Santos Ferreira e Aires Manuel Antunes dos Santos e, por videoconferência, o Senhor Vereador Dr. Manuel Alexandre Henriques. ----------

SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia útil anterior, que apresentava os seguintes saldos: - Total de disponibilidades da Câmara Municipal: 2.414.485,28 euros (dois milhões quatrocentos e catorze mil quatrocentos e oitenta e cinco euros e vinte e oito cêntimos); - Total de Movimentos de Tesouraria: 2.414.485,28 euros (dois milhões quatrocentos e catorze mil quatrocentos e oitenta e cinco euros e vinte e oito cêntimos); - De operações orçamentais: 1.826.112,80 euros (um milhão oitocentos e vinte e seis mil cento e doze euros e oitenta cêntimos); - De operações não orçamentais: 588.372,48 euros (quinhentos e oitenta e oito mil trezentos e setenta e dois euros e quarenta e oito cêntimos). ---

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, cumprimentou todos os presentes. Cumprimentou a Senhora Vice-Presidente da Câmara, a Senhora Vereadora, os Senhores Vereadores, em forma presencial e o Senhor Vereador Dr. Manuel Henriques por videoconferência, cumprimentou o Público também presente, bem como os Senhores Funcionários da Autarquia. De seguida, leu a situação financeira da Autarquia, já referida no ponto anterior. Entrando no Período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar, se queria intervir. Afirmou que a introdução, para já, era o que tinha a ver também com as Comemorações das Festas do Município e os Eventos realizados durante este mês. Sendo que há, naturalmente, que felicitar e agradecer e honrar todas as Associações e Entidades do Concelho que colaboraram neste Certame e neste Evento, desde os Bairros Populares, das Associações, do Paço, do Rossio, do Bairro da Igreja e do Cimo do Povo, bem como da parte desportiva e da parte cultural, os Bombeiros Voluntários com o Dia do Município, que se assinalou uma vez mais. Regressaram, passados dois anos, depois do período pós COVID-19, aos Eventos Culturais e às iniciativas populares e públicas presenciais e registam isso com bastante regozijo, quer com a adesão que houve, quer com o trabalho inequívoco das Associações e das Instituições e dos Colaboradores da Autarquia, tanto com as Marchas

Populares, que decorreram no dia 23, quer no dia 24 com o Dia do Município e com a celebração dos cento e dois anos dos Bombeiros Voluntários de Nelas que, inclusivé, fizeram um agradecimento e um reconhecimento, com a atribuição de uma Medalha ao Município e a todos os Autarcas que, ao longo destes anos, foram apoiando também os Bombeiros Voluntários. Também no âmbito do Dia do Município falar do Espetáculo Auto, do Contracanto, que envolveu a Comunidade Local, bastante gente também. O Banho Santo, no sábado, nas Caldas da Felgueira, com a participação de Ranchos Folclóricos. Também Marchas uma vez mais. Do Teatro Hábitos também. Dos concursos que houve também. E também a Caminhada voluntária, organizada pela Dão Nelas. E um conjunto de atividades que concluíram no domingo, aqui no Largo do Município com um Encontro de Bandas do Concelho. E, obviamente, que o Município agradece a colaboração de todos para estas iniciativas que registaram uma grande adesão popular. E, nesse sentido, a Autarquia deixa o seu profundo agradecimento a todas as Instituições. E, naturalmente que o Programa prossegue, ainda este mês, com as Marchas de São Pedro. E continuarão, depois, as atividades, obviamente, durante o período de veraneio. E, para já era o que lhe aprazia dizer neste sentido. E dizer ainda aos Senhores Vereadores duas informações que são relevantes. A primeira tem a ver ainda com a questão da água. Há uma negociação ainda a decorrer a nível de Empresa Intermunicipal sobre a questão do abastecimento de água, nomeadamente, com a requalificação da Barragem de Fagilde e com as respostas que se esperam da APA, que é a responsável pela construção da requalificação da Barragem de Fagilde. E dizer também que o Processo das Caldas da Felgueira ainda continua. O Executivo já se pronunciou, conforme ele, Senhor Presidente, disse e o Executivo está à espera também da notificação final. Portanto, deixava agora o Período aberto para os Senhores Vereadores que se quisessem pronunciar, ou fazer uma intervenção. Deu a palavra ao Senhor Vereador Aires dos Santos. ------ O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes dos Santos cumprimentou o Senhor Presidente, os Colegas Vereadores, os Senhores Funcionários e o Público. Desejou a todos a continuação de, uma vez que estão num período nobre, que são as Festas Populares, Santo António, São João e São Pedro, é um momento alto para o Município onde, como diz o Senhor Presidente, se envolveu toda a Comunidade Associativa, a população, que veio dignificar um bocado, portanto, toda a ação que é feita através das Associações que merecem toda a atenção e toda o carinho. Mas, no entanto, houve aqui duas pequenas ações que se deixaram cair, ou não foram programadas, ou não se fizeram e que seria de, extremamente, relevância, que sempre tiveram um ponto muito interessante, que era a Semana Cultural, em Canas de Senhorim, que não se fez este ano, que envolve a Comunidade Escolar com atividades nas Piscinas, que era sempre importante e muita gente perguntou porque é que este ano não se fez quando começa tudo a voltar à normalidade. É bom que se volte a retomar esta atividade. Como também nas Termas das Caldas da Felgueira criou-se, num período que foi muito importante e fez-se algum trabalho, que foi o Banho Santo. O Banho Santo era feito através de uma recriação para que fosse cada vez mais afirmado, não só a memória, mas também a materialização do Banho Santo e o que é que envolvia o Banho Santo. Na última Edição, quem fez a Peça de Teatro foi o Teatro Hábitos e era bom que voltasse outra vez a continuar porque cada vez mais, ainda este fim-de-semana esteve em Castro Daire onde se volta a procurar a materialização e a História e as Memórias de Patrimónios Ancestrais, como é o caso da Transumância, que é um cartaz único, uma vez que a Transumância deixou-se de se fazer há 28 anos e agora volta-se a fazer com a mesma dignidade e a mesma animação. Entretanto, também queria apontar aqui três pontos também de interesse para o Município, que é assim: Como já tem alertado várias vezes ao Senhor Presidente que o Parque Urbano da Urgeiriça começa a ser um espaço cada vez mais utilizado e dignificado. Portanto, a atenção que se pode dar ao Parque é interessante. E foi colocado, na semana passada, alguma sinalética que criava alguma dificuldade aos moradores locais. Portanto, vem ordenar um bocado o trânsito porque muitas vezes as pessoas vão utilizar o Parque e não são muito corretas em termos de estacionamento e às vezes estava a criar algumas dificuldades aos Utentes. Portanto, fez-se ali um trabalho bem feito. E, quando, às vezes se fala, por exemplo, quem hoje for visitar o Parque podem observar que estão ali, quando dizem que não tem

árvores, há ali uma espécie arbórea e estão ali à volta de 100 unidades. Elas não desenvolvem como, propriamente, as pessoas gostavam que se desenvolvessem uma vez que a estrutura do terreno, uma vez que, com a descontaminação e o movimento daquelas terras, obrigou a que se fizesse uma placa de argila. E o que acontece é que a água, muitas vezes, não chega às raízes dessas árvores para se desenvolverem e vivem com algumas dificuldades. Mas elas estão lá e agora estão todas na sua parte da floração. Estão a um mês do Habitua-te, que é um cartaz muito importante. Na última Edição, antes da pandemia, envolveu-se também, não só para dignificar, portanto, o trabalho do Teatro mas também o Município. Trouxeram cá o Teatro de Montemuro. Estavam a decorrer, em Viseu, Grupos Estrangeiros. E ele, Vereador Aires Santos, acha que é muito importante porque, uma vez que estão a um mês, para que se afirmasse porque, muitas vezes, este interregno pode trazer alguma quebra, mas que se afirmasse como a dinamização de uma Aldeia, um Teatro que põe um grupo geracional em atividade e que pode dinamizar, não só Carvalhal Redondo, o Município e trazer pessoas ligadas às Artes e outras atividades que envolvem, portanto, as Artes e o Teatro, propriamente, dito. Outra pequena situação que ele, Vereador Aires Santos, também queria abordar tinha a ver com a política de transportes que o Município quer fazer com as Associações porque ouviu um comentário, não sabe se, propriamente, correto, que vai haver um banco de transportes, ou até mesmo de quilómetros. Só que muitas vezes o que acontece, quando as viagens são longas, se se tem um número tipo uma bitola, pode-se esgotar só numa viagem. Ela lembra-se, por exemplo que, uma vez, um Rancho fez uma atuação em Espanha e se fosse fazer, por exemplo, 1.500 kms, estava-se numa viagem. E, depois, ao longo do ano criava-se um vazio. Portanto, era importante, também saber, exatamente, o que é que se pretende porque também o Associativismo, no caso das Associações e algumas Associações de expressão cultural e etnográfico, no caso dos Ranchos, também é promoção do território. Portanto, quanto mais longe forem e mais vezes saírem, mais promovem e dão dignidade, não só aos nossos Grupos, como também à nossa Cultura. Portanto, de momento, era só, dirigindo-se ao Senhor Presidente. Agradeceu ao Senhor Presidente. ----------

---- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Aires Santos. Perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores pretendia intervir no Período de Antes da Ordem do Dia. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Fernando António Pais Silvério cumprimentou o Senhor Presidente, a restante Câmara, o Digníssimo Público e os Senhores Funcionários. Afirmou que queria só colocar aqui duas, ou três questões ao Senhor Presidente. O Senhor Presidente começou por abordar a questão da água que, naturalmente, preocupa-os a todos e é uma situação que, no futuro, eles vão ter que aprender a viver com menos água. Não é uma escolha. É uma evidência. E, fruto das notícias que têm saído relativamente à constituição da Empresa Intermunicipal e também ao abastecimento de água ao Concelho de Nelas, mas em alta e a importância de todo o Sistema a montante, ouviram na Comunicação Social que Viseu decidiu em reunião de Câmara aderir ao Sistema de Águas do Douro e Paiva. Como o Senhor Presidente sabe porque também acompanhou, de alguma forma, o que lhe foi possivel, naturalmente, o processo nos últimos quatro anos, com a possível constituição de uma Empresa Intermunicipal, em que foram feitos Estudos, em que foi também sempre, junto da APA, verificada a necessidade da construção de uma nova Barragem. Nunca foi obras na Barragem de Fagilde. Foi a necessidade da construção de uma nova Barragem, de uma nova Barragem. E, então, o que souberam foi que Viseu diz que já pediu a adesão às Águas do Douro e Paiva e que vai comunicar isso aos restantes Municípios. E que os restantes Municípios ou vêm com Viseu, ou não vêm. Também já houve algumas tomadas de posições

públicas por parte de Municípios vizinhos, nomeadamente de Mangualde, de Penalva do Castelo, no sentido que estariam interessados em manter a solução inicial, que era a constituição da Empresa Intermunicipal, bem como a necessidade da construção de uma nova Barragem em Fagilde. E o que queria questionar ao Senhor Presidente era isso mesmo. Se já foi contactado pela Câmara Municipal de Viseu. Ou se existem algumas conversações, quer com Viseu, quer com os restantes Colegas de outros Concelhos, uma vez que parece que a situação de Viseu, face a este assunto, é irredutível e irreversível, no sentido de que já pediram, formalmente, a adesão às Águas do Douro e Paiva. Pelo menos, ele, Vereador Dr. Fernando Silvério, não conhece, não sabe se o Senhor Presidente conhecerá algum Estudo que indique quanto é que poderá ficar o tarifário da água se, eventualmente, os outros Concelhos aderirem a esse Sistema. Naturalmente, terá que ser construída uma conduta. Onde é que seria o ponto de entrega da água em alta? Ou seja, parece-lhe que, de alguma forma, aquilo que estava negociado entre todos os Municípios e que havia, digamos assim, essa pressão junto do Governo Central, quer para a construção da Barragem, quer para outros investimentos porque houve Estudos e houve um Plano de Investimentos já para essa nova Empresa no que diz respeito à entrega da água em alta, gostaria de lhe perguntar se existe algum envolvimento, ou algum desenvolvimento, melhor dizendo, nesse sentido. Agradeceu ao Senhor Presidente. ---------- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério. Afirmou que começaria, se o Senhor Vereador Aires Santos não se importasse, precisamente por este ponto, até porque o abordou, na sua intervenção, a questão da água. Conforme também foram falando, a posição pública de Mangualde, de Penalva do Castelo e de Nelas é no mesmo sentido. Aliás, mesmo na Comunicação Social, o que saiu foi as três Autarquias a dizerem o mesmo, que esperam que a Empresa Intermunicipal continue porque era isso que estava definido e que seja feita a negociação sobre a égide da Empresa Intermunicipal. O que eles têm neste momento é um conjunto de reuniões feitas pelos cinco Municípios, além do de Nelas, Mangualde, Penalva do Castelo e Viseu, também o do Sátão. E a Empresa Intermunicipal mantinha na mesma o que estava projetado, que era a construção da nova Barragem. E era isso que tinha ficado definido. E para soluções a curto prazo havia uma proposta da Câmara Municipal de Viseu, recente, de adesão à Águas do Douro e Paiva. À exceção dos outros Municípios é que, a curto prazo, é uma situação que podia ser equacionável e mesmo, eventualmente, a adesão ser realizada desde que fosse feita sobre o teto da Empresa Intermunicipal da Águas de Viseu. E, portanto, o que têm, neste momento, é uma reunião que está agendada também para esta semana com os cinco Municípios, para essa questão ficar, completamente, resolvida. Sendo que, no que decorreu das reuniões, Nelas, Mangualde, Penalva do Castelo e Sátão, mantêm a ideia de continuar com a Empresa Intermunicipal. Mas, obviamente, a Empresa Intermunicipal, para funcionar, precisa que Viseu também esteja presente para ter força e para ter expressão e para ter também escala. E, neste momento, o que está a ser feito é, precisamente, essas conversações entre as Autarquias. Já tinham falado aqui nessa questão numa das últimas reuniões de Câmara. E, portanto, o Executivo continua firme no propósito que esteve e que emanou a junção destes Municípios para a constituição da Empresa Intermunicipal, que é, obviamente, fazer a construção da nova Barragem e resolver os problemas de água também. A questão do ponto de água onde vai ficar, ou onde deixa de ficar, por causa da Águas Douro e Paiva ainda não está em cima da Mesa porque neste momento há um consenso generalizado da construção da nova Barragem. Foi pedido e já foi aceite o Estudo da APA para, depois, o que havia ser atualizado para a APA, já foi feita a informação com a APA também para se avançar para a construção da nova Barragem. E, portanto, nessa parte, não houve alteração em termos do que eram os intuitos. A única coisa que houve, ultimamente, foi a possibilidade de aderir a um outro regime, até à construção da nova Barragem, ou uma nova solução. E a solução proposta pela Autarquia de Viseu, de facto, era a adesão à Águas Douro e Paiva. O que eles todos aqui deram a entender é que essa adesão seja feita também sobre a capa da Empresa Intermunicipal por uma questão, naturalmente, de escala para terem uma capacidade negocial maior e não ficar ninguém de fora. É uma negociação que está a ser feita e que estará concluída muito brevemente e, de certeza absoluta, que na próxima reunião de Câmara já há novidades definitivas sobre isso.

Para já, os Municípios mantêm o mesmo propósito que mantiveram. E é pública a expressão. Dizer que este pedido de adesão à Águas Douro e Paiva há aqui umas questões agora ainda para resolver entre todos. Se este, digamos que, pedido de adesão à Águas Douro e Paiva seja feita com os cinco Concelhos entre si como Empresa Intermunicipal. Sendo que o valor que foi aventado na reunião que tiveram seria, eventualmente, 43 cêntimos o metro cúbico. E seria um fornecimento diário até 10.000 metros cúbicos. Mas, como ele, Senhor Presidente, disse ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério, neste momento o que há de concreto e de oficial é isto. E esperam manter a Empresa Intermunicipal, como é o objetivo de todos os outros Municípios. E está marcada uma reunião ainda para esta semana para esse assunto ficar, cabalmente, resolvido. No que concerne às questões colocadas pelo Senhor Vereador Aires dos Santos, começando pela política de transportes, aqui o intuito que houve também foi, de alguma forma, juntaram-se as Associações Filarmónicas e os Ranchos Folclóricos para todos saberem também como é que funcionava tudo, para não haver a ideia que havia era tentar, de alguma forma, arranjarem aqui uma referência, digamos assim e fazer com que as Associações Filarmónicas e os Ranchos Folclóricos soubessem todas as regras com que estavam a funcionar. E, também, de alguma maneira, é uma referência o que eles falavam aqui de quilómetros porque, de facto, têm que arranjar aqui, até com o aumento dos custos dos combustíveis, embora a promoção territorial seja feita. É verdade. É nos subsídios que têm que ser apoiados, mas, de alguma maneira eles também têm que arranjar aqui, não sendo fácil, uma forma também de chegarem aqui a um consenso e toda a gente se mentalizar que têm que ter algum cuidado e alguma prudência também, precisamente, por causa dessas questões. No que concerne ao Habitua-te, o Habitua-te está a ser realizado. Aliás, conforme falaram na última reunião, foi retomado um valor habitual que o Teatro Hábitos tinha, inclusivé, para o Habitua-te e foi reposto agora, este ano, que tinha sido um subsídio que não tinha estado com os valores anteriores. E a organização do Festival está a ser feita com a Organização, sendo que o que lhes tem sido solicitado em termos logísticos também, o Executivo tem correspondido com tudo, com videoprojector, com a parte logística toda, que lhes têm solicitado nessa matéria e o Executivo também tem feito isso. Em relação ao Parque Urbano da Urgeiriça já haviam falado aqui nas reuniões e, de facto, há esse trabalho que foi realizado e que está agora em termos de sinalização e de utilização também muito mais visível e muito mais atualizado, digamos assim. Sobre o Teatro Hábitos, o Teatro Hábitos, como ele, Senhor Presidente, tinha dito, esteve presente nas Caldas da Felgueira no âmbito do Banho Santo também com o espectáculo que decorreu no sábado, dia 25. A Semana Cultural de Canas de Senhorim, como tinha falado, pronto, é uma organização que o Executivo, depois, também apoia, também com o Agrupamento e com a Junta de Freguesia. A aceção que foi feita foi feita neste sentido e a Autarquia apoiou no que foi solicitado. Deu a palavra à Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Elsa Maria Abrantes Loureiro Rodrigues. ---------- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Elsa Maria Abrantes Loureiro Rodrigues, cumprimentou todos os presentes, o Senhor Presidente da Câmara, os Senhores Vereadores e o Estimado Público. Afirmou que era só para reforçar que, relativamente ao Banho Santo, o Executivo fez várias reuniões com todos os intervenientes, diretamente, interessados, como era a Associação das Caldas da Felgueira, inclusivé a Senhora Dr.ª Sara também e todas as pessoas envolvidas. E as atividades foram definidas por todos eles. E eles admiram bastante as recriações, mas também podem fazer algo de inovador e diferente ao longo dos anos. Não precisa de ser sempre a mesma coisa, apesar de gostar de recriações e admirar bastante. Quanto ao Parque da EDM, ou da Urgeiriça, eles tiveram uma visita, na quinta-feira passada, organizada pela EDM, no contexto do Estudo da Epidemiologia dos Ex-Mineiros e o Senhor

Presidente da Junta de Freguesia de Canas de Senhorim esteve também presente e foi referido, exatamente, que tem uma série de árvores para plantar também mais nesse Parque. Mais ainda porque já lá existem algumas, embora pouco desenvolvidas. No entanto, têm que ter algum cuidado porque as raízes das árvores têm que ser fasciculadas para não aprofundarem por causa do tratamento do terreno que já foi feito e para também não romper a tela que está colocada. Quanto ao Habitua-te, o Senhor Presidente também já disse. O Executivo está aqui para colaborar e tudo que lhes for solicitado, irá colaborar. Era só. ---------
---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que, ainda, relativamente à questão da água, porque, por aquilo que lhe parece e, pelo menos, por o que ouviu, foi que Viseu decidiu aderir a esse Sistema e, basicamente, está a dizer: Ou vêm connosco, ou não vêm. Por aquilo que ele tem percepcionado da atuação da Câmara de Viseu no sentido em que eles pediram a adesão a esse Sistema e que vão comunicar aos restantes Municípios. Ou seja, isto para dizer o quê? Naturalmente, se Viseu sair da suposta Empresa, a capacidade de reivindicação da possível Empresa junto das Entidades Centrais será diferente, será diferente. E, daí, daí, ele ter questionado o Senhor Presidente se já tinha alguma reunião com a Câmara de Viseu e os restantes Municípios que poderiam integrar essa Empresa nesse sentido porque o que lhe parece é que Viseu está a dizer: Ou vêm connosco, ou não vêm. E era essa, naturalmente, a questão. Porque ele, Vereador Dr. Fernando Silvério, não sabe, porque o Senhor Presidente já falou aí até num possível preço da água, no preço da água que, eventualmente, viria desse Sistema de Douro e Paiva. Mas já está previsto um Plano de Investimentos relativamente, por exemplo, para a construção da nova conduta? Já está previsto tudo isso, todos esses novos investimentos a montante? Não sabe como é que o Senhor Presidente, se pudesse explicar, como é que já conseguiu chegar a este valor da água se, eventualmente, a água chegasse ao Município de Nelas através dessa conduta. E, por aquilo que ele percebeu, a posição do Executivo será, naturalmente, continuar a pugnar pela constituição da Empresa Intermunicipal. Agradeceu ao Senhor Presidente. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério que a posição do Executivo, claramente que era essa. Acha que foram bastante claros quanto a isso. E o Executivo é acompanhado nessa ideia pelos restantes Municípios também. Sobre a questão do que falou de que a Câmara de Viseu iria, numa próxima reunião, o Executivo também leu isso, comunicar às Câmaras, o Executivo vai aguardar que essa reunião seja feita. Não lhe parece que estejam a falar sem antes se fazer a reunião, não lhe parece que seja o mais adequado neste momento. Portanto, os valores foram os valores avançados pela Câmara de Viseu. E a Câmara de Viseu, sim, disse que iria, que estava interessada e já fez até a sua informação, em aderir à Água de Douro e Paiva. O que neste momento é importante que essa reunião seja feita e os Municípios vão, obviamente, contactando uns com os outros, é a questão que é fulcral aqui, que é a continuação da Empresa Intermunicipal das Águas de Viseu. E isso é fulcral, como disse e bem, para duas questões: Não só para o fornecimento da água, mas a construção da nova Barragem, porque uma coisa não está dissociada da outra. Ou seja, para haver a construção da nova Barragem também é importante que a Empresa Intermunicipal esteja a funcionar e exista. Porque se existir uma solução para uma coisa, para resolver a curto prazo e depois haver outra solução para a construção da nova Barragem, provavelmente não será o caminho mais adequado. Portanto, o que o Executivo aguarda, é assim: Já foram feitas, ele, Senhor Presidente, já deu conhecimento disso, duas reuniões nesse sentido por causa da construção da nova Barragem e, ultimamente, falou-se nesta possibilidade. Mas o que ficou para ser refletido era o enquadramento da Empresa Intermunicipal enquanto funcionamento da Empresa Municipal. E, portanto, conforme disse e muito bem, também leram isso, está uma reunião marcada para esta semana. E, portanto, na reunião desta semana, ouvirão, naturalmente, o que os outros Municípios têm para dizer, sendo que o Município de Nelas e parece-lhe que bem e do conhecimento generalizado que eles têm também dos outros Municípios, é manter a Empresa Intermunicipal, por duas razões: Não só por uma questão de curto prazo em termos de fornecimento de água, mas para aquela

que é tão relevante, ou até mais, diria, que é a questão de médio e longo prazo, com a construção da nova Barragem porque a construção da nova Barragem é feita porque também há, pelo menos, quatro Municípios envolvidos nela, que é Nelas, Mangualde, Viseu e Penalva do Castelo e agora também com o Município do Sátão. Portanto, é, naturalmente, um tema que está a ser debatido. O Executivo subscreve, perfeitamente, que e por isso foi aquilo que ele, Senhor President, também tinha dito na primeira intervenção, que a Empresa Intermunicipal faz todo o sentido desde que se mantenham os cinco Municípios, em termos de escala e em termos, naturalmente, dessa escala, de representatividade quando for para fazer as negociações. Sendo certo que, aconteça o que acontecer, os Municípios têm todos também a mesma ideia de que a Empresa Intermunicipal será para continuar. Quando esta reunião for feita e for formulada e depois de, eventualmente, eles saberem o que os outros Municípios pensam, naturalmente que depois trarão a questão a reunião de Câmara e irão debatê-la. Sendo certo que se algum dos Senhores Vereadores discordar desta tomada de posição do Executivo, que estivesse à vontade para se pronunciar, é manter a Empresa Intermunicipal.
Manter a Empresa Intermunicipal por uma questão de coesão, de solidez e de escala em termos reivindicativos. Parece-lhe que é a posição correta. Para terminar, ele, Senhor Presidente, sabe que esta é uma matéria bastante delicada, obviamente, esta questão do fornecimento da água. O que o Executivo espera é que impere o bom senso e a vontade da Empresa Intermunicipal continuar a funcionar como funcionou até agora. Deu a palavra ao Senhor Vereador Artur Ferreira. ----------
---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Renovou os votos de boa tarde a todos os presentes. Afirmou que só queria referir e complementar aqui, ou, pelo menos, se calhar, ajudar aqui o Senhor Presidente. Acha que ele não o disse, mas é importante referi-lo. Portanto, o que está a ser tratado e quem tem tomado até a parte dianteira neste sentido é mesmo a Câmara de Nelas que já convocou, convocou não, falou com os outros Senhores Presidentes de Câmara para essa situação para que seja feita, reforçada a posição da Empresa Intermunicipal, que nunca foi criada. Houve vontade, mas nunca foi criada esta nova Empresa Intermunicipal. Também a verdade é essa. Portanto, não se pode sair de uma coisa que não existe sequer. E porque também o que eles pretendem aqui é defender o interesse do Município. Sempre foi também dito isso mesmo. Também, se bem que Viseu diz que tem quem lhe ponha água à porta, Nelas tem à porta á vontade. Do Carregal do Sal, ou de Seia, Nelas tem água à porta. Portanto, acha que Viseu tem força, mas Nelas também terá nesse sentido. E Mangualde, também se chega, facilmente, a Mangualde com a água. Portanto, Viseu tem que ter essa noção que, por muitos mais habitantes que tenha, teremos também que ter essa posição forte. E é o que tem sido feito até agora nesse sentido. Quanto ao valor dos 43 cêntimos, foi aquilo que lhes foi apresentado. Ele, neste momento, até é cerca de, inferior aquilo que Nelas paga à Câmara de Mangualde. Mas, foi com os investimentos. Agora, isso até está tudo no papel. Por isso é que eles estão aqui a trabalhar noutra frente para que as coisas cheguem a esse termo. ----------
---- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Artur Ferreira. Afirmou que, concluiria dizendo que, reforçando essa ideia. Naturalmente que os Municípios, independentemente das reuniões, vão falando uns com os outros. Agora, obviamente que também não queria alongar muito mais. Mas a ideia é mesmo essa. Há essa preocupação. Foram feitas reuniões também com os Municípios, com todos eles para, independentemente de não estar constituído formalmente, digamos assim, esta Comissão Intermunicipal, ela existe, de facto. Pronto. Embora não esteja constituída oficialmente, ela existe. E, portanto, as reuniões têm sido feitas. E todas as negociações que têm sido feitas têm sido nesse âmbito.

Eles, nas reuniões, reforçaram, precisamente, isso: a necessidade da constituição ser feita e defenderam desde o início, com o apoio dos outros Municípios, nomeadamente, de Mangualde e de Penalva do Castelo e do Sátão também, a necessidade da manutenção da Empresa Intermunicipal, que esperam que continue. Ele, Senhor Presidente, não queria ir já para aquela parte, mas é assim: Aconteça o que acontecer, as posições que forem tomadas, o Concelho de Nelas terá depois que tomar sempre uma posição que salvaguarde os interesses do Município e dos Municipes, independentemente do que os outros Concelhos decidam. Ele, Senhor Presidente, apesar de já ter avançado um bocadinho, independentemente disso, acha que neste momento, esperar um bocadinho para ver como corre a reunião e quais são as posições dos outros Municípios. E depois cá voltarão. Sendo certo que, uma coisa é a solução que foi tomada até agora. Se tiverem que infletir de alguma maneira e se se tiver que se seguir outro caminho, segui-lo-ão. Portanto, se os Senhores Vereadores não se importassem, se desse esta parte por concluída do Período de Antes da Ordem do Dia, entravam no Período da Ordem do Dia. ----------

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

1.1.DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR, REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2022

---- O Senhor Presidente afirmou que colocaria o ponto já à votação, independentemente, antes, obviamente, de, naturalmente, alguém querer fazer algum aditamento, ou fazer alguma sugestão, ou comentário à ata. Não havendo, punha à votação. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária anterior, realizada em 13 de junhode 2022. ----------

1.2.PAGAMENTO DE DESPESAS RELATIVAS AO PROCESSO N.º 33/18.OT9NLS – DR. MANUEL DA CONCEIÇÃO MARQUES – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 6709, datada de 06 de junho de 2022, do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Pagamento de despesas relativas ao Processo n.º 33/18.OT9NLS – Dr. Manuel da Conceição Marques ----------

---- Em cumprimento do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no sentido de informar sobre o pedido de pagamento de despesas provenientes do Processo n.º 33/18.0T9NLS, pedido este efetuado pelo Dr. Manuel da Conceição Marques (Entrada n.º 6517, de 19/05/2022), cumpre emitir o parecer seguinte: ----------

---- I. Dos factos: ----------

---- No mandato autárquico 2017/2021, o ora requerente desempenhou as funções de Vereador da Câmara Municipal de Nelas (em regime de não permanência), sendo que, nesse período, o então Presidente da Câmara Municipal apresentou uma queixa-crime contra o requerente por alegada prática do crime de difamação agravada, p. e p. pelos artigos 180.º, n.º 1, 183., n.º 1, alínea a) e 184.º, por referência ao disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 132.º, todos do Código Penal. ----------

---- Em 27 de maio de 2022, o requerente, Dr. Manuel da Conceição Marques, juntou ao pedido formulado em 19 de maio de 2022, o Acórdão do Tribunal da Relação de Coimbra, já transitado em julgado, o qual confirma a sentença recorrida e absolve o ora requerente da prática do crime de que vinha acusado. ----------

---- II. Do Direito: ----------

---- A Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na sua atual redação, define o Estatuto dos Eleitos Locais (EEL). ----------

---- Nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do EEL, "Consideram-se eleitos locais, para efeitos da presente lei, os membros dos órgãos deliberativos e executivos dos municípios e das freguesias". ----------

---- De acordo com o estabelecido na alínea o) do n.º 1 do artigo 5.º do EEL, os eleitos locais

têm direito a apoio nos processos judiciais que tenham como causa o exercício das respetivas funções, sendo que a lei não diferencia, no que concerne ao direito a apoio nos processos judiciais, o exercício, pelo eleito local, do cargo em regime de permanência ou não permanência (ao contrário do que acontece aos direitos constantes das alíneas a), b), f), p), q) e r) do n.º 1 do artigo 5.º, que apenas são concedidos aos eleitos em permanência). ----------

---- Assim, determina o artigo 21.º do EEL que constituem encargos a suportar pelas autarquias locais as despesas provenientes de processos judiciais em que os eleitos locais sejam parte, desde que tais processos tenham tido como causa o exercício das respetivas funções e não se prove dolo ou negligência por parte dos eleitos locais. ----------

---- O apoio a autarcas em processos judiciais depende, assim, da verificação cumulativa de três requisitos: ----------

---- • As despesas têm que ser provenientes de processos judiciais (envolvendo quer as custas do processo quer os honorários do advogado); ----------

---- • Os processos têm que ter como causa o exercício do mandato autárquico. No entanto, é irrelevante que o autarca esteja em funções, dado que a razão de ser desta norma é o ressarcimento de despesas com processos judiciais relacionados com o exercício de funções autárquicas, independentemente de os processos serem instaurados ou julgados, estando ou não o autarca em exercício de funções (vide parecer da CCDRC n.º 45/02, de 06/02/2002); ---

---- • Não se prove, na sentença judicial, ter havido dolo ou negligência por parte dos eleitos locais. ----------

---- Deste modo, para que os autarcas possam beneficiar de apoio em processos judiciais é necessário, para além da prova da inexistência de dolo ou negligência (requisito subjetivo), que o processo tenha "como causa o exercício das respetivas funções", ou seja, que resulte do mandato autárquico (requisito objetivo). ----------

---- Ao nível da jurisprudência o que tem vindo a ser considerado é que o apoio em processos judiciais previsto no Estatuto dos Eleitos Locais só deverá ter lugar após trânsito em julgado da decisão, uma vez que só após o trânsito em julgado se pode apurar se estão preenchidos os pressupostos de que depende o apoio, nomeadamente a prova de que não houve dolo ou negligência por parte dos eleitos. ----------

---- III. Parecer dos Serviços: ----------

---- Posto isto e tendo em consideração o princípio da legalidade que constitui o fundamento, o critério e o limite de toda a atuação administrativa, conclui-se que o pedido de pagamento das despesas relativas ao Processo n.º 33/18.0T9NLS, pedido este efetuado pelo Dr. Manuel da Conceição Marques (Entrada n.º 6517, de 19/05/2022), cumpre os pressupostos cumulativos constantes do artigo 21.º do Estatuto dos Eleitos, e que são os seguintes: ----------

---- 1. As despesas apresentadas são provenientes do referido processo [conforme resulta da Nota de Despesas, Serviços e Honorários apresentada pelo requerente Dr. Manuel da Conceição Marques, no valor total de 13.345,50€ (10.850,00 + IVA 23% (2.495,50€)]; --------

---- 2. O processo teve como causa o exercício do mandato autárquico [do douto acórdão consta, expressamente, que "(…) o Arguido Manuel da Conceição Marques exerce as funções de Vereador da Câmara Municipal de Nelas" e que "No dia 13 de setembro de 2017, em reunião pública da Câmara de Nelas, o Arguido disse, em voz alta, as seguintes expressões (…)]; ----------

---- 3. O requerente foi absolvido por sentença, confirmada por Acórdão da Relação de Coimbra, já transitado em julgado, não se provando, assim, ter existido dolo ou negligência por parte do ex-autarca. ----------

---- Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer. ----------
---- É o que nos cumpre informar, o Sr. Presidente da Câmara superiormente o decidirá." ------
---- O Senhor Presidente afirmou que era um processo jurídico. Deu a palavra ao Senhor Vereador Artur Ferreira que acompanhou mais de perto o processo. ----------
---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que era um dos processos que existe em termos de processos-crime, movidos pelo Senhor Presidente de Câmara, neste caso, contra o Senhor Dr. Manuel Marques, enquanto Vereador. E que, neste momento, já sofreu aqui o trânsito em julgado em que a Câmara neste, como foi parte vencida a Câmara, ou neste caso, o Presidente de Câmara, tem que pagar os honorários ao Advogado que defendeu o Senhor Dr. Manuel Marques. A única dúvida que ele, Vereador Artur Ferreira, tem aqui nisto e que o Executivo tem também e por isso é que também têm que fazer aqui um ponto de situação, é que no caso de um deles, ele fala assim porque é mais fácil explicar, de hoje apetecer-lhe meter um processo-crime contra o Senhor Vereador Aires Santos por qualquer coisa, ele, Vereador Artur Ferreira, tem um Advogado pago e o Senhor Vereador Aires Santos não tem. E, depois, o Senhor Vereador Aires Santos até vence o processo e ele, Vereador Artur Ferreira, continua com o Advogado pago. Portanto, acha que não pode dar liberdade a quem está em exercício de funções a ter essa prorrogativa. Portanto, e estão a ser beneficiados os Vereadores, ou o Senhor Presidente, em detrimento dos outros. Acha que tem que haver aqui uma bitola. Se, no caso de perder, o Vereador que está na Oposição tem que pagar os honorários desse Advogado. Quem perder, do seu ponto de vista, que depois venha o Parecer da CCDR dizer o contrário, devia ser também chamado a fazer o pagamento desses honorários por parte da Autarquia que teve o custo com esse Advogado. E é nesse sentido que ele, Vereador Artur Ferreira, indicou ao Senhor Presidente que acha que era importante fazer esse esclarecimento por parte da CCDR. ----------
--- O Senhor Presidente afirmou que tem constatado isso e que, de facto, pedia-se um Parecer à CCDR nesse sentido também. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Alexandre Henriques pediu ao Senhor Presidente que gostava de dizer alguma coisa nesse sentido também. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Alexandre Henriques que com certeza. Continuou, afirmando, no sentido também de averiguar isso porque é assim: Também há aqui uma questão que é isto, não sendo fácil, por vezes não há situações fáceis na vida. Mas, com tanto processo jurídico pendente e anterior, a Autarquia arrisca-se depois a ter que pagar montantes elevados. E, portanto, esperam eles não terem aqui nenhum processo jurídico entre eles durante este mandato. Vão fazer todos por isso de forma a não sobrecarregarem o erário público, de forma a não sobrecarregarem o erário público com estas questões. Ainda há outros processos também jurídicos a decorrer. E, portanto, com as decisões, umas, com as decisões, outras, pode acontecer, eventualmente, voltar a haver decisões nesta matéria e depois o ónus carrega sempre sobre o erário público. E, portanto, espera dizer "desta água não beberei", mas farão todos no sentido de não haver questões litigantes que obriguem, só mesmo em última instância a que haja estes processos judiciais e depois tenham que depois se verem confrontados com estas situações, quer, depois de uma parte que é ele, Senhor President, eventualmente, se se sentir injuriado recorrer a um Serviço que a Autarquia lhe disponibiliza em contra ponto dos Senhores Vereadores da Oposição que têm que arranjar um Jurídico a titulo particular. E a segunda questão, não menos importante, para ele talvez a mais importante, os ónus que deixa financeiros para o erário público e as repercussões que isso tem. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Henriques. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Alexandre Henriques cumprimentou todos os presentes, o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente, os Senhores Vereadores, os Senhores Funcionários da Autarquia e o Distinto Público. Dirigindo-se ao Senhor Presidente, afirmou que ele era-lhe muito sincero. Ele acha que o Parecer da Senhora Dr.ª Marta é relativamente elucidativo sobre quais são as balizas disto. Ele, vai dar uma opinião aqui divergente, embora perceba o que estão a dizer, ele acha que o que vão pedir à CCDR que repita o que está neste Parecer. Ou seja, que as condições em que lhe vão ser suportados os custos são claras. E a

pessoa que é Autarca Eleito também não pode, por se encontrar numa situação de Oposição, ser diminuído nos seus meios de defesa se, no fundo, ter que se defender de acusações, por exemplo no caso do Senhor Dr. Manuel Marques neste processo. ----------
---- O Senhor Presidente pediu desculpa ao Senhor Vereador Dr. Manuel Henriques por o estar a interromper, só para lhe dizer uma coisa: É o contrário. Que esperasse só um bocadinho. O Parecer é só sobre a parte vencida. O Parecer é sobre os ónus da parte vencida. -
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Alexandre Henriques respondeu a o Senhor Presidente que, certo, mas o que estava a dizer era o seguinte: Ele está a dizer que o Parecer já diz qual deve ser a metodologia. Perguntou ao Senhor Presidente se estava a perceber. O Parecer já diz qual deve ser a metodologia. Daí que quem está a reclamar aqui, no fundo, quem está a reclamar aqui, digamos despesas judiciais é a parte vencedora. Perguntou se estava correto. Pronto. Era por isso é que ele, então não percebe a questão. Perante os factos, se estão aqui a falar de uma reclamação de honorários da parte vencedora, o assunto está no Parecer. Pronto. Era esta nota que ele queria deixar. Que, para ele, nem sequer é um assunto polémico. Quer dizer, está bem fundamentado, juridicamente, o Parecer dos Serviços. Dá-lhes todo o conforto. Não é nenhuma decisão casuística, nem é nenhuma decisão arbitrária. Se cá chegar, digamos, de outro reclamante, um pedido idêntico tem que se avaliar e é sobre isto que a Câmara tem que se pronunciar. Era só isto, dirigindo-se a Senhor Presidente. ----------
---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Artur Ferreira. ----------
---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que isso nem se punha em causa. O que está aqui, a única dúvida que ele tem e que se tenta esclarecer na CCDR é o contrário. Ele, Vereador Artur Ferreira, enquanto Vereador em Permanência ter o livre arbitro, digamos assim, de mover um processo-crime contra outro Senhor Vereador que não está em Permanência e ter sempre a segurança de ter o Advogado pago pela Câmara, ganhando, ou perdendo. E o que se pretende aqui é, se no caso de ele perder ter também essa penalização que têm os outros Senhores Vereadores e ter que pagar o Advogado. Era só nesse sentido. Nem se põe em causa na parte vencida. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Alexandre Henriques afirmou que iam parar ao mesmo assunto porque é o que diz o Parecer: Não se prove ter havido dolo ou negligência por parte dos eleitos locais. Ele acha que aqui entender que é o lesado e, por acaso, não tem razão, mas também não se provar que houve dolo, nessa convicção ele acha que um critério muito subjetivo de implementar. Ou seja, a menos que se consiga provar que quem vai ao Tribunal vem aqui com esta motivação dolosa, ou que, de facto, era descabida a razão, ele, Vereador Dr. Manuel Henriques, não sabe como é que o Município pode deixar de suportar estas despesas. Mas, pronto, se entenderem que se deve pedir um Parecer à CCDR, ele acha é que não vai alterar nada do que a Senhora Dr.ª Marta colocou aqui. Mas, é a sua opinião. ----------
---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Artur Ferreira. ----------
---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira, dirigindo-se ao Senhor Presidente, afirmou que aqui só é a questão é que no caso de ter havido, no caso do Senhor Dr. Manuel Marques ter perdido a Ação, tinha que ser ele a suportar os custos, independentemente de ter havido dolo, ou não, tinha que ser sempre ele a pagar os custos. Não perdendo a Ação e ter sido ganha a Ação, a Autarquia tem que suportar os custos enquanto for nesta situação que está no Parecer e bem. O que se põe aqui em causa é o contrário. É o Eleito Local, um Eleito, um Senhor Vereador em Permanência, ou o Senhor Presidente da Câmara, não ter que pagar esses custos se for vencido nesse processo porque quem move o processo é o Senhor Vereador, ou o Senhor Presidente da Câmara. Não é a Câmara em si. É nesse sentido. Mas a

CCDR melhor decidirá. ----------
---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Fernando António Pais Silvério, dirigindo-se ao Senhor Presidente, afirmou que ele só queria expressar aqui uma opinião, sem entrar, naturalmente, na questão jurídica propriamente dita porque não a conhece profundamente. E ele acompanha aquilo que disse o Senhor Presidente no sentido em abstrato não deveria, deveriam haver poucos processos em termos de Executivo e de Senhores Vereadores, mas, naturalmente, que vivemos num Estado de Direito. E o Senhor Presidente também acredita num Estado de Direito. E existe também o Estatuto do Eleito Local. E parece-lhe que, quer seja Presidente, quer seja Vereador, todos têm direito à sua defesa, naturalmente. Por isso, existe o Direito do Eleito Local. E não entrando na questão juridica, ele leu o Parecer dos Serviços Jurídicos e nesse contexto, acompanha o Colega Dr. Manuel Henriques no que diz respeito à questão do dolo, ou negligência. Não lhe parece que, por ser Presidente, ou Vereador, desde que não seja provado que foi com dolo, acredita que pode-se promover e intentar uma Ação contra um Vereador. Isso seria, ao fim e ao cabo, estar a restringir, de alguma forma, de alguma forma, de alguma forma, digamos assim, um direito que a lei lhe permite, no Estatuto Local de Eleito. Agradeceu ao Senhor Presidente. Mas isso está tipificado na Lei. Era isto que estão a dizer. No Parecer está bem claro. E isto está tipificado na Lei. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que o Parecer tem a ver com outra coisa também. É o que está a falar o Senhor Vereador Artur Ferreira. A questão é que, se calhar, a Câmara podia usufruir do mesmo Serviço, eventualmente se o Parecer assim o disser. Quer isto dizer: Se o Executivo utilizar a figura do Jurídico que é contratualizado com a Autarquia, ao fazê-lo está a usufruir de um Serviço Público que está contratualizado. Um Senhor Vereador da Oposição, ao fazê-lo, tem que contratualizar um particular e não tem este respaldo, digamos assim, que tem o Executivo. E o Parecer também é, mais ou menos, nesse sentido. Pode ser, eventualmente, o contrário. Pode ser, eventualmente, um Senhor Vereador da Oposição a fazer isso com o Executivo e pode ser que o Juridico do Executivo possa ter que fazer isso em termos de Executivo também. O Parecer é nesse sentido, para elucidar. Não é um livre arbitro de ser só o Senhor Presidente, mas ser uma questão de Câmara também. E o Parecer é nesse sentido só. Mais nada. Então, pondo o assunto à discussão - Pagamento de despesas relativas ao Processo n.º 33/18.OT9NLS – Dr. Manuel da Conceição Marques. O valor é o que está apresentado. É o que está validado pelos Serviços Jurídicos. É o laudo que está aí, que é 13.345,50 euros, com IVA incluído. E é o valor referencial que está aceite como tal e validado também pelos Serviços Jurídicos da Autarquia. Portanto, não havendo mais intervenções sobre esta matéria, punha à votação. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento, no valor de 13.345,50 euros, ao Ex-Autarca Senhor Dr. Manuel da Conceição Marques, referentes às despesas relativas ao Processo Judicial n.º 33/18.0T9NLS, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 6709, datada de 06 de junho de 2022, do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, atrás descrita. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Alexandre Henriques pediu ao Senhor Presidente só para dizer uma coisa para constar em ata. Pede-lhe desculpa. Não é nada de sentido de voto. É que há uma metodologia muito clara para que todo o Município, quem cá estiver, pedir os honorários. Tem dúvidas, se é exagerado, se é equilibrado. Ele acha que, mais que discutir o que está na Lei, efetivamente, a única solução equilibrada a quem venha pedir este reembolso. Era dessa forma. Pediu desculpa ao Senhor Presidente por ser fora de tempo. ----------

2 – OBRAS PÚBLICAS

2.1.CONSTRUÇÃO DA ETAR DE NELAS III – VALA DE OXIDAÇÃO – RELATÓRIO DO LNEC: AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS – CONHECIMENTO E DISCUSSÃO

---- Presente a informação interna n.º 7523, datada de 21 de junho de 2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Construção da ETAR de Nelas III" – Relatório do LNEC: audiência dos interessados ----

---- Na sequência do relatório elaborado pelo LNEC, referente ao apuramento das causas das anomalias verificadas na vala de oxidação da ETAR de Nelas III, o mesmo foi remetido para as entidades envolvidas no processo de construção da ETAR de Nelas III para pronúncia caso assim o entendessem, nomeadamente: ----------

---- - a equipa projetista, "AGR – Engenharia e Serviços, Lda"; ----------

---- - a empresa adjudicatária, "Embeiral – Engenharia e Construção"; ----------

----- - a empresa de fiscalização, "Future Proman". ----------

----- Tempestivamente, as referidas entidades pronunciaram-se, pelo que agora se dá conhecimento dos fatos alegados pelas mesmas. ----------

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª." ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que tinham os Pareceres que ficam aí, que acompanham a documentação, quer do Projetista, da empresa AGR – Engenharia e Serviços, Lda, quer da Fiscalização, da empresam "Future Proman", quer da Entidade que constitui a empreitada. E, portanto, têm o Parecer das três Entidades constituídas, neste caso a empresa Embeiral - Engenharia e Construção. Portanto, como eles falaram, depois deste Parecer, depois dos Senhores Vereadores terem lido atentamente, nenhum, como previsivelmente, dos Pareceres, ninguém acha que tem responsabilidade nesse sentido. Há aqui questões onde se aponta para um caminho, mas não há nada, absolutamente, claro. Portanto, a proposta que o Executivo tem em cima da Mesa foi aquilo que eles disseram da outra vez. Tem que se ir até ao fim para se averiguar as responsabilidades. Não havendo outra solução é, naturalmente, avançar para o Tribunal resolver este assunto, apurar-se as responsabilidades e o erário público ser ressarcido do que lhe é devido. Não sabia se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar sobre o assunto. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que, naturalmente, acompanhava o Senhor Presidente naquilo que acabou de referir. Foi sempre essa, também, a sua posição. Ele também leu os Relatórios das Entidades participantes, naturalmente e nenhum é convergente. Não são convergentes. E acompanha o Senhor Presidente naquilo que acabou de referir. Agradeceu ao Senhor Presidente. ----------

---- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério. Perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. Portanto, não havendo, o que fica então instituído na parte que decorreu da discussão é no sentido deste procedimento ser concluído com o recurso a Tribunal do Município para as três Entidades, arrola-las e o Tribunal averiguar de quem é a responsabilidade de maneira ao erário público ser devidamente ressarcido. Julga que é esta, sintetizou, julga ele, o pensamento que é de toda a Câmara. ----------

---- A Câmara tomou conhecimento da pronúncia das Entidades "AGR – Engenharia e Serviços, Lda", "Embeiral – Engenharia e Construção" e "Future Proman", relativamente ao Relatório solicitado por esta Autarquia ao Laboratório Nacional de Engenharia Civil devido à anomalia na Vala de Oxidação da ETAR de Nelas III e decidiu enviar este assunto para Contencioso. ----------

2.2.LIGAÇÃO DA ROTUNDA DAS EIRAS À E.N. N.º 234, EM NELAS – LIBERAÇÃO DE GARANTIA E RECEÇÃO DEFINITIVA DA OBRA – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 7018, datada de 13 de junho de 2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: ----------

---- “Ligação da Rotunda das Eiras à E.N. n.º 234, em Nelas” – Liberação de garantia e receção definitiva da obra ----------
---- 1. Presente nestes serviços um e-mail da entidade “Embeiral – Engenharia e Construção, S.A.”, datado de 03 de maio de 2022, a solicitar a liberação da Garantia Bancária prestada a favor do Município de Nelas, para garantia da boa execução da obra em assunto. ----------
---- 2. Por deliberação camarária de 29/06/2016, foi autorizada a liberação de 75% do valor da garantia, ou seja, 67.086,03 €, sem IVA, do total de 89.448,04 €, sem IVA, por já terem decorrido 3 anos desde a data da receção provisória da obra. ----------
---- 3. Decorridos que foram já os 5 anos de garantia da obra, conforme estipulado na Cláusula 36.ª do Caderno de Encargos, estão reunidas as condições para se proceder à Receção Definitiva da mesma e à liberação dos restantes 25% do montante da Garantia, no valor de 22.362,01 €, sem IVA, de acordo com o estipulado no art.º 295.º n.º 5 do CCP, em conjugação com o art.º 398.º do mesmo diploma legal. ----------
---- 4. Assim, propõe-se ao órgão competente para a decisão de contratar o agendamento da vistoria para efeitos da elaboração do Auto de Receção Definitiva da obra acima referida e consequente liberação dos restantes 25% da Garantia, nos termos dos artigos 295.º e 398º do CCP. ----------
---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que estava aí o documento. É a liberação da garantia e da receção definitiva da obra, que já se arrasta desde 2016. O que é normal também com a parte que decorreu. É uma parte, meramente, de formalização da empreitada. E, portanto, é para dar conhecimento. Se não houver nenhum comentário sobre este ponto, colocaria à votação. ------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a liberação de garantia e receção definitiva da obra: “Ligação da Rotunda das Eiras à E.N. n.º 234, em Nelas”, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 7018, datada de 13 de junho de 2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. ----------

3 – DIVERSOS

3.1.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: CLÁUDIO ALEXANDRE MARQUES TEIGÃO E ANA RITA ALMEIDA GOMES - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente um requerimento de Cláudio Alexandre Marques Teigão e Ana Rita Almeida Gomes solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha no dia … de março de 2022. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que era um pedido de incentivo à natalidade. Esse pedido é para discussão e aprovação. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Cláudio Alexandre Marques Teigão e Ana Rita Almeida Gomes referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha no dia … de março de 2022. ----------

3.2.CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE NELAS, PARA O QUINQUÉNIO 2022-2027 – ALTERAÇÃO DA HORA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO

---- Presente um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, com registo n.º 7047, datado de 14 de junho de 2022, que a seguir se transcreve: ---------- ----------
----- “Concessão de Exploração do Bar das Piscinas Municipais de Nelas - Alteração da hora de abertura das propostas ----------
---- DESPACHO ----------
---- Considerando que a Presidente da Comissão de Análise das Propostas da Concessão de Exploração do Bar das Piscinas Municipais de Nelas, Dr.ª Marta Bilhota, comunicou, atempadamente, a impossibilidade de estar presente na abertura das mesmas pelas 11h00 do dia 20 de junho de 2022, determina-se a alteração da hora de abertura das propostas para as 10h00 do dia 20 de junho de 2022. ----------

---- Ratifique-se na próxima reunião da Câmara Municipal. ----------

---- Publicite-se.” ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que isto era, meramente, informativo e processual porque teve que haver uma mudança só de horário. Mas têm que a votar na mesma. Portanto, se os Senhores Presidentes não se importassem de votar essa ratificação. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 14 de junho de 2022, que alterou das 11 horas para as 10 horas do dia 20 de junho de 2022, a abertura das Propostas da Concessão de Exploração do Bar das Piscinas Municipais de Nelas para o quinquénio 2022-2027. ----------

3.3.CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE NELAS, PARA O QUINQUÉNIO 2022-2027 – ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a Ata n.º 1, datada de 20 de junho de 2022, da Comissão de Análise do procedimento relativo à Concessão da Exploração do Bar das Piscinas Municipais de Nelas, para o quinquénio 2022-2027, que a seguir se transcreve: ----------

---- “ATA N.º 1 ----------

---- CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE NELAS, PARA O QUINQUÉNIO 2022-2027 ----------

---- Aos vinte dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois, reuniu, pelas dez horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Nelas, a Comissão de Análise do procedimento relativo à Concessão da Exploração do Bar das Piscinas Municipais de Nelas, para o quinquénio 2022-2027, constituído pela Presidente, Marta Bilhota, o vogal efetivo, Francisco Silva de Carvalho, e o vogal suplente, João Luís Ferreira, a fim de dar cumprimento ao disposto na Cláusula 7.ª do Caderno de Encargos – abertura das propostas. ----------

---- Verificando-se a inexistência de propostas, a Comissão deliberou propor à Câmara Municipal a anulação do procedimento relativo à Concessão da Exploração do Bar das Piscinas Municipais de Nelas para o quinquénio 2022-2027. ----------

---- Não havendo mais nada a tratar, elaborou-se a presente ata que vai ser assinada por todos os elementos do júri.” ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que, à semelhança também do que foi acontecendo também anteriormente, não houve candidatura para a Concessão da Exploração do Bar das Piscinas Municipais, que era uma valência que, de facto, era importante que fosse reativada. A solução poderá passar por uma questão de fazer uma concurso só para a parte de veraneio só para dar resposta célere ao assunto. E muito também tem a ver com eventual necessidade de um investimento também por parte da Autarquia para tornar o espaço mais aprazível. Sendo que também, em abono da verdade, o preço-base era um preço-base bastante acessível. São 200,00 euros o arrendamento mensal. E, portanto, havia aqui um hiato temporal do arrendamento que permitiria, para quem lá fosse, ter um retorno porque estão a falar do arrendamento de um valor baixo. Mas, não houve, como todos eles desejariam, ele, Senhor Presidente, está certo disso, concorrentes para a exploração do Bar das Piscinas e a ideia do Executivo é voltarem outra vez a trazer o assunto muito brevemente na próxima reunião. Sendo que, com a questão de fazer uma só exploração do verão, eventualmente, até com alguma Associação, ou com alguma Coletividade que o queira fazer, sendo um espaço de valência. Isso num curto prazo. Não invalidando que não se avance para outra solução depois com concurso e esperando, eventualmente, que haja, de facto, candidatos depois futuramente. Portanto, se alguém quiser comentar, ou fazer alguma intervenção neste ponto. Não havendo, punha à votação. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata, atrás descrita, referente à abertura

de propostas para a Concessão da Exploração do Bar das Piscinas Municipais de Nelas para o quinquénio 2022-2027 e em virtude se ter verificado a inexistência de propostas, foi também deliberado, por unanimidade, proceder à anulação do procedimento relativo à concessão atrás referida. ----------

4 – CONTABILIDADE

4.1.ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, N.º 6 E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 6, DO ANO DE 2022 – CONHECIMENTO

---- Presentes as alterações ao Orçamento Municipal n.º 6 e às Grandes Opções do Plano n.º 6, do ano de 2022, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. ----
---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Artur Ferreira. ----------
---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar ao uso da palavra. Afirmou que era só uma alteração que era necessária para fazer face a algumas despesas da Autarquia, algumas necessidades da Autarquia. Também fruto das novas EIP,s que foram criadas no Município. Da energia, também. Da parte dos combustíveis que estão também a aumentar. E para as faixas de combustão, da gestão de combustíveis também que foi necessário fazer aqui um reforço. ----------
---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar ao uso da palavra. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Artur Ferreira, afirmou que, para quem criticava tanto as alterações orçamentais, já têm existido a algumas desde o início do ano. Mas a sua questão era concreta. Na alteração orçamental têm aqui uma rubrica que é o Sistema de Informação em Nelas, que há aqui uma anulação de 332.850 euros. Se lhe pudesse explicar o que é isto, por favor. ----------
---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira respondeu ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério que essa rubrica tem a ver com o Sistema de Informação. Foi uma candidatura que foi feita e que vai deixar de ser feita. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Fernando António Pais Silvério pediu ao Senhor Presidente se podia intervir. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério que sim. -------
---- O Senhor Vereador Dr. Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar ao uso da palavra. Afirmou que era o que ele temia. Era o que ele temia. Digamos que, mais uma candidatura, ou melhor, não é uma candidatura. Isto já passou para lá da candidatura. Isto já era um processo. Não sabe até se já foi a concurso. Isto era mais que uma candidatura. Que era um Sistema de Informação no Concelho de Nelas, que era um Projeto perto de 400.000,00 euros, que tinha a ver com dotar o Município de outras Infraestruturas em termos de comunicação com os Municipes e com quem nos visitava, em que o Município de Nelas foi dos Municípios que conseguiu uma maior participação para este Projeto e o que os Senhores estão a fazer, estão a deixar cair este Projeto. Assim como já deixaram cair outros. E outros estão parados. E estão a falar, na sua opinião, digamos de um Projeto que era, extremamente, importante para o Município e que os Senhores assim, sem falarem nele, colocam aqui a anulação. Ou seja, abdicam dele sem qualquer pejo, sem sequer dar conhecimento às pessoas e anulam aqui cerca de 340.000,00 euros. Ele, Vereador Dr. Fernando Silvério, lamenta, naturalmente, lamenta porque isto vem na senda da atuação deste Executivo, quer seja anular aquilo que estava para trás e também nem tudo foi mau. Houve muitas coisas positivas, apesar daquilo que os Senhores aqui invocam. E outros processos. E até obras adjudicadas que continuam paradas e que não avançam. E, isto, digamos assim, é mais uma, é mais uma. Espelha, realmente, espelha, realmente, como este Executivo tem atuado perante todos estes processos, estes projetos, que é deixá-los cair. E ele lamenta, profundamente, lamenta, profundamente e sem qualquer explicação. Não invocam qualquer razão. Simplesmente, numa alteração orçamental anulam, anulam a Provisão da Receita que estava associada a este Projeto. Tem que lamentar. Agradeceu ao Senhor Presidente. ----------
---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Artur Ferreira. ----------

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que o Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério perguntou qual era e o que é que foi feito. Foi anulado. Depois disse aquilo que não é verdade. Não havia nenhum concurso. Não havia nenhuma candidatura. Estava a candidatura a ser feita. Quem a fez até foi este Executivo. Não apareceu nenhum candidato, nenhum Concorrente para o Sistema de Informação. E não anulada nenhuma Receita porque a Receita nem sequer estava prevista. Aliás, o que não estava cá previsto era como é que se pagava. Como todas as candidaturas que foram feitas, não está previsto como é que se paga. Como a Av.ª João XXIII. Não está previsto como é que se pagam 200.000,00 euros, 250.000,00 euros. Isso é que é a verdade. O que têm aqui é candidaturas. Fazemos candidaturas. Mas há uma parte do Município que tem que ser paga. E como é que ela vai ser paga? Com o Orçamento Municipal em que entraram quase três milhões de euros de agosto até dezembro para fazer pagamentos? É que andam aqui a fazer rateio para ver quanto é que pagam aos Fornecedores, tentando dar uma migalha a cada um deles, que a verdade é essa? Essa é que é a verdade. Portanto, ele, Vereador Artur Ferreira, fazer candidaturas, faz muitas. O problema é depois como é que as pagam. O Sistema de Informação em concreto são Sistemas de MUPIS que são distribuídos pelo Concelho para informar e que são painéis que são informativos daquilo que acontece no Concelho em que 80% era em Nelas. Depois as outras Freguesias ficavam sem nada. Ainda foi feita uma reprogramação das coisas e mesmo assim não houve concorrentes para esta candidatura. Por isso é que, em termos de Executivo, se decidiu fazer isto, para fazer face a uma coisa que é mais importante ainda. Por isso é que estão as alterações a ser feitas. Foi aquilo que ele, Vereador Artur Ferreira, disse logo de início. Foram os 800.000,00 euros que não estavam cabimentados de 2020 para 2021, que teve que ser em 2022, 800.000,00 euros, que foi a primeira coisa que se fez aqui. E que se tivessem esses 800.000,00 euros, se calhar não havia problemas nenhuns. Essa é que é a verdade, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que gostaria também só de dizer ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério uma coisa que também lhe parece evidente. É assim: Independentemente de haver as questões decorrentes de Tesouraria, chegou a um ponto que há necessidade de fazer opções. E fazer opções, há a questão do Ciclo da Água para fazer que é importante. Esse, sim, que seja concluído. Concluído porque tem a ver também muito com o Saneamento Básico, a questão da própria Avenida João XXIII. E o Executivo anda em negociações nesse sentido. O financiamento não estava definido. E, de facto, fazer Projetos e candidatarem-se é a parte mais fácil. Depois, a parte a seguir, que é a parte do custeá-los, de pagar aos empreiteiros, depois de pagar a Despesa, é outra coisa. Tanto assim é, tanto assim é, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério, que o Executivo ainda continua com despesas acrescidas, que continuam a resolver, quer no Mercado de Canas de Senhorim, quer no Mercado de Nelas, quer no Centro de Recolha Oficial, entre muitos outros projetos, que até os podem vir a elencar quanto é que estava no Projeto inicial e quanto é que iria custar o CRO, o Centro de Recolha Oficial e quanto é que, efetivamente, vai custar depois das Inspeções que foram feitas e que obrigam o Executivo a fazer um conjunto de coisas que não estavam no Projeto original e com custos muito maiores. E acha que faz sentido, pediu ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério para esperar, e acha que faz sentido até fazerem essas Contas e apresentá-las, sem problema, absolutamente, nenhum. E, portanto, os Sistemas de Informação não quer dizer que não sejam, todos os Projetos, obviamente, se o Executivo conseguisse fazer tudo o que gostaria, era muito bom. Não havendo, há questões que o Executivo considera mais prioritárias. A parte da disponibilidade financeira não havia. E, portanto, é somente isso que eles estão a falar, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Fernando

Silvério. Isto, para lhe dizer, de facto que, se não houvesse esta necessidade desta enxurrada de Contas que entraram depois, que obrigaram à questão da Tesouraria e que tem sido bastante difícil honrar os compromissos que há. E, portanto, é preferível honrar os compromissos, ou fazer opções e ver o que é, realmente, prioritário. Foi nesse sentido. Deu a palavra ao Senhor Vereador Artur Ferreira. ----------
---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que só queria reforçar uma ideia, que depois pode parecer que é verdade. Aqui ninguém ganhou 300.000,00 euros hoje com esta alteração orçamental. Pelo contrário. O que se fez aqui foi libertar cerca de 80.000,00 euros, que era a comparticipação da Câmara, 80.000,00 euros a 100.000,00 euros. Foi o que foi feito aqui para alocar a outras necessidades, como o Senhor Presidente diz. Ninguém aqui poupou 300.000,00 euros. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou: MEO, combustíveis, EIP,s. ----------
---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira continuou: Não há cá 300.000,00 euros para ninguém. ----------
---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Artur Ferreira, afirmou que já era a segunda vez que lhe ia dizer isto e com toda a bonomia, naturalmente: Tem que ler os processos e tem que ler as candidaturas. Que desculpasse lá. Tem que ler porque o financiamento já estava definido no que diz respeito à candidatura. Naturalmente, naturalmente, é necessário comparticipação própria municipal. E está-lhe a falar, se calhar, em 400.000,00 euros, 80.000,00 euros eram da Autarquia. Ele já não se recorda agora da percentagem. Mas acabou de referir isso. Acabou de referir isso. E se o que o Senhor Vereador Artur Ferreira está a dizer é, realmente isso, é uma opção deixar cair esta candidatura. E que não viessem cá com o aspeto financeiro. É uma opção, que desculpassem, é uma opção deixar cair esta candidatura, como ele, Vereador Dr. Fernando Silvério, referiu há bocadinho, que vem na senda da atuação deste Executivo porque tudo o que vem de trás, tudo o que vem de trás, para os Senhores, é mau, é mau. E como, eventualmente e é legitimo ele, Vereador Dr. Fernando Silvério, também agora percecionar que, como vem de trás e não foram os Senhores que conseguiram este financiamento e esta candidatura porque, ao contrário do que o Senhor Presidente diz e ele, Vereador Dr. Fernando Silvério, estará depois aqui também para ver as suas candidaturas e os projetos aprovados e financiados, está também depois também aqui para falar acerca disso, não é fácil, não é fácil, não é fácil, estará também aqui para ver as suas candidaturas, os seus projetos, as suas obras, estará aqui também e também para enaltecer, se assim for caso disso, se assim for caso disso. Agora, o que ele, Vereador Dr. Fernando Silvério, constata é que é vontade deste Executivo deixar cair esta candidatura porque ninguém falou que a Câmara vai poupar 300.000,00 euros. Que não colocasse a questão ao contrário com o papão do aspeto financeiro, quando os Senhores deixam chegar a dívida a curto prazo a Fornecedores a três milhões de euros, informação da última Assembleia e com dinheiro para pagar a Fornecedores e com dinheiro para pagar a Fornecedores. Por isso, o papão do aspeto financeiro, pode haver ainda alguns Acólitos que vão nisso e acreditem nisso, naturalmente, acredita que sim. E, às vezes, é preciso, naturalmente, cavalgar essa onda até para satisfazer algumas pessoas. Mas o facto, o facto é que estão a deixar cair esta candidatura para o Município de Nelas. Uma candidatura que, na sua opinião, naturalmente, seria muito benéfica para o Municipio de Nelas em termos de Turismo, a atratividade do território. E só a estão a deixar cair e que não viessem, mais uma vez com o papão do aspeto financeiro porque é uma candidatura, é um projeto q ue vem do anterior Executivo, que vem do anterior Executivo. Por isso é que muitas obras estão paradas, que já foram adjudicadas não sabe há quanto tempo, estão paradas e os Senhores estão a estendê-las e eles sabem bem porquê, eles sabem bem porquê e não lhes fica bem. E não fica nada bem ao Senhor Presidente e não fica nada bem ao Senhor Presidente porque esta candidatura, desta forma, sem qualquer menção a ela, numa alteração orçamental, estão a deixá-la cair e nem sequer a mencionavam. Assim como haverá outras, assim como haverá outras. E ele, Vereador Dr. Fernando Silvério, tem que lamentar porque não é o aspeto

financeiro, não é o aspeto financeiro que deixou cair esta candidatura. Não é o aspeto financeiro, nem de Tesouraria. Chama-se a isso, gestão. Chama-se a isso, gestão. E daquilo que têm visto até agora e daquilo que têm visto até agora, ele sabe e já lhe volta a dizer, essa questão do aspeto financeiro, ele, Vereador Dr. Fernando Silvério, percebe até um certo momento, têm é que manter determinado momento e cavalgar essa onda. Mas, o facto, o facto, o facto é que projetos, candidaturas, obras adjudicadas, que venham do anterior Executivo, ou os Senhores estão a protelá-las, ou como neste caso, estão a deixá-las cair. E isso é mau para o Município, é mau para o Concelho de Nelas. Agradeceu ao Senhor Presidente. ----------

---- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério pelo seu contributo. Afirmou que era assim: O Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério, por acaso, falar que aparecia uma dívida de três milhões de euros a Fornecedores e achar que isso não é um problema para uma Autarquia é, qual dinheiro para pagar? O Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério falou por exemplo que a comparticipação nos Sistemas de Informação seria à volta de 80.000,00 euros a 100.000,00 euros. 85.000,00 euros a 88.000,00 euros. Sim, o Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério falou em 80.000,00 euros. Mas, pronto. Mas o Senhor Vereador falou nisso, entre 80.000.00 euros a 100.000,00 euros. O que eles estão a dizer aqui é que isto permitiu libertar esse mesmo valor. Não, não. Está aqui. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério, afirmou que o Executivo tem que fazer alterações orçamentais para pagar combustível. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério, afirmou que não era demagogia, que não era demagogia. Que não era demagogia. Que era fácil, que consultasse, que pedisse informação aos Serviços de Contabilidade, ou à Tesouraria e dar-lhe-ão. Neste momento, o que está aí e o Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério diz que leu os documentos e viu-os aí, que visse onde é que foi aplicado, combustíveis, comunicações, remunerações, pagamentos a Fornecedores, para não haver incumprimento. É isso que eles estão a falar. É isso que eles estão a falar, sim. O Executivo, por exemplo, em termos de Educação, está a receber menos do que o que deviam receber. E falaram sobre isso, sobre as remunerações, eles estão a falar de remunerações fixas, da remuneração dos Funcionários e tem sido a Autarquia, mesmo a Autarquia, neste mês, para não serem prejudicados os Funcionários que estavam adstritos ao Ministério da Educação e que transitaram para a Autarquia, foi a Autarquia que teve que ajudar a custear essa parte, que está ainda em deficit. Portanto, rebate-lhe da mesma forma como disse: Pode dirimir os argumentos como quiser. Neste momento, as alterações orçamentais são claras. É libertar verba para conseguir honrar compromissos inadiáveis, de combustíveis para as frotas continuarem a andar, para fazer os pagamentos para não entrar em incumprimento com os Fornecedores e para priorizar isso. E foi isso que foi feito. O Executivo está com uma faturação que entrou, como o Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério sabe, posteriormente, muito grande e muito elevada e o Município anda a pagar essas despesas todas. E não tem Contabilidade. Gestão é isso, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério. Pois têm visto, têm. ----------

---- A Câmara tomou conhecimento das alterações ao Orçamento Municipal n.º 6 e às Grandes Opções do Plano n.º 6, do ano de 2022. ----------

4.2.FUNDO PERMANENTE – COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE NELAS - CONSTITUIÇÃO – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de deliberação, datada de 21 de junho de 2022, do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: ----------

---- “PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO ----------

---- Constituição de Fundo de Maneio a atribuir à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Nelas, no âmbito do disposto no artigo 14.º, n.º 3, alínea a) da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro. ----------
---- Considerando: ----------
---- A. Que a entrada em vigor da Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, introduziu alterações à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro; ----------
---- B. Que um dos aspetos das novas disposições legais que se apresenta como muito relevante para adaptação às exigências das alterações introduzidas, é o apoio ao funcionamento das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens que, na atualidade, compreende as vertentes logística, financeira (que consiste, nomeadamente, na disponibilização de um fundo de maneio) e administrativa (artigo 14.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo); ----------
---- C. Que de acordo com a alínea a) do n.º 3 do artigo 14.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, o fundo de maneio se destina a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação das Comissões de Proteção para apoio às crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto, sempre que não seja possível assegurá-las através dos recursos formais das entidades que compõem a própria Comissão, ou de outras entidades; ----------
---- D. Que estão excluídas as despesas naturalmente decorrentes da ação social, para as quais existem mecanismos e entidades devidamente estabelecidos; ----------
---- E. Que de acordo com o documento enviado a este Município pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens - "Normas reguladoras dos procedimentos a seguir para a determinação e disponibilização dos montantes do fundo de maneio a atribuir a cada Comissão de Proteção de Crianças e Jovens") – são enquadráveis no conceito de fundo de maneio, por exemplo, despesas de transporte nas deslocações das crianças e jovens e suas famílias, quando se dirijam ou sejam presentes à CPCJ, caso se comprove a impossibilidade de serem estas a assumirem os encargos inerentes; despesas com refeições ou produtos alimentares para as crianças e jovens e suas famílias, quando se dirigem ou sejam presentes à CPCJ, igualmente perante confirmada impossibilidade de assunção dos respetivos encargos; ----------
---- F. Que a Comissão Nacional fixou os critérios previstos no n.º 6 do artigo 14.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, tendo em consideração a população residente com idade inferior a 18 anos, o volume processual da comissão no ano anterior e a garantia da adequada estabilidade da intervenção protetiva; ----------
---- G. Que de acordo com o n.º 1 do artigo 14.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo o financiamento do fundo de maneio das Comissões de Proteção é assegurado pelos municípios; ----------
---- H. Que os municípios deverão disponibilizar o fundo de maneio no montante mínimo de comparticipação fixado pela Comissão Nacional para cada comissão de proteção da respetiva área geográfica, procedendo à reposição mensal do mesmo; ----------
---- I. Que a disponibilização deve ser efetiva, devendo o respetivo montante ser movimentado diretamente pela comissão, sem a mediação de qualquer serviço do município; -
---- J. Que a gestão do fundo de maneio deverá ser realizada nos termos definidos no ponto 5 das "Normas reguladoras dos procedimentos a seguir para a determinação e disponibilização dos montantes do fundo de maneio a atribuir a cada Comissão de Proteção de Crianças e Jovens"; ----------
---- PROPÕE-SE O SEGUINTE: ----------
---- I. Que seja constituído o fundo de maneio a atribuir à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Nelas, no âmbito do disposto no artigo 14.º, n.º 3, alínea a), da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, no montante de 102,35€ (cento e dois euros e trinta e cinco cêntimos), procedendo o Município à reposição mensal do mesmo." ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que era a constituição do fundo de maneio para a CPCJ, que

fez, como a Lei assim o diz, o pedido de constituição de fundo de maneio. E, portanto, é para a Autarquia aprovar a constituição deste fundo de maneio, que este valor decorre do que está definido na Lei, cento e dois euros e trinta e cinco cêntimos mensais. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição de Fundo de Maneio a atribuir à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Nelas, no âmbito do disposto no artigo 14.º, n.º 3, alínea a), da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, no valor de cento e dois euros e trinta e cinco cêntimos, procedendo o Município à reposição mensal do mesmo, nos termos da proposta de deliberação, datada de 21 de junho de 2022, do Senhor Presidente da Câmara, atrás descrita. ----------

5 – RECURSOS HUMANOS

5.1.1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO ANO DE 2022 – CRIAÇÃO DE 20 POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO PARA OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO E RESPETIVA ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a 1.ª Proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal do ano de 2022, datada de 20 de junho de 2022, que a seguir se transcreve: ----------
---- "PROPOSTA - 1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2022 E ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ----------
---- A aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei nº 35/2014, de 20 de junho, regula as relações jurídicas de emprego público, estabelecendo a necessidade da existência de um mapa de pessoal onde constem, categorias, lugares ocupados e a ocupar de acordo com as necessidades de funcionamento dos diversos serviços que compõem a estrutura orgânica da Autarquia. ----------
---- O mapa de pessoal consubstancia-se assim como instrumento de gestão relevante e prospetivo do desenvolvimento estratégico da organização e da capacitação que se pretende para os recursos humanos, que contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das suas atividades (permanentes ou temporárias), bem como os que são necessários para cumprimentos dos objetivos fixados no regulamento da organização dos serviços, em consonância com a estratégia definida pelo Executivo, no que respeita às políticas de proximidade e a melhoria da qualidade de vida da população do concelho de Nelas e ainda para dar resposta à crescente descentralização de competências para as Autarquias. ----------
---- Considerando: ----------
---- 1- A relevância dos recursos humanos numa organização e o seu impacto no funcionamento eficiente e eficaz e a correlação com a transparência e o bom atendimento; ----
---- 2- A necessidade de adequar as necessidades da modernização e evolução da organização concomitantemente com a capacitação e adequação dos recursos humanos; ----------
---- 3- O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais, no domínio da educação, que entre outras competências, determina a gestão de recursos humanos, nomeadamente, do pessoal não docente afeto aos Agrupamentos de Escolas do concelho; ----------
---- 4- Que no dia 1 de abril transitaram automaticamente para o mapa de pessoal da

Autarquia, um total de 79 trabalhadores com contrato de trabalho por tempo indeterminado, existindo ainda 9 com contrato de trabalho a termo incerto, que substituem temporariamente trabalhadores ausentes por motivos legais, por forma a garantir o rácio legalmente determinado pela Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro, alterada pelas Portarias nºs 245-A/2020, de 18 de outubro e 73-A/2021, de 30 de março, contratados através das bolsas de recrutamento existentes em cada agrupamento e que, no próximo dia 1 de julho, iniciarão funções 3 Assistentes Operacionais por contrato de trabalho por tempo indeterminado, conforme descrito no ponto 2 da folha de resumo em anexo; ----------
---- 5- Que desde essa data é da responsabilidade da Autarquia, o recrutamento e seleção do pessoal não docente para exercer funções nos agrupamentos do concelho, sendo necessário para o efeito constituir reservas de recrutamento próprias do Município, capazes de dar resposta às necessidades elencadas pelos referidos agrupamentos, como por exemplo, no caso de aposentações, licenças sem vencimento, doenças prolongadas, rescisões de contratos, etc.;-
---- 6- Que os encargos resultantes da transferência de pessoal não docente para a Autarquia são suportados pelo Ministério da Educação, bem como dos que venham a ser recrutados para o efeito. ----------
---- Proponho, a 1ª alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2022, designadamente: ---------
---- I) A criação de 20 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, dos quais 10 em regime de contrato de trabalho a termo incerto e 10 em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, a fim de suprir as necessidades temporárias e/ou permanentes identificadas ou a identificar nos Agrupamentos de Escolas de Nelas e de Canas de Senhorim, de acordo com os rácios legalmente determinados por cada Agrupamento, conforme documento que se anexa; ----------
---- II) A abertura de procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo incerto, tendo em vista a ocupação de 10 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na área da ação educativa, para exercício de funções nos Agrupamentos de Escolas do concelho; ----------
---- III) A abertura de procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de 10 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na área da ação educativa, para exercício de funções nos Agrupamentos de Escolas do concelho; ----------
---- Nestes termos, dando cumprimento às disposições previstas nos artigos 33º, n.º 1, alínea ccc) e 25º, n.º 1, alínea o), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 3º, n.º 2, alínea a) do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal aprove e submeta a aprovação da Assembleia Municipal a primeira alteração ao mapa de pessoal de 2022, em conformidade com o documento anexo e consequentemente autorize a abertura de dois procedimentos concursais para constituição de reservas de recrutamento, nomeadamente, um procedimento para 10 (dez) assistentes operacionais em regime de contrato de trabalho a termo incerto e um para 10 (dez) assistentes operacionais em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.” ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que, no seguimento da Delegação de Competências passaram para as Autarquias os Funcionários do Ministério da Educação. Ao passar, ainda há processos que ainda estão por concluir, concursos que os Agrupamentos tinham levado a efeito. Há os rácios que estão tipificados em termos de Ministério para cada um dos Agrupamentos. E o que acontece é que, ou por aposentação, num caso, ou por saída do Serviço, obriga a que seja feita esta reposição. Ora, o que tem sido feito e o que eles também falaram com a DGESTE, era no sentido de e em consonância com o que se falou também com os Agrupamentos, era a constituição de dois bancos, digamos assim, de postos de trabalho. Para quê? Um para a parte temporária, para questões de saúde, ou licenças que apareçam temporárias e para arranjar mecanismos de substituição rápida, vai haver uma bolsa temporária para os Agrupamentos não ficarem com esse Posto vazio e ser respondido de imediato e isso ser permitido ser feito dessa maneira. É o que está aconselhado que seja feito.

É uma forma transparente de fazer essa questão. Portanto, vai ser feito um concurso. Vão ser seriados Efetivos e Suplentes e à medida que for sendo pedido que seja feita alguma substituição por parte dos Agrupamentos porque foram Funcionários que pedem, ou por razões de saúde, ou por outras razões, a sua substituição, ela é feita e não é interrompido o funcionamento correto dos Agrupamentos. E a outra é o definitivo que também se constitui esta bolsa de postos de trabalho para substituir quem, eventualmente, ou se Aposente, ou deixe a parte da Carreira. Portanto, nesse sentido, os 20 postos de trabalho são feitos dessa natureza. O Executivo colocou dez em regime de contrato de trabalho a termo certo e dez em contrato de trabalho por tempo indeterminado. O número poderia ser, eventualmente, outro. Mas, independentemente, disso, havendo um concurso, funcionará a regra do concurso como está instituída. E, portanto, é nesse sentido que esta alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2022 é feita para que o ano letivo depois possa começar com a normalidade que se impõe. Isto é uma questão que também decorre desta Transferência de Competências a meio do ano e dos ajustamentos que estiveram que ser feitos. Eles, no início, até ponderaram pôr outro número aqui dos postos de trabalho. Mas também haver alguma sensibilidade para não haver a ideia também de um disparar de postos de trabalho. Ele, Senhor Presidente, volta a dizer que estes postos de trabalho não têm a ver com o Orçamento Municipal. Todos estes postos de trabalho, a serem ocupados, serão do Ministério da Educação. Há rácios que estão definidos. Quando for substituído um Assistente Operacional será por um Assistente Operacional. Quando for Assistente Técnico é por um Assistente Técnico, desta bolsa que existe. E quando for um Funcionário que, ou cesse funções, ou se aposente, ou se desvincule e tenha que ser substituído, será substituído por um que também esteja de um concurso público que vai ser feito. A ideia é tornar o processo o mais transparente possível de forma a haver um concurso e depois o concurso funcionará para as substituições no decorrer desse concurso. Se algum dos Senhores Vereadores se quiser pronunciar sobre este assunto, que estivesse à vontade. Se não houver, podem ir, diretamente, já para a votação. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que, relativamente a este ponto, tinha duas questões. Ele sabe também que os Agrupamentos têm feito alguns procedimentos concursais para Assistentes Operacionais. A sua questão é: A criação destes 20 postos foi em consonância com os Agrupamentos? Têm falado com os Agrupamentos relativamente a estas questões do Pessoal? Porque, aquilo que lhe tem chegado é que tem havido poucas conversações, digamos assim, chamemos-lhe assim, entre a Câmara e os Agrupamentos. Até considerando que estão todos a passar por um processo de descentralização e acha que era importante, era, extremamente, importante, que houvesse uma maior consonância entre o Município e os Agrupamentos de Escolas. E a outra questão, esta, digamos assim, mais técnica, no sentido de que, disse que, presume que toda esta Receita e depois Despesa tem a ver com o Ministério da Educação. Mesmo assim, não é preciso prevê-la em sede de Orçamento? Agradeceu ao Senhor Presidente. ----------

---- O Senhor Presidente, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério, afirmou que eram duas questões. Neste momento não há nenhum concurso a decorrer. Houve um que ficou concluído antes da Transferência de Competências promovido e levado a efeito pelo Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim. Mas não há mais nenhum concurso a decorrer. E esta criação dos postos de trabalho é para evidenciar as necessidades futuras que venham a ser constituídas. Os números dos postos de trabalho, como ele, Senhor Presidente, tinha dito são números, meramente, indicativos para se avançar com o procedimento. Não

haverá, nesta altura, um número correto de postos de trabalho, se serão vinte, se serão trinta, se serão quarenta. Eles não quiseram evidenciar um número exagerado. Quiseram evidenciar um número razoável tendo também, basicamente, a ver com os rácios existentes, o que seria evidenciado nesse sentido. E, portanto, com um concurso, serão substituídos de acordo com o que está. A alteração ao Orçamento não haverá porque haverá uma substituição direta e será o Ministério da Educação que fará, como até agora, o pagamento, excetuando que não faça, como fez até agora, alguns dos pagamentos que estão desfasados da realidade. Mas não haverá problema nenhum quanto a isso. Portanto, colocaria, então, este ponto à aprovação. ---
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal do ano de 2022 referente à criação de 20 postos de trabalho na Carreira/Categoria de Assistente Operacional para constituição de reservas de recrutamento para os Agrupamentos de Escolas do Concelho e respetiva abertura de procedimentos concursais, nos termos e de acordo com a proposta do Senhor Presidente, datada de 20 de junho de 2022, atrás descrita. ----------

5.2.2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO ANO DE 2022 – CORREÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE HABILITAÇÃO LITERÁRIA DE UM TÉCNICO SUPERIOR DOS SERVIÇOS DE AMBIENTE, ÁGUAS E SANEAMENTO - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a 2.ª Proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal do ano de 2022, datada de 20 de junho de 2022, que a seguir se transcreve: ----------
---- "PROPOSTA - 2ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2022 ----------
---- O Mapa de Pessoal do Município de Nelas para o Ano de 2022, aprovado em reunião da Câmara Municipal de 23 de dezembro de 2021 e sessão da Assembleia Municipal de 27 de dezembro de 2021, contém a indicação do número de postos de trabalho necessários para o cumprimento dos objetivos da organização, caracterizados em função das atividades e competências que o seu titular se destina a cumprir ou executar; ou do cargo, carreira e/ou categoria que lhes correspondam. ----------
---- Neste sentido, foram previstos 83 postos de trabalho novos, por forma a dotar a organização de recursos humanos capazes de dar cumprimento aos objetivos estratégicos e operacionais definidos pelo Executivo Municipal e garantir a prestação de um serviço público de qualidade, orientado pelos princípios da unidade e eficácia de ação, aproximando os serviços aos cidadãos. ----------
---- Os postos de trabalho novos, anteriormente referidos, contemplam a possibilidade de consolidação de 28 mobilidades intercategorias/intercarreiras, nomeadamente, 25 Técnicos Superiores, 2 Assistentes Técnicos e 1 Coordenador Técnico, cujos encargos a suportar com uma eventual consolidação encontram previsão no Orçamento da Autarquia aprovado. ---------
---- Desta forma e ainda que a consolidação dependa de autorização do dirigente máximo do órgão ou serviço, conforme determina o artigo 99º-A da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os respetivos lugares deverão estar previstos no mapa de pessoal da Autarquia. ----------
---- Pelo exposto: ----------
---- Proponho, a 2ª alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2022, designadamente, a correção da descrição da habilitação literária associada ao posto de trabalho já previsto no mapa de pessoal, correspondente a 1 necessidade permanente de um técnico superior em mobilidade, a desempenhar funções nos Serviços de Ambiente, Água e Saneamento, conforme descrito no mapa em anexo, passando a constar a detenção da habilitação académica de "Licenciatura em Engenharia do Ambiente ou em Geografia", em vez de "Licenciatura em Engenharia do Ambiente". ----------
---- Nestes termos, dando cumprimento às disposições previstas nos artigos 33º, n.º 1, alínea ccc) e 25º, n.º 1, alínea o), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 3º, n.º 2, alínea a) do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal aprove e submeta a aprovação da Assembleia Municipal a segunda alteração ao mapa de pessoal de 2002, em conformidade com o documento anexo." ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que era uma correção da designação da habilitação literária de um Técnico Superior de um concurso que houve por causa de uma mobilidade e de uma

consolidação. E os Serviços, o que propõem é a retificação de um erro detetado em termos do que estava designado em termos de habilitação literária, ficando a habilitação literária mais alargada neste âmbito. Perguntou aos Senhores Vereadores se alguém se queria pronunciar. Não havendo, colocava à votação. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal do ano de 2022 referente à correção da designação de habilitação literária de um Técnico Superior dos Serviços de Ambiente, Águas e Saneamento, nos termos e de acordo com a proposta do Senhor Presidente, datada de 20 de junho de 2022, atrás descrita. ----------

6 – OBRAS PARTICULARES

6.1.INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO

6.1.1.LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente afirmou que era um conjunto também de informações e de licenças e de processos de licenciamento que é para dar conhecimento. Está dado conhecimento. Se algum dos Senhores Vereadores quiser, eventualmente, solicitar alguma informação sobre alguns dos pontos, que se sentisse à vontade, naturalmente, para o fazer. Se não, podem avançar. ----------
---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos, no período compreendido entre 03 e 15 de junho de 2022, a qual fica anexa a esta ata, (Anexo II), fazendo dela parte integrante. ----------

6.1.2.LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a alvarás de licenciamento/comunicações prévias/certidões de obras, emitidas no período compreendido entre 03 e 16 de junho de 2022, a qual fica anexa a esta ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante. ----------

6.1.3.PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados na referida Unidade Orgânica, no período compreendido entre 03 e 12 de junho de 2022, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. ----------

7 - LICENCIAMENTOS DIVERSOS

7.1.DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, POR DELIBERAÇÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 – CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente afirmou que estava dado também conhecimento. ----------
---- A Câmara tomou conhecimento da decisão proferida pelo Senhor Presidente, ao abrigo da delegação de competências, por deliberação de 22 de outubro de 2021, designadamente: atribuição de n.º de polícia para uma moradia, sita na Rua das Flores, na Vila, Freguesia e Concelho de Nelas, a qual fica anexa a esta ata (Anexo V), fazendo dela parte integrante. -----

7.2.LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO – CONSTRUÇÃO DE LAR, CENTRO DE DIA E APOIO DOMICILIÁRIO – PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA EMISSÃO DO ALVARÁ – LOCAL: RUA DO SOITINHO, EM CARVALHAL REDONDO. REQUERENTE: CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CARVALHAL REDONDO – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 6405, datada de 27 de maio de 2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: ----------
---- "Licenciamento Administrativo – Construção de Lar, Centro de Dia e Apoio Domiciliário – Proposta de prorrogação do prazo para emissão do alvará – Local: Rua do Soitinho, em Carvalhal Redondo. Requerente: Centro Social e Paroquial de Carvalhal Redondo ----------
---- I. Petição: ----------
---- No dia 28/05/2018, com registo de entrada n.º 386, a entidade requerente solicitou a prorrogação do prazo por mais um ano, para a emissão do alvará de construção. Assim, por despacho de 18/06/2018, o pedido foi deferido. Decorrido o prazo, no dia 31/05/2019, com registo de entrada n.º 5209, volta a solicitar nova prorrogação do prazo, até estarem assegurados os meios financeiros para a realização do projeto. O prazo para requerer a emissão do alvará de obras já expirou em 15/6/2020, tendo sido o prazo alargado pela declaração de não caducidade em Reunião de Câmara de 30/6/2020, pela Câmara Municipal até 15/6/2021. ----------
---- Voltou a ser prorrogado o prazo até 13/06/2022, conforme deliberação da Câmara Municipal de 09/6/2021. ----------
---- Vem novamente o Centro requerente solicitar nova prorrogação, por mais um ano, por ainda não estarem assegurados os meios financeiros, resultantes da candidatura ao PRR-CO3.
---- II. Enquadramento Legal: ----------
---- De acordo com o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE): ----------
---- Artigo 76.º - Requerimento: ----------
---- 1 - O interessado deve, no prazo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento ou da autorização de utilização, requerer a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos previstos em portaria aprovada pelo membro do Governo responsável pelo ordenamento do território. ----------
---- 2 - Pode ainda o presidente da câmara municipal, a requerimento fundamentado do interessado, conceder prorrogação, por uma única vez, do prazo previsto no número anterior. -
---- 3 - No caso de operação de loteamento que exija a realização de obras de urbanização é emitido um único alvará, que deve ser requerido no prazo de um ano a contar da comunicação prévia das obras de urbanização. ----------
---- Artigo 71.º - Caducidade ----------
---- 2 - A licença ou comunicação prévia para a realização de operação de loteamento que não exija a realização de obras de urbanização, bem como a licença para a realização das operações urbanísticas previstas nas alíneas b) a e) do n.º 2 e no n.º 4 do artigo 4.º, caducam, no caso da licença, se no prazo de um ano a contar da notificação do ato de licenciamento não for requerida a emissão do respetivo alvará ou, no caso da comunicação prévia e sendo devida, não ocorra o pagamento das taxas no prazo previsto para o efeito, determinando, em qualquer dos casos, a imediata cessação da operação urbanística. ----------
---- 5 - As caducidades previstas no presente artigo devem ser declaradas pela câmara municipal, verificadas as situações previstas no presente artigo, após audiência prévia do interessado. ----------
---- III. Análise da pretensão: ----------

---- Analisado o pedido, numa primeira abordagem, o mesmo não é possível visto que a prorrogação do prazo para emissão do alvará apenas pode ser feita por uma única vez, e a entidade requerente já o efectuou em maio de 2018. ----------

---- Contudo, a caducidade da licença, apenas tem eficácia após declaração da Câmara Municipal, mantendo-se válida até esse momento. Ou seja, o Município tem o poder de declarar ou não a caducidade, podendo ou não manter válido o licenciamento. ----------

---- Estamos perante uma obra de caráter social e humanitário, cuja execução se encontra dependente de aprovação de financiamento, quer por parte de um programa de apoio do estado ou de uma candidatura a fundos comunitários. ----------

---- IV. Parecer dos Serviços: ----------

---- Assim sendo, dada a importância social para o Concelho, estando a execução dependente de financiamento, sou de opinião que não se deverá declarar a caducidade do processo, devendo reanalisar-se esta situação, daqui a mais um ano, mantendo-se válido até então. ------

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª." ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que era uma solicitação, como diz, de uma proposta de prorrogação do prazo para emissão do alvará. Tem sido da Autarquia já de há muito tempo aprovar estas prorrogações para efeitos, depois, também, de candidatura. E o próprio Parecer dos Serviços também diz que remete para não se dever declarar a caducidade do processo. E remetendo para de aqui a um ano a uma nova análise à situação. Tem a ver também muito com o processo de candidaturas ainda que ainda estão a decorrer no âmbito do PRR, que também às construções dos lares. E, portanto, a Autarquia é de opinião e julga que também de toda a Câmara, de continuar a facultar este pedido de prorrogação que nada obsta à Autarquia. Portanto, se alguém quiser comentar. Se não, punha à votação. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de prorrogação do prazo, por mais um ano, para emissão do alvará referente ao licenciamento administrativo para a construção de Lar, Centro de Dia e Apoio Domiciliário, sito na Rua do Soitinho, em Carvalhal Redondo, em que é requerente o Centro Social e Paroquial de Carvalhal Redondo, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 6405, datada de 27 de maio de 2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. ----------

7.3.PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO - PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS – ALOJAMENTO EM INFRAESTRUTURAS EXISTENTES - LOCAL: AV.ª ENG.º LUÍS DE ALMEIDA FERREIRA, EM NELAS. - REQUERENTE: NOS, COMUNICAÇÕES, S.A. - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 6855, datada de 08 de junho de 2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Pedido de autorização - Pedido de instalação de rede de infraestrutura de comunicações eletrónicas - Alojamento em infraestruturas existentes - Local: Avenida Eng.º Luís de Almeida Ferreira, em Nelas. - Requerente: NOS, Comunicações, S.A. ----------

---- Pretensão: A empresa comunica que pretende instalar cabos de comunicações eletrónicas sobre a apoio existentes concessionadas à PT, para oferta de serviço de televisão, internet e telefone, em arruamentos em Nelas, conforme projeto em anexo, na Avenida Eng.º Luís de Almeida Ferreira, em Nelas. ----------

---- Enquadramento Legal: O Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, retificado pela Declaração n.º 43/2009 e objeto de posterior alteração (D. L. n.º 258/2009), estabelece o regime aplicável à construção de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas, à instalação de redes de comunicações eletrónicas e à construção

de infraestruturas de telecomunicações em loteamentos, urbanizações, conjuntos de edifícios e edifícios. ----------
---- CAPÍTULO III - Acesso a infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas. ----------
---- Artigo 13.º - Direito de acesso a infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas: ----------
---- 1 - As entidades referidas no artigo 2.º estão obrigadas a assegurar às empresas de comunicações eletrónicas o acesso às infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que detenham ou cuja gestão lhes incumba. ----------
---- 2 - O acesso referido no número anterior deve ser assegurado em condições de igualdade, transparência e não discriminação, mediante condições remuneratórias orientadas para os custos, nos termos do artigo 19.º. ----------
---- 3 - Os procedimentos para a obtenção do direito de acesso devem ser céleres, transparentes e adequadamente publicitados, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 20 dias após a efetiva receção do pedido de acesso, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º. ----------
---- 4 - Pela utilização de infra-estruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais é devida a taxa a que se refere o artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, não sendo, neste caso, cobrada qualquer outra taxa, encargo, preço ou remuneração. ----------
---- 5 - Aos casos referidos no número anterior não é aplicável o disposto no artigo 19.º do presente decreto-lei. ----------
---- Análise da Pretensão: A empresa requerente pretende instalar cabos de comunicações eletrónicas sobre a apoio existentes concessionadas à PT, numa extensão de 120 metros, na Avenida Eng.º Luís de Almeida Ferreira, em Nelas, pelo período de 5 dias. ----------
---- Conclusão: Tendo em consideração que trata da passagem de cabos, em apoios existentes, concessionados da PT, não vejo inconveniente na pretensão, desde que cumpra com o disposto nas peças escritas e desenhadas, bem como quaisquer normas e regulamentos aplicáveis à instalação de equipamentos e sistemas de redes das redes de comunicações eletrónicas. ----------
---- a) Deverá obter a devida autorização da Portugal Telecom; ----------
---- b) Os trabalhos não deverão impedir o trânsito no arruamento, devendo a obra ser devidamente sinalizada, de acordo com o Decreto-Regulamentar 22-A/98, de 01 de outubro, alterado pelo D.R. n.º 41/2002, de 20 de agosto. ----------
---- c) As obras deverão ser devidamente identificadas com painel informativo onde conste o tipo de trabalhos e a empresa responsável pela sua execução. ----------
---- É o que nos cumpre informar, o Sr. Presidente da Câmara superiormente o decidirá.” ------
---- O Senhor Presidente afirmou que também era uma informação da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente no sentido de ser uma questão que tem a ver com a instalação de rede de infraestruturas. E, de acordo, com os Serviços: Tendo em consideração que trata da passagem de cabos, em apoios existentes, concessionados da PT, não se vê vejo inconveniente na pretensão, desde que cumpra com o disposto. E, obviamente, toda esta questão subjacente aos regulamentos que existem. Punha também à votação. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de autorização para instalação de rede de infraestrutura de comunicações eletrónicas em alojamento em infraestruturas existentes, sitas na Avenida Eng.º Luís de Almeida Ferreira, em Nelas, em que é requerente a empresa NOS, Comunicações, S.A., nos termos e de acordo com a informação interna n.º 6855, datada de 08 de junho de 2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. ----------

7.4.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – FESTA POPULAR – MÚSICA AO VIVO, ENTRE OS DIAS 09/06/2022 E 11/06/2022, DAS 22:00 HORAS ÀS 06:00 HORAS DO DIA SEGUINTE - LOCAL: JUNTO AO ESTÁDIO MUNICIPAL, EM NELAS – REQUERENTE: SPORT LISBOA E NELAS - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO

Reunião de 27/06/2022

---- Presente a informação interna n.º 6925, datada de 09/06/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Licença para recinto improvisado – Festa Popular – Música ao Vivo, entre os dias 09/06/2022 e 11/06/2022, das 22:00 horas às 06:00 horas do dia seguinte - Local: Junto ao Estádio Municipal, em Nelas - Requerente: Sport Lisboa e Nelas ----------

---- I – Enquadramento: ----------

---- A realização acidental de divertimentos públicos em espaços vocacionados para outros fins, bem como a utilização de recintos improvisados com características construtivas precárias, adaptadas temporariamente para um divertimento público específico, são regulamentados pelo D.L. 309/02, de 16 de Dezembro alterado pelo D.L. 268/2009 de 29/09, e depende de licenciamento Municipal, de acordo com o art.º 19.º ----------

---- Artigo 2.º - Definições: ----------

---- 2 - Consideram-se recintos improvisados os que têm características construtivas ou adaptações precárias, sendo montados temporariamente para um espectáculo ou divertimento público específico, quer em lugares públicos quer privados, com ou sem delimitação de espaço, cobertos ou descobertos, nomeadamente: a) Tendas; b) Barracões; c) Palanques; d) Estrados e palcos; e) Bancadas provisórias. ----------

---- Artigo 3.º - Entidade licenciadora: ----------

---- O licenciamento relativo à instalação dos recintos itinerantes e improvisados compete à câmara municipal territorialmente competente. ----------

---- - Aos recintos destinados a espectáculos aplicam-se as normas previstas no Decreto Reg. n.º 34/95, de 16 de dezembro, enquanto não for aprovado Decreto Regulamentar especifico tal como é referido na alínea d) do n.º 1 do Art.º 8 do D.L. n.º 309/02, de 16 de dezembro alterado pelo D.L. 268/2009 de 29/09; ----------

---- - Nos termos do diploma legal citado - Artigo 16.º - Aprovação ----------

---- N.º 1 - Efectuado o pagamento da taxa devida para o período de duração do evento, a entidade licenciadora analisa o pedido e a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor, nomeadamente no que respeita a condições higieno-sanitárias, comunicando ao promotor, no prazo de cinco dias: a) O despacho de aprovação da instalação; b) O despacho de indeferimento do pedido, o qual contém a identificação das desconformidades do pedido com as disposições legais ou regulamentares aplicáveis e não cumpridas. ----------

---- N.º 2 - O despacho de aprovação constitui licença de funcionamento. ----------

---- Artigo 15.º - Do pedido: ----------

---- 1 - O pedido de licenciamento para a aprovação da instalação de recintos improvisados é feito através da apresentação de requerimento dirigido ao presidente da câmara municipal, devidamente instruído nos termos definidos no presente decreto-lei, sem prejuízo do seu envio por via electrónica. ----------

---- 2 - O pedido é liminarmente rejeitado quando não estiver acompanhado de todos os elementos instrutórios cuja junção é obrigatória nos termos do presente decreto-lei. ----------

---- 3 - O requerimento só se considera devidamente instruído para efeitos do n.º 1 se for acompanhado dos seguintes documentos: a) Nome e residência ou sede do promotor do evento de diversão; b) Tipo de evento; c) Período de funcionamento e duração do evento; d) Local, área, características do recinto a instalar, lotação admissível, zona de segurança, instalações sanitárias, planta com disposição dos equipamentos e demais actividades; e) Plano de evacuação em situações de emergência; ----------

---- 4 - O requerimento a que se refere o número anterior é instruído com fotocópia da apólice

do seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais. ----------
---- 5 - Realizando-se o evento em terreno do domínio privado, o requerimento é ainda complementado com declaração de não oposição à sua utilização para instalação do recinto, por parte do respetivo proprietário. ----------
---- Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro - Artigo 7.º -A - Recintos de diversão provisória: ----------
---- 1 - São considerados recintos de diversão provisória os espaços vocacionados e licenciados para outros fins que, acidentalmente, sejam utilizados para a realização de espectáculos e de divertimentos públicos, independentemente da necessidade de adaptação, nomeadamente: a) Estádios e pavilhões desportivos quando utilizados para espectáculos de natureza artística ou outra; b) Garagens; c) Armazéns; d) Estabelecimentos de restauração e bebidas. ----------
---- 2 - A realização de espectáculos e de divertimentos públicos, com carácter de continuidade, em recintos de diversão provisória, fica sujeita ao regime da licença de utilização prevista nos artigos 9.º a 15.º. ----------
---- Em termos de Regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios, nos termos do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015 de 2015-10-09 e pela Lei n.º 123/2019, de 18 de outubro: ----------
---- A responsabilidade pela execução das medidas de autoproteção aplicáveis a todos os edifícios ou recintos que não se integrem na Utilização-Tipo I da 1ª e 2ª categorias de risco, salvo em caso de risco significativo devidamente fundamentadas ou exigidas, sempre que a entidade competente o entenda e durante todo o seu ciclo de vida, é das seguintes entidades: • Do proprietário, no caso do edifício ou recinto estar na sua posse; • De quem detiver a exploração do edifício ou do recinto; • Das entidades gestoras no caso de edifícios ou recintos que disponham de espaços comuns, espaços partilhados ou serviços coletivos, sendo a sua responsabilidade limitada aos mesmos. Neste sentido os empregadores, proprietários, entidades exploradoras de cada utilização-tipo, administradores do condomínio ou entidades gestoras dos espaços comuns a várias utilizações-tipo, como Responsáveis de Segurança (RS), e de acordo com o estipulado no artigo 194.º da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, deverão organizar as medidas de autoproteção e a gestão da segurança contra incêndio em edifícios e recintos, durante a exploração ou utilização dos mesmos, para efeitos de aplicação do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, e respetiva legislação complementar, baseando-se nas seguintes medidas descritas no ponto 1, do artigo 21.º: a) Medidas preventivas, que tomam a forma de Procedimentos de Prevenção ou Planos de Prevenção, conforme a categoria de risco; b) Medidas de intervenção em caso de incêndio, que tomam a forma de Procedimentos de Emergência ou de Planos de Emergência Internos, conforme a categoria de risco; c) Registo de segurança onde devem constar os relatórios de vistoria ou inspeção, e relação de todas as ações de manutenção e ocorrências direta ou indiretamente relacionadas com a SCIE; d) Formação em SCIE, sob a forma de ações destinadas a todos os funcionários e colaboradores das entidades exploradoras, ou de formação específica, destinada aos Delegados de Segurança e outros elementos que lidam com situações de maior risco de incêndio; e) Simulacros para teste do Plano de Emergência Interno e treino dos ocupantes com vista a criação de rotinas de comportamento e aperfeiçoamento de procedimentos. As medidas de autoproteção respeitantes a cada utilização-tipo, de acordo com a respetiva categoria de risco são as definidas no ponto 1, do artigo 198º, da Portaria 1532/2008, de 29 de dezembro. ----------
---- II - Email da Dr.ª Ana Margarida, da ARS (Administração Regional de Saúde do Centro, IP) - email de 13/04/2022: A concentração de pessoas é o maior fator de risco para disseminação da infeção por SARS-CoV-2. A emissão de normas e orientações em matéria de Saúde Pública é da competência da Direção-Geral da Saúde (DGS), com o objetivo, no atual contexto epidemiológico, de informar as organizações/entidades para que estas implementem medidas efetivas de prevenção e controlo da infeção por SARS-CoV-2. É da exclusiva responsabilidade das entidades organizadoras dos eventos o cumprimento estrito das recomendações e orientações emanadas pela DGS e dos normativos legais em vigor, bem

como pelas regras de segurança assumidas, nomeadamente a Orientação 003/2022 de 15/03/2022 que revoga a Orientação nº 28/2020 - COVID-19 - espaços e equipamentos onde se praticam atividades culturais (interior e exterior). ----------
---- III - Análise dos Serviços: O espaço onde irá decorrer o evento é do Município (público), totalmente descoberto. O acesso à zona do evento faz-se pela entrada indicada e que consta da planta do processo. Não será permitida a entrada de veículos dentro do recinto das festas. A zona da cozinha e demais equipamentos constam da planta do processo. Programa do Evento e seu Horário – O evento irá decorrer no período das 22:00 h do dia 09/06/2022 até às 06:00 h do dia 12/06/2022. A festa inicia-se com uma banda e termina com a atuação de um Dj. O horário até às 06:00 horas aparenta ser exagerado, não se justificando após as 04:00 horas. Trata-se de um evento na proximidade de moradias. V.ª Ex.ª melhor decidirá. Não se encontra programado a realização de outro evento nesse espaço. Número de visitantes previstos – 800 visitantes por cada dia de festa. Caracterização dos visitantes previstos – É expectável que os visitantes que marcarão presença no evento sejam habitantes da Freguesia e alguns visitantes das outras freguesias limítrofes. Probabilidade de ocorrências – Intoxicação por ingestão de excessiva de bebidas alcoólicas. Ferimentos causados por quedas ou por agressões.
Antecedentes / Historial do Evento: Neste capítulo pretende-se efetuar uma abordagem histórica aos eventos anteriormente promovidos: Não temos registo de eventos neste local. ---
---- IV – Parecer dos Serviços: ----------
---- - Atendendo ao encerramento da via, solicitou-se parecer à G.N.R. de Nelas, a fim de obter o devido parecer. A Associação já procedeu ao pagamento, mas ainda não se obteve resposta. Tratando-se de um arruamento secundário, é expectável que o parecer seja favorável. Assim sendo, proponho que se dê continuidade ao pedido, condicionado à obtenção de futuro parecer favorável. Neste contexto, não vejo inconveniente no deferimento da petição, fundamentado no facto de se tratar de um evento de festividade local, chamando-se especial atenção para: a) Pela emissão das Licenças é devido o pagamento das respetivas taxas fixadas no "Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Nelas", exceto se for isenta da mesma; b) Lotação máxima – 800 pessoas; c) Na via de acesso das viaturas de socorro, o estacionamento de veículos só deve ser permitido se dele não resultar prejuízo para o cumprimento das disposições contidas do Capitulo II do D.L. n.º 34/95, de 16 de dezembro; d) A entidade organizadora deverá tomar medidas necessárias de forma a assegurar a segurança de todos os intervenientes, bem como a redução do ruído. Caso exista transtornos ou reclamações após as 04:00 horas, deverá encerrar-se o evento; e) O requerente deverá dar conhecimento da realização da festa à GNR de Nelas. Fica condicionado à aprovação por parte da G.N.R. de Nelas; f) Deverá ser obtida a respetiva licença especial de ruído; g) De acordo com as indicações da Administração Regional de Saúde do Centro, IP, deverá cumprir com as normas e orientações emitidas pela Direção-Geral da Saúde (DGS), que poderá consultar através do site: https://www.dgs.pt/normas-orientacoes-e-informacoes/normas-e-circulares-normativas.aspx, bem como pelas regras de segurança assumidas, nomeadamente a Orientação 003/2022 de 15/03/2022 que revoga a Orientação nº 28/2020 - COVID-19 - espaços e equipamentos onde se praticam atividades culturais (interior e exterior); h) Missão dos elementos da Organização – Deverão ser constituídos, de forma permanente, um piquete com dois elementos, pertencentes à Organização, que terão como missão principal garantir o controlo da afluência ao local, difundir informações e diretivas de segurança, acompanhar o evento e, de forma integrada, promover uma adequada, expedita e eficaz mobilização de meios e recursos, humanos e técnicos, em situações de proteção e socorro, caso venha a ser necessário; i) Segurança Contra Incêndio - Tratando-se de uma utilização tipo VI

(Espetáculos e Reuniões públicas), com categoria de risco de 1.ª categoria - Referente à legislação específica de SCIE (Segurança Contra Incêndios em Edifícios), nomeadamente na utilização-tipo em que o evento se insere e exigências descritas no mesmo documento. Caraterização do Evento - Ao longo dos dias do evento, prevê-se um número máximo de 800 (oitocentos) visitantes em cada um dos dias. Está-se perante uma utilização-tipo de recinto improvisado, ao ar livre, que recebem público, para a realização do evento, e exerce atividades de bebidas e comidas, vulgarmente designadas por tasquinhas. ----------
---- Nota Técnica: A segurança contra incêndio em edifícios não depende somente de um bom projeto e da boa execução deste projeto na fase de construção do edifício. A entrada em vigor do Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios (RJSCIE) veio colmatar uma importante lacuna no que se refere à segurança contra incêndio dos edifícios: assegurar a manutenção das condições de segurança, definidas no projeto, ao longo do tempo de vida do edifício. Este objetivo é conseguido através da implementação das designadas Medidas de Autoproteção. Consistem em procedimentos de organização e gestão da segurança e têm duas finalidades principais: a garantia da manutenção das condições de segurança definidas no projeto e a garantia de uma estrutura mínima de resposta a emergências. De acordo com o Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, o qual aprovou o regime jurídico da segurança contra incêndio em edifícios, alterado posteriormente pelo Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro, todos os edifícios e recintos devem ser dotados de medidas de autoproteção (exceto para edifícios de habitação (partes comuns) das 1.as e 2.as categorias de risco não existem medidas específicas obrigatória), de acordo com o artigo 198.º da Portaria n.º 1532/2008. Embora a segurança contra incêndio diga respeito a todos os ocupantes de um edifício, a segurança é uma responsabilidade que deve ser potenciada ao mais alto nível de gestão da entidade - Proprietário ou Entidade Exploradora de cada Utilização-Tipo. No caso dos edifícios e recintos existentes, a implementação deve ser imediata uma vez que o prazo legal estabelecido para o efeito expirou a 1 de janeiro de 2010. A submissão das Medidas de Autoproteção é efetuada através de requerimento próprio, disponível na página eletrónica da ANEPC – Autoridade Nacional de Emergência de Proteção Civil, e implica o pagamento de uma taxa, definida pela Portaria nº 1054/2009, de 16 de setembro. O espaço em causa está sujeito a medidas de autoproteção e a entidade exploradora deverá apresentar para obtenção de parecer, no site https://eportugal.gov.pt. ----------
---- Medidas de autoproteção: ----------
---- 1) Deverá apresentar as medidas de autoproteção através do site: https://eportugal.gov.pt/empresas/services/balcaodoempreendedor/Licenca.aspx?CodLicenca=3225. ----------
---- Nota: As medidas de autoproteção apenas são objeto de parecer uma única vez e posteriormente, apenas é necessário efetuar pequenos aditamentos. Organização e Segurança – Para a dimensão do evento, a constituição de um piquete, com a missão para que estão vocacionados e que atrás ficou descrito, considera-se suficientes aos fins pretendidos.
O Supervisor de Segurança, que deverão nomear (por defeito será o requerente/representante da associação), a quem compete assegurar todas as ações relacionadas com a segurança das pessoas que vão participar no evento bem como pelo menos um dos piquetes, devem desempenhar as suas funções enquanto houver público presente. As saídas determinadas como saídas de emergência deverão estar permanentemente desobstruídas, e ficar sempre garantido um corredor livre, em caso de necessidade de utilização em situação de emergência.
Coordenação e Comando - Durante a execução do presente plano e sem embargo de tarefas especialmente destinadas, compete aos membros da Organização, em especial o representante da Organização, estarem sempre presentes no local, de modo a chamar, de forma atempada, os meios de socorro e proteção que eventualmente possam ser necessários, de correntes de situações adversas que possam acontecer. Num cenário de emergência, é imperativo avaliar a situação, recolhendo o máximo de informação e a tomada de decisão, face ao seu desenvolvimento. Deve ser verificada a necessidade de meios de reforço ou meios especializados e posterior a avaliação permanente da situação. ----------
---- Deve-se ter em consideração a seguinte informação: i. Local e situação de ocorrência; ii.

Previsões de potenciais danos; iii. Risco imediato para pessoas; iv. Organização implementada no teatro de operações; v. Capacidade dos meios técnicos e humanos no local; vi. Ocorrências em simultâneo na mesma área. ----------
---- Comunicações - As comunicações serão asseguradas via telemóvel, quer ao nível do recinto, quer para o exterior. Registos de segurança: No final do evento, caso se verifique uma ocorrência, o responsável da segurança deverá elaborar relatório final, sendo este uma súmula dos aspetos mencionados nos relatórios de situação elaborados pelos vários Agentes de Proteção Civil e entidades de apoio chamadas a intervir. ----------
---- O relatório de situação a elaborar, deve ter no mínimo a seguinte informação: - Tipo/Natureza da ocorrência; - Data/Hora da ocorrência; - Local do recinto onde se registou a ocorrência; - Condições de ocorrência; - Vítimas (mortos, feridos leves e feridos graves e evacuados); - Danos nas infraestruturas do recinto; - Disponibilidade de meios para executar a evacuação; - Disponibilidade de comunicações; - Necessidade de socorro/assistência requerida (assistência médica, evacuação médica, hospitais, equipamentos ou viaturas especiais, material de telecomunicações, ...). ----------
---- É o que nos cumpre informar, o Sr. Presidente da Câmara superiormente o decidirá." ------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de licença para recinto improvisado, referente à Festa Popular com Música ao Vivo, entre os dias 09/06/2022 e 11/06/2022, das 22:00 horas às 06:00 horas do dia seguinte, junto ao Estádio Municipal, em Nelas, em que é requerente o Sport Lisboa e Nelas, nos termos e de acordo a informação interna n.º 6925, datada de 09/06/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. ----------

7.5.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – MÚSICA AO VIVO, NO DIA 09/06/2022, DAS 22:00 HORAS ÀS 04:00 HORAS DO DIA SEGUINTE - LOCAL: RESTAURANTE "O BRASÃO", NO LARGO DO CORREIO VELHO, EM NELAS - REQUERENTE: PALADARES DO CONDADO – HOTELARIA, RESTAURAÇÃO E TURISMO, LD.ª - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 6870, datada de 08/06/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: ----------
---- "Licença para recinto improvisado – Música ao Vivo, no dia 09/06/2022, das 22:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte - Local: Restaurante "O Brasão", no Largo do Correio Velho, em Nelas – Requerente: Paladares do Condado – Hotelaria, Restauração e Turismo, Ld.ª ------
---- I – Enquadramento: ----------
---- A realização acidental de divertimentos públicos em espaços vocacionados para outros fins, bem como a utilização de recintos improvisados com características construtivas precárias, adaptadas temporariamente para um divertimento público específico, são regulamentados pelo D.L. 309/02, de 16 de Dezembro alterado pelo D.L. 268/2009 de 29/09, e depende de licenciamento Municipal, de acordo com o art.º 19.º. ----------
---- Artigo 2.º - Definições: ----------
---- 2 - Consideram-se recintos improvisados os que têm características construtivas ou adaptações precárias, sendo montados temporariamente para um espectáculo ou divertimento público específico, quer em lugares públicos quer privados, com ou sem delimitação de espaço, cobertos ou descobertos, nomeadamente: a) Tendas; b) Barracões; c) Palanques; d) Estrados e palcos; e) Bancadas provisórias. ----------
---- Artigo 3.º -Entidade licenciadora: ----------
---- O licenciamento relativo à instalação dos recintos itinerantes e improvisados compete à câmara municipal territorialmente competente: ----------

---- - Aos recintos destinados a espectáculos aplicam-se as normas previstas no Decreto Reg. n.º 34/95, de 16 de dezembro, enquanto não for aprovado Decreto Regulamentar especifico tal como é referido na alínea d) do n.º 1 do Art.º 8 do D.L. n.º 309/02 de 16 de Dezembro alterado pelo D.L. 268/2009 de 29/09; ----------
---- - Nos termos do diploma legal citado - Artigo 16.º - Aprovação ----------
---- N.º 1 - Efectuado o pagamento da taxa devida para o período de duração do evento, a entidade licenciadora analisa o pedido e a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor, nomeadamente no que respeita a condições higieno-sanitárias, comunicando ao promotor, no prazo de cinco dias: a) O despacho de aprovação da instalação; b) O despacho de indeferimento do pedido, o qual contém a identificação das desconformidades do pedido com as disposições legais ou regulamentares aplicáveis e não cumpridas. ----------
---- N.º 2 - O despacho de aprovação constitui licença de funcionamento. ----------
---- Artigo 15.º - Do pedido: ----------
---- 1 - O pedido de licenciamento para a aprovação da instalação de recintos improvisados é feito através da apresentação de requerimento dirigido ao presidente da câmara municipal, devidamente instruído nos termos definidos no presente decreto-lei, sem prejuízo do seu envio por via electrónica. ----------
---- 2 - O pedido é liminarmente rejeitado quando não estiver acompanhado de todos os elementos instrutórios cuja junção é obrigatória nos termos do presente decreto-lei. ----------
---- 3 - O requerimento só se considera devidamente instruído para efeitos do n.º 1 se for acompanhado dos seguintes documentos: a) Nome e residência ou sede do promotor do evento de diversão; b) Tipo de evento; c) Período de funcionamento e duração do evento; d) Local, área, características do recinto a instalar, lotação admissível, zona de segurança, instalações sanitárias, planta com disposição dos equipamentos e demais actividades; e) Plano de evacuação em situações de emergência. ----------
---- 4 - O requerimento a que se refere o número anterior é instruído com fotocópia da apólice do seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais. ----------
---- 5 - Realizando-se o evento em terreno do domínio privado, o requerimento é ainda complementado com declaração de não oposição à sua utilização para instalação do recinto, por parte do respetivo proprietário. ----------
---- Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro - Artigo 7.º -A - Recintos de diversão provisória: ----------
---- 1 - São considerados recintos de diversão provisória os espaços vocacionados e licenciados para outros fins que, acidentalmente, sejam utilizados para a realização de espectáculos e de divertimentos públicos, independentemente da necessidade de adaptação, nomeadamente: a) Estádios e pavilhões desportivos quando utilizados para espectáculos de natureza artística ou outra; b) Garagens; c) Armazéns; d) Estabelecimentos de restauração e bebidas. ----------
---- 2 - A realização de espectáculos e de divertimentos públicos, com carácter de continuidade, em recintos de diversão provisória, fica sujeita ao regime da licença de utilização prevista nos artigos 9.º a 15.º. ----------
---- Em termos de Regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios, nos termos do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015 de 2015-10-09 e pela Lei n.º 123/2019, de 18 de outubro: A responsabilidade pela execução das medidas de autoproteção aplicáveis a todos os edifícios ou recintos que não se integrem na Utilização-Tipo I da 1ª e 2ª categorias de risco, salvo em caso de risco significativo devidamente fundamentadas ou exigidas, sempre que a entidade competente o entenda e durante todo o seu ciclo de vida, é das seguintes entidades: • Do proprietário, no caso do edifício ou recinto estar na sua posse; • De quem detiver a exploração do edifício ou do recinto; • Das entidades gestoras no caso de edifícios ou recintos que disponham de espaços comuns, espaços partilhados ou serviços coletivos, sendo a sua responsabilidade limitada aos mesmos. Neste sentido os empregadores, proprietários, entidades exploradoras de cada utilização-tipo, administradores do condomínio ou entidades gestoras dos espaços comuns a

várias utilizações-tipo, como Responsáveis de Segurança (RS), e de acordo com o estipulado no artigo 194.º da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, deverão organizar as medidas de autoproteção e a gestão da segurança contra incêndio em edifícios e recintos, durante a exploração ou utilização dos mesmos, para efeitos de aplicação do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, e respetiva legislação complementar, baseando-se nas seguintes medidas descritas no ponto 1, do artigo 21.º: a) Medidas preventivas, que tomam a forma de Procedimentos de Prevenção ou Planos de Prevenção, conforme a categoria de risco; b) Medidas de intervenção em caso de incêndio, que tomam a forma de Procedimentos de Emergência ou de Planos de Emergência Internos, conforme a categoria de risco; c) Registo de segurança onde devem constar os relatórios de vistoria ou inspeção, e relação de todas as ações de manutenção e ocorrências direta ou indiretamente relacionadas com a SCIE; d) Formação em SCIE, sob a forma de ações destinadas a todos os funcionários e colaboradores das entidades exploradoras, ou de formação específica, destinada aos Delegados de Segurança e outros elementos que lidam com situações de maior risco de incêndio; e) Simulacros para teste do Plano de Emergência Interno e treino dos ocupantes com vista a criação de rotinas de comportamento e aperfeiçoamento de procedimentos. As medidas de autoproteção respeitantes a cada utilização-tipo, de acordo com a respetiva categoria de risco são as definidas no ponto 1, do artigo 198º, da Portaria 1532/2008, de 29 de dezembro. ----------
---- II - Email da Dr.ª Ana Margarida, da ARS (Administração Regional de Saúde do Centro, IP) - email de 13/04/2022: A concentração de pessoas é o maior fator de risco para disseminação da infeção por SARS-CoV-2. A emissão de normas e orientações em matéria de Saúde Pública é da competência da Direção-Geral da Saúde (DGS), com o objetivo, no atual contexto epidemiológico, de informar as organizações/entidades para que estas implementem medidas efetivas de prevenção e controlo da infeção por SARS-CoV-2. É da exclusiva responsabilidade das entidades organizadoras dos eventos o cumprimento estrito das recomendações e orientações emanadas pela DGS e dos normativos legais em vigor, bem como pelas regras de segurança assumidas, nomeadamente a Orientação 003/2022 de 15/03/2022 que revoga a Orientação nº 28/2020 - COVID-19 - espaços e equipamentos onde se praticam atividades culturais (interior e exterior). ----------
---- III – Análise dos Serviços: ----------
---- O espaço onde irá decorrer o evento é privado, totalmente coberto, sendo o promotor do espetáculo proprietário. Instrução nos termos do CAPÍTULO III - Artigo 15.º - Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro, alterado pelo DL n.º 268/2009, de 29 de setembro e pelo DL n.º 9/2021, de 29/01. O acesso à zona do evento faz-se pela entrada indicada e que consta da planta do processo. Não será permitida a entrada de veículos dentro do recinto das festas. Programa do Evento e seu Horário – O evento irá decorrer no período das 22:00 h do dia 09/06/2022 até às 04:00 h do dia 10/06/2022. Considero o horário escolhido como ajustado, para o evento a realizar, em espaço fechado e atendendo ao horário de funcionamento do estabelecimento. Não se encontra programado a realização de outro evento nesse espaço. Número de visitantes previstos – 100 visitantes. Caracterização dos visitantes previstos – É expectável que os visitantes que marcarão presença no evento sejam habitantes da Freguesia e alguns visitantes das outras freguesias limítrofes. Probabilidade de ocorrências – Intoxicação por ingestão de excessiva de bebidas alcoólicas. Ferimentos causados por quedas ou por agressões. Antecedentes / Historial do Evento: Neste capítulo pretende-se efetuar uma abordagem histórica aos eventos anteriormente promovidos. Nas edições anteriores, não se verificou qualquer ocorrência a registar. ----------
---- IV - Parecer dos Serviços: ----------

---- Neste contexto, não vejo inconveniente no deferimento da petição, fundamentado no facto de se tratar de um evento normalmente realizado neste local, chamando-se especial atenção para: a) Pela emissão das Licenças é devido o pagamento das respetivas taxas fixadas no "Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Nelas", exceto se for isenta da mesma; b) Lotação máxima – 100 pessoas; c) Na via de acesso das viaturas de socorro, o estacionamento de veículos só deve ser permitido se dele não resultar prejuízo para o cumprimento das disposições contidas do Capitulo II do D.L. n.º 34/95, de 16 de dezembro; d) A entidade organizadora deverá tomar medidas necessárias de forma a assegurar a segurança de todos os intervenientes, bem como a redução do ruído; e) O requerente deverá dar conhecimento da realização da festa à GNR de Nelas; f) Deverá ser obtida a respetiva licença especial de ruído; g) De acordo com as indicações da Administração Regional de Saúde do Centro, IP, deverá cumprir com as normas e orientações emitidas pela Direção-Geral da Saúde (DGS), que poderá consultar através do site: https://www.dgs.pt/normas-orientacoes-e-informacoes/normas-e-circulares-normativas.aspx, bem como pelas regras de segurança assumidas, nomeadamente a Orientação 003/2022 de 15/03/2022 que revoga a Orientação nº 28/2020 - COVID-19 - espaços e equipamentos onde se praticam atividades culturais (interior e exterior); h) Missão dos elementos da Organização – Deverão ser constituídos, de forma permanente, um piquete com dois elementos, pertencentes à Organização, que terão como missão principal garantir o controlo da afluência ao local, difundir informações e diretivas de segurança, acompanhar o evento e, de forma integrada, promover uma adequada, expedita e eficaz mobilização de meios e recursos, humanos e técnicos, em situações de proteção e socorro, caso venha a ser necessário; i) Segurança Contra Incêndio - Tratando-se de uma utilização tipo VII (HOTELEIROS E RESTAURAÇÃO), com categoria de risco de 1.ª categoria - Referente à legislação específica de SCIE (Segurança Contra Incêndios em Edifícios), nomeadamente na utilização-tipo em que o evento se insere e exigências descritas no mesmo documento. Caraterização do Evento – Ao longo dos dias do evento, prevê-se um número máximo de 100 (cem) visitantes em cada um dos dias. Está-se perante uma utilização-tipo de recinto improvisado, em recinto fechado, que recebem público, para a realização do evento. ----------

---- Nota Técnica: A segurança contra incêndio em edifícios não depende somente de um bom projeto e da boa execução deste projeto na fase de construção do edifício. A entrada em vigor do Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios (RJSCIE) veio colmatar uma importante lacuna no que se refere à segurança contra incêndio dos edifícios: assegurar a manutenção das condições de segurança, definidas no projeto, ao longo do tempo de vida do edifício. Este objetivo é conseguido através da implementação das designadas Medidas de Autoproteção. Consistem em procedimentos de organização e gestão da segurança e têm duas finalidades principais: a garantia da manutenção das condições de segurança definidas no projeto e a garantia de uma estrutura mínima de resposta a emergências. De acordo com o Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, o qual aprovou o regime jurídico da segurança contra incêndio em edifícios, alterado posteriormente pelo Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro, todos os edifícios e recintos devem ser dotados de medidas de autoproteção (exceto para edifícios de habitação (partes comuns) das 1.as e 2.as categorias de risco não existem medidas específicas obrigatória), de acordo com o artigo 198.º da Portaria n.º 1532/2008. Embora a segurança contra incêndio diga respeito a todos os ocupantes de um edifício, a segurança é uma responsabilidade que deve ser potenciada ao mais alto nível de gestão da entidade - Proprietário ou Entidade Exploradora de cada Utilização-Tipo. No caso dos edifícios e recintos existentes, a implementação deve ser imediata uma vez que o prazo legal estabelecido para o efeito expirou a 1 de janeiro de 2010. A submissão das Medidas de Autoproteção é efetuada através de requerimento próprio, disponível na página eletrónica da ANEPC – Autoridade Nacional de Emergência de Proteção Civil, e implica o pagamento de uma taxa, definida pela Portaria nº 1054/2009, de 16 de setembro. O espaço em causa está sujeito a medidas de autoproteção e a entidade exploradora deverá apresentar para obtenção de parecer, no site https://eportugal.gov.pt. ----------

---- Medidas de autoproteção: ----------

---- 1) Deverá apresentar as medidas de autoproteção através do site: https://eportugal.gov.pt/empresas/services/balcaodoempreendedor/Licenca.aspx?CodLicenca=3225. Nota: As medidas de autoproteção apenas são objeto de parecer uma única vez e posteriormente, apenas é necessário efetuar pequenos aditamentos. ----------

---- Organização e Segurança – Para a dimensão do evento, o explorador do estabelecimento, tem a missão para que está vocacionado e que atrás ficou descrito, suficiente para os fins pretendidos. O Supervisor de Segurança, que deverão nomear (por defeito será a gerente da empresa), a quem compete assegurar todas as ações relacionadas com a segurança das pessoas que vão participar no evento bem como pelo menos um dos piquetes, devem desempenhar as suas funções enquanto houver público presente. As saídas determinadas como saídas de emergência deverão estar permanentemente desobstruídas, e ficar sempre garantido um corredor livre, em caso de necessidade de utilização em situação de emergência. Coordenação e Comando - Durante a execução do presente plano e sem embargo de tarefas especialmente destinadas, compete aos membros da Organização, em especial o representante da Organização, estarem sempre presentes no local, de modo a chamar, de forma atempada, os meios de socorro e proteção que eventualmente possam ser necessários, decorrentes de situações adversas que possam acontecer. Num cenário de emergência, é imperativo avaliar a situação, recolhendo o máximo de informação e a tomada de decisão, face ao seu desenvolvimento. Deve ser verificada a necessidade de meios de reforço ou meios especializados e posterior a avaliação permanente da situação. Deve-se ter em consideração a seguinte informação: i. Local e situação de ocorrência; ii. Previsões de potenciais danos; iii. Risco imediato para pessoas; iv. Organização implementada no teatro de operações; v. Capacidade dos meios técnicos e humanos no local; vi. Ocorrências em simultâneo na mesma área. Comunicações - As comunicações serão asseguradas via telemóvel, quer ao nível do recinto, quer para o exterior. Registos de segurança: No final do evento, caso se verifique uma ocorrência, o responsável da segurança deverá elaborar relatório final, sendo este uma súmula dos aspetos mencionados nos relatórios de situação elaborados pelos vários Agentes de Proteção Civil e entidades de apoio chamadas a intervir. O relatório de situação a elaborar, deve ter no mínimo a seguinte informação: - Tipo/Natureza da ocorrência; - Data/Hora da ocorrência; - Local do recinto onde se registou a ocorrência; - Condições de ocorrência; - Vítimas (mortos, feridos leves e feridos graves e evacuados); - Danos nas infraestruturas do recinto; - Disponibilidade de meios para executar a evacuação; - Disponibilidade de comunicações; - Necessidade de socorro/assistência requerida (assistência médica, evacuação médica, hospitais, equipamentos ou viaturas especiais, material de telecomunicações, ...). -----

---- É o que nos cumpre informar, o Sr. Presidente da Câmara superiormente o decidirá." ------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de licença para recinto improvisado referente à realização de Música ao Vivo, no dia 09/06/2022, das 22:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte, no Restaurante "O Brasão", no Largo do Correio Velho, em Nelas, em que é requerente a empresa Paladares do Condado – Hotelaria, Restauração e Turismo, Ld.ª, nos termos e de acordo a informação interna n.º 6870, datada de 08/06/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. ----------

7.6.LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA - MÚSICA AO VIVO, NO DIA 11/06/2022, DAS 22:00 HORAS ÀS 02:00 HORAS DO DIA SEGUINTE - LOCAL: POOL LOUNGE BAR, NA ESPLANADA COBERTA, NA RUA DR. EDUARDO MARIA DOS SANTOS, EM CANAS DE SENHORIM - REQUERENTE: PATAMAR DE VERÃO, UNIPESSOAL, LD.ª - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 6689, datada de 06/06/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: ----------
---- "Licença de recinto de diversão provisória - Música ao Vivo, no dia 11/06/2022, das 22:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte - Local: Pool Lounge Bar, na esplanada coberta, na Rua Dr. Eduardo Maria dos Santos, em Canas de Senhorim - Requerente: Patamar de Verão, Unipessoal, Ld.ª ----------
---- I - Enquadramento: ----------
---- A realização acidental de divertimentos públicos em espaços vocacionados para outros fins, bem como a utilização de recintos improvisados com características construtivas precárias, adaptadas temporariamente para um divertimento público específico, são regulamentados pelo D.L. 309/02, de 16 de dezembro alterado pelo D.L. 268/2009 de 29/09, e depende de licenciamento Municipal, de acordo com o art.º 19.º. ----------
-- Artigo 2.º - Definições: ----------
-- 2 - Consideram-se recintos improvisados os que têm características construtivas ou adaptações precárias, sendo montados temporariamente para um espectáculo ou divertimento público específico, quer em lugares públicos quer privados, com ou sem delimitação de espaço, cobertos ou descobertos, nomeadamente: a) Tendas; b) Barracões; c) Palanques; d) Estrados e palcos; e) Bancadas provisórias. ----------
---- Artigo 7.º -A - Recintos de diversão provisória: ----------
---- 1 - São considerados recintos de diversão provisória os espaços vocacionados e licenciados para outros fins que, acidentalmente, sejam utilizados para a realização de espectáculos e de divertimentos públicos, independentemente da necessidade de adaptação, nomeadamente: a) Estádios e pavilhões desportivos quando utilizados para espectáculos de natureza artística ou outra; b) Garagens; c) Armazéns; d) Estabelecimentos de restauração e bebidas. ----------
---- Artigo 3.º -Entidade licenciadora: ----------
---- O licenciamento relativo à instalação dos recintos itinerantes e improvisados compete à câmara municipal territorialmente competente. ----------
---- - Aos recintos destinados a espectáculos aplicam-se as normas previstas no Decreto Reg. n.º 34/95, de 16 de dezembro, enquanto não for aprovado Decreto Regulamentar especifico tal como é referido na alínea d) do n.º 1 do Art.º 8 do D.L. n.º 309/02 de 16 de dezembro alterado pelo D.L. 268/2009 de 29/09; ----------
---- - Nos termos do diploma legal citado - Artigo 16.º - Aprovação ----------
---- N.º 1 - Efectuado o pagamento da taxa devida para o período de duração do evento, a entidade licenciadora analisa o pedido e a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor, nomeadamente no que respeita a condições higieno-sanitárias, comunicando ao promotor, no prazo de cinco dias: a) O despacho de aprovação da instalação; b) O despacho de indeferimento do pedido, o qual contém a identificação das desconformidades do pedido com as disposições legais ou regulamentares aplicáveis e não cumpridas. ----------
---- N.º 2 - O despacho de aprovação constitui licença de funcionamento. ----------
---- Em termos de Regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios, nos termos do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015 de 2015-10-09 e pela Lei n.º 123/2019, de 18 de outubro: A responsabilidade pela execução das medidas de autoproteção aplicáveis a todos os edifícios ou recintos que não se integrem na Utilização-Tipo I da 1ª e 2ª categorias de risco, salvo em caso de risco significativo devidamente fundamentadas ou exigidas, sempre que a entidade competente o entenda e durante todo o seu ciclo de vida, é das seguintes entidades: • Do proprietário, no caso do edifício ou recinto estar na sua posse; • De quem detiver a exploração do edifício ou do recinto; • Das entidades gestoras no caso de edifícios ou recintos que disponham de espaços comuns, espaços partilhados ou serviços coletivos, sendo a sua responsabilidade limitada aos mesmos. Neste sentido os empregadores, proprietários, entidades exploradoras de cada utilização-tipo, administradores do condomínio ou entidades gestoras dos espaços comuns a várias utilizações-tipo, como Responsáveis de Segurança (RS), e de acordo com o estipulado

no artigo 194.º da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, deverão organizar as medidas de autoproteção e a gestão da segurança contra incêndio em edifícios e recintos, durante a exploração ou utilização dos mesmos, para efeitos de aplicação do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, e respetiva legislação complementar, baseando-se nas seguintes medidas descritas no ponto 1, do artigo 21.º: a) Medidas preventivas, que tomam a forma de Procedimentos de Prevenção ou Planos de Prevenção, conforme a categoria de risco; b) Medidas de intervenção em caso de incêndio, que tomam a forma de Procedimentos de Emergência ou de Planos de Emergência Internos, conforme a categoria de risco; c) Registo de segurança onde devem constar os relatórios de vistoria ou inspeção, e relação de todas as ações de manutenção e ocorrências direta ou indiretamente relacionadas com a SCIE; d) Formação em SCIE, sob a forma de ações destinadas a todos os funcionários e colaboradores das entidades exploradoras, ou de formação específica, destinada aos Delegados de Segurança e outros elementos que lidam com situações de maior risco de incêndio; e) Simulacros para teste do Plano de Emergência Interno e treino dos ocupantes com vista a criação de rotinas de comportamento e aperfeiçoamento de procedimentos. As medidas de autoproteção respeitantes a cada utilização-tipo, de acordo com a respetiva categoria de risco (Quadro 4) são as definidas no ponto 1, do artigo 198º, da Portaria 1532/2008, de 29 de dezembro. --------
---- II - Email da Dr.ª Ana Margarida, da ARS (Administração Regional de Saúde do Centro, IP) - email de 13/04/2022: A concentração de pessoas é o maior fator de risco para disseminação da infeção por SARS-CoV-2. A emissão de normas e orientações em matéria de Saúde Pública é da competência da Direção-Geral da Saúde (DGS), com o objetivo, no atual contexto epidemiológico, de informar as organizações/entidades para que estas implementem medidas efetivas de prevenção e controlo da infeção por SARS-CoV-2. É da exclusiva responsabilidade das entidades organizadoras dos eventos o cumprimento estrito das recomendações e orientações emanadas pela DGS e dos normativos legais em vigor, bem como pelas regras de segurança assumidas, nomeadamente a Orientação n.º 003/2022 de 15/03/2022 que revoga a Orientação nº 28/2020 - COVID-19 - espaços e equipamentos onde se praticam atividades culturais (interior e exterior). ----------
---- III – Análise dos Serviços: ----------
---- O espaço onde irá decorrer o evento é a esplanada coberta, sendo o promotor do espetáculo o explorador do estabelecimento. O acesso à zona do evento faz-se pela entrada indicada e que consta da planta do processo. Possui saída de emergência pela entrada principal, permite ocupação do espaço junto à piscina e ainda uma saída pelo tardoz. Não será permitida a entrada de veículos dentro do recinto das festas. Programa do Evento e seu Horário – O evento irá decorrer no período das 22:00 h do dia 11/06/2022 até às 02:00 h do dia 12/06/2022. Considero o horário escolhido como ajustado, para o evento a realizar. Não se encontra programado a realização de outro evento nesse espaço. Número de visitantes previstos – 60 pessoas. Caracterização dos visitantes previstos – É expectável que os visitantes que marcarão presença no evento sejam habitantes da Freguesia e alguns visitantes das outras freguesias limítrofes. Probabilidade de ocorrências – Intoxicação por ingestão de excessiva de bebidas alcoólicas. Ferimentos causados por quedas ou por agressões. Antecedentes / Historial do Evento: Neste capítulo pretende-se efetuar uma abordagem histórica aos eventos anteriormente promovidos. Nos eventos anteriores, não se verificou qualquer ocorrência a registar. Alerta-se que os moradores do prédio multifamiliar próximo já demonstraram alguma queixa quando ao ruído, até às 06:00 horas da manhã. Mas com o encerramento às 02:00 horas, este ponto será minimizado. ----------
---- IV – Parecer dos Serviços: ----------

---- - Neste contexto, não vejo inconveniente no deferimento da petição, fundamentado no facto de se tratar de um evento normalmente realizado neste local, chamando-se especial atenção para: a) Pela emissão das Licenças é devido o pagamento das respetivas taxas fixadas no "Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Nelas", exceto se for isenta da mesma; b) Lotação máxima – 60 pessoas; c) Na via de acesso das viaturas de socorro, o estacionamento de veículos só deve ser permitido se dele não resultar prejuízo para o cumprimento das disposições contidas do Capitulo II do D.L. n.º 34/95, de 16 de dezembro; d) A entidade organizadora deverá tomar medidas necessárias de forma a assegurar a segurança de todos os intervenientes, bem como a redução do ruído; e) O requerente deverá dar conhecimento da realização da festa à GNR de Canas de Senhorim; f) Deverá ser obtida a respetiva licença especial de ruído; g) De acordo com as indicações da Administração Regional de Saúde do Centro, IP, deverá cumprir com as normas e orientações emitidas pela Direção-Geral da Saúde (DGS), que poderá consultar através do site: https://www.dgs.pt/normas-orientacoes-e-informacoes/normas-e-circulares-normativas.aspx, bem como pelas regras de segurança assumidas, nomeadamente a Orientação 003/2022 de 15/03/2022 que revoga a Orientação nº 28/2020 - COVID-19 - espaços e equipamentos onde se praticam atividades culturais (interior e exterior); h) Missão dos elementos da Organização – O explorador do bar tem como missão principal garantir o controlo da afluência ao local, difundir informações e diretivas de segurança, acompanhar o evento e, de forma integrada, promover uma adequada, expedita e eficaz mobilização de meios e recursos, humanos e técnicos, em situações de proteção e socorro, caso venha a ser necessário; i) Segurança Contra Incêndio - Tratando-se de uma utilização tipo VII (HOTELEIROS E RESTAURAÇÃO), com categoria de risco de 1.ª categoria - Referente à legislação específica de SCIE (Segurança Contra Incêndios em Edifícios), nomeadamente na utilização-tipo em que o evento se insere e exigências descritas no mesmo documento. Caraterização do Evento – Ao longo dos um dia de evento, prevê-se um número máximo de 60 (sessenta) pessoas. Está-se perante uma utilização-tipo de recinto improvisado, em recinto fechado, que recebem público, para a realização do evento. ----------
---- Nota Técnica: A segurança contra incêndio em edifícios não depende somente de um bom projeto e da boa execução deste projeto na fase de construção do edifício. A entrada em vigor do Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios (RJSCIE) veio colmatar uma importante lacuna no que se refere à segurança contra incêndio dos edifícios: assegurar a manutenção das condições de segurança, definidas no projeto, ao longo do tempo de vida do edifício. Este objetivo é conseguido através da implementação das designadas Medidas de Autoproteção. Consistem em procedimentos de organização e gestão da segurança e têm duas finalidades principais: a garantia da manutenção das condições de segurança definidas no projeto e a garantia de uma estrutura mínima de resposta a emergências. De acordo com o Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, o qual aprovou o regime jurídico da segurança contra incêndio em edifícios, alterado posteriormente pelo Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro, todos os edifícios e recintos devem ser dotados de medidas de autoproteção (exceto para edifícios de habitação (partes comuns) das 1.as e 2.as categorias de risco não existem medidas específicas obrigatória), de acordo com o artigo 198.º da Portaria n.º 1532/2008. Embora a segurança contra incêndio diga respeito a todos os ocupantes de um edifício, a segurança é uma responsabilidade que deve ser potenciada ao mais alto nível de gestão da entidade - Proprietário ou Entidade Exploradora de cada Utilização-Tipo. No caso dos edifícios e recintos existentes, a implementação deve ser imediata uma vez que o prazo legal estabelecido para o efeito expirou a 1 de janeiro de 2010. A submissão das Medidas de Autoproteção é efetuada através de requerimento próprio, disponível na página eletrónica da ANEPC – Autoridade Nacional de Emergência de Proteção Civil, e implica o pagamento de uma taxa, definida pela Portaria nº 1054/2009, de 16 de setembro. O espaço em causa está sujeito a medidas de autoproteção e a entidade exploradora deverá apresentar para obtenção de parecer, no site https://eportugal.gov.pt. ----------
---- Medidas de autoproteção: ----------
---- 1) Deverá apresentar as medidas de autoproteção através do site:

https://eportugal.gov.pt/empresas/services/balcaodoempreendedor/Licenca.aspx?CodLicenca=3225. ----------
---- Nota: As medidas de autoproteção apenas são objeto de parecer uma única vez e posteriormente, apenas é necessário efetuar pequenos aditamentos. ----------
---- O Supervisor de Segurança, que deverão nomear (por defeito será o requerente – Explorador do estabelecimento), a quem compete assegurar todas as ações relacionadas com a segurança das pessoas que vão participar no evento bem como pelo menos um dos piquetes, devem desempenhar as suas funções enquanto houver público presente. ----------
---- As saídas determinadas como saídas de emergência deverão estar permanentemente desobstruídas, e ficar sempre garantido um corredor livre, em caso de necessidade de utilização em situação de emergência. Coordenação e Comando - Durante a execução do presente plano e sem embargo de tarefas especialmente destinadas, compete aos membros da Organização, em especial o representante da Organização, estarem sempre presentes no local, de modo a chamar, de forma atempada, os meios de socorro e proteção que eventualmente possam ser necessários, de correntes de situações adversas que possam acontecer. Num cenário de emergência, é imperativo avaliar a situação, recolhendo o máximo de informação e a tomada de decisão, face ao seu desenvolvimento. Deve ser verificada a necessidade de meios de reforço ou meios especializados e posterior a avaliação permanente da situação. Deve-se ter em consideração a seguinte informação: i. Local e situação de ocorrência; ii. Previsões de potenciais danos; iii. Risco imediato para pessoas; iv. Organização implementada no teatro de operações; v. Capacidade dos meios técnicos e humanos no local; vi. Ocorrências em simultâneo na mesma área. Comunicações - As comunicações serão asseguradas via telemóvel, quer ao nível do recinto, quer para o exterior. Registos de segurança: No final do evento, caso se verifique uma ocorrência, o responsável da segurança deverá elaborar relatório final, sendo este uma súmula dos aspetos mencionados nos relatórios de situação elaborados pelos vários Agentes de Proteção Civil e entidades de apoio chamadas a intervir. O relatório de situação a elaborar, deve ter no mínimo a seguinte informação: - Tipo/Natureza da ocorrência; - Data/Hora da ocorrência; - Local do recinto onde se registou a ocorrência; - Condições de ocorrência; - Vítimas (mortos, feridos leves e feridos graves e evacuados); - Danos nas infraestruturas do recinto; - Disponibilidade de meios para executar a evacuação; - Disponibilidade de comunicações; - Necessidade de socorro/assistência requerida (assistência médica, evacuação médica, hospitais, equipamentos ou viaturas especiais, material de telecomunicações, ...). ----------
---- É o que nos cumpre informar, o Sr. Presidente da Câmara superiormente o decidirá." ------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de licença de recinto de diversão provisória referente à realização de Música ao Vivo, no dia 11/06/2022, das 22:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, no Pool Lounge Bar, na sua esplanada coberta, sito na Rua Dr. Eduardo Maria dos Santos, em Canas de Senhorim, em que é requerente a empresa Patamar de Verão, Unipessoal, Ld.ª, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 6689, datada de 06/06/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. ----------

7.7.LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA - MÚSICA AO VIVO, NO DIA 18/06/2022, DAS 22:00 HORAS ÀS 02:00 HORAS DO DIA SEGUINTE - LOCAL: POOL LOUNGE BAR, NA ESPLANADA COBERTA, NA RUA DR. EDUARDO MARIA DOS SANTOS, EM CANAS DE SENHORIM - REQUERENTE: PATAMAR DE VERÃO, UNIPESSOAL, LD.ª - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 6692, datada de 06/06/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: ----------

---- “Licença de recinto de diversão provisória - Música ao Vivo, no dia 18/06/2022, das 22:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte - Local: Pool Lounge Bar, na esplanada coberta, na Rua Dr. Eduardo Maria dos Santos, em Canas de Senhorim - Requerente: Patamar de Verão, Unipessoal, Ld.ª ----------
---- I - Enquadramento: ----------
---- A realização acidental de divertimentos públicos em espaços vocacionados para outros fins, bem como a utilização de recintos improvisados com características construtivas precárias, adaptadas temporariamente para um divertimento público específico, são regulamentados pelo D.L. 309/02, de 16 de dezembro alterado pelo D.L. 268/2009 de 29/09, e depende de licenciamento Municipal, de acordo com o art.º 19.º. ----------
---- Artigo 2.º - Definições: ----------
---- 2 - Consideram-se recintos improvisados os que têm características construtivas ou adaptações precárias, sendo montados temporariamente para um espectáculo ou divertimento público específico, quer em lugares públicos quer privados, com ou sem delimitação de espaço, cobertos ou descobertos, nomeadamente: a) Tendas; b) Barracões; c) Palanques; d) Estrados e palcos; e) Bancadas provisórias. ----------
---- Artigo 7.º -A - Recintos de diversão provisória: ----------
---- 1 - São considerados recintos de diversão provisória os espaços vocacionados e licenciados para outros fins que, acidentalmente, sejam utilizados para a realização de espectáculos e de divertimentos públicos, independentemente da necessidade de adaptação, nomeadamente: a) Estádios e pavilhões desportivos quando utilizados para espectáculos de natureza artística ou outra; b) Garagens; c) Armazéns; d) Estabelecimentos de restauração e bebidas. ----------
---- Artigo 3.º -Entidade licenciadora: ----------
---- O licenciamento relativo à instalação dos recintos itinerantes e improvisados compete à câmara municipal territorialmente competente. ----------
---- - Aos recintos destinados a espectáculos aplicam-se as normas previstas no Decreto Reg. n.º 34/95, de 16 de dezembro, enquanto não for aprovado Decreto Regulamentar especifico tal como é referido na alínea d) do n.º 1 do Art.º 8 do D.L. n.º 309/02 de 16 de dezembro alterado pelo D.L. 268/2009 de 29/09; ----------
---- - Nos termos do diploma legal citado - Artigo 16.º - Aprovação ----------
---- N.º 1 - Efectuado o pagamento da taxa devida para o período de duração do evento, a entidade licenciadora analisa o pedido e a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor, nomeadamente no que respeita a condições higieno-sanitárias, comunicando ao promotor, no prazo de cinco dias: a) O despacho de aprovação da instalação; b) O despacho de indeferimento do pedido, o qual contém a identificação das desconformidades do pedido com as disposições legais ou regulamentares aplicáveis e não cumpridas. ----------
---- N.º 2 - O despacho de aprovação constitui licença de funcionamento. ----------
---- Em termos de Regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios, nos termos do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015 de 2015-10-09 e pela Lei n.º 123/2019, de 18 de outubro: A responsabilidade pela execução das medidas de autoproteção aplicáveis a todos os edifícios ou recintos que não se integrem na Utilização-Tipo I da 1ª e 2ª categorias de risco, salvo em caso de risco significativo devidamente fundamentadas ou exigidas, sempre que a entidade competente o entenda e durante todo o seu ciclo de vida, é das seguintes entidades: • Do proprietário, no caso do edifício ou recinto estar na sua posse; • De quem detiver a exploração do edifício ou do recinto; • Das entidades gestoras no caso de edifícios ou recintos que disponham de espaços comuns, espaços partilhados ou serviços coletivos, sendo a sua responsabilidade limitada aos mesmos. Neste sentido os empregadores, proprietários, entidades exploradoras de cada utilização-tipo, administradores do condomínio ou entidades gestoras dos espaços comuns a várias utilizações-tipo, como Responsáveis de Segurança (RS), e de acordo com o estipulado no artigo 194.º da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, deverão organizar as medidas de autoproteção e a gestão da segurança contra incêndio em edifícios e recintos, durante a

exploração ou utilização dos mesmos, para efeitos de aplicação do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, e respetiva legislação complementar, baseando-se nas seguintes medidas descritas no ponto 1, do artigo 21.º: a) Medidas preventivas, que tomam a forma de Procedimentos de Prevenção ou Planos de Prevenção, conforme a categoria de risco; b) Medidas de intervenção em caso de incêndio, que tomam a forma de Procedimentos de Emergência ou de Planos de Emergência Internos, conforme a categoria de risco; c) Registo de segurança onde devem constar os relatórios de vistoria ou inspeção, e relação de todas as ações de manutenção e ocorrências direta ou indiretamente relacionadas com a SCIE; d) Formação em SCIE, sob a forma de ações destinadas a todos os funcionários e colaboradores das entidades exploradoras, ou de formação específica, destinada aos Delegados de Segurança e outros elementos que lidam com situações de maior risco de incêndio; e) Simulacros para teste do Plano de Emergência Interno e treino dos ocupantes com vista a criação de rotinas de comportamento e aperfeiçoamento de procedimentos. As medidas de autoproteção respeitantes a cada utilização-tipo, de acordo com a respetiva categoria de risco (Quadro 4) são as definidas no ponto 1, do artigo 198º, da Portaria 1532/2008, de 29 de dezembro. --------
---- II - Email da Dr.ª Ana Margarida, da ARS (Administração Regional de Saúde do Centro, IP) - email de 13/04/2022: A concentração de pessoas é o maior fator de risco para disseminação da infeção por SARS-CoV-2. A emissão de normas e orientações em matéria de Saúde Pública é da competência da Direção-Geral da Saúde (DGS), com o objetivo, no atual contexto epidemiológico, de informar as organizações/entidades para que estas implementem medidas efetivas de prevenção e controlo da infeção por SARS-CoV-2. É da exclusiva responsabilidade das entidades organizadoras dos eventos o cumprimento estrito das recomendações e orientações emanadas pela DGS e dos normativos legais em vigor, bem como pelas regras de segurança assumidas, nomeadamente a Orientação 003/2022 de 15/03/2022 que revoga a Orientação nº 28/2020 - COVID-19 - espaços e equipamentos onde se praticam atividades culturais (interior e exterior). ----------
---- III - Análise dos Serviços: ----------
---- O espaço onde irá decorrer o evento é a esplanada coberta, sendo o promotor do espetáculo o explorador do estabelecimento. O acesso à zona do evento faz-se pela entrada indicada e que consta da planta do processo. Possui saída de emergência pela entrada principal, permite ocupação do espaço junto à piscina e ainda uma saída pelo tardoz. Não será permitida a entrada de veículos dentro do recinto das festas. Programa do Evento e seu Horário – O evento irá decorrer no período das 22:00 h do dia 18/06/2022 até às 02:00 h do dia 19/06/2022. Considero o horário escolhido como ajustado, para o evento a realizar. Não se encontra programado a realização de outro evento nesse espaço. Número de visitantes previstos – 60 pessoas. Caracterização dos visitantes previstos – É expectável que os visitantes que marcarão presença no evento sejam habitantes da Freguesia e alguns visitantes das outras freguesias limítrofes. Probabilidade de ocorrências – Intoxicação por ingestão de excessiva de bebidas alcoólicas. Ferimentos causados por quedas ou por agressões. Antecedentes / Historial do Evento: Neste capítulo pretende-se efetuar uma abordagem histórica aos eventos anteriormente promovidos. Nos eventos anteriores, não se verificou qualquer ocorrência a registar. Alerta-se que os moradores do prédio multifamiliar próximo já demonstraram alguma queixa quando ao ruído, até às 06:00 horas da manhã. Mas com o encerramento às 02:00 horas, este ponto será minimizado. ----------
---- IV - Parecer dos Serviços: ----------
---- - Neste contexto, não vejo inconveniente no deferimento da petição, fundamentado no facto de se tratar de um evento normalmente realizado neste local, chamando-se especial

atenção para: a) Pela emissão das Licenças é devido o pagamento das respetivas taxas fixadas no "Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Nelas", exceto se for isenta da mesma; b) Lotação máxima – 60 pessoas; c) Na via de acesso das viaturas de socorro, o estacionamento de veículos só deve ser permitido se dele não resultar prejuízo para o cumprimento das disposições contidas do Capitulo II do D.L. n.º 34/95, de 16 de dezembro; d) A entidade organizadora deverá tomar medidas necessárias de forma a assegurar a segurança de todos os intervenientes, bem como a redução do ruído; e) O requerente deverá dar conhecimento da realização da festa à GNR de Canas de Senhorim; f) Deverá ser obtida a respetiva licença especial de ruído; g) De acordo com as indicações da Administração Regional de Saúde do Centro, IP, deverá cumprir com as normas e orientações emitidas pela Direção-Geral da Saúde (DGS), que poderá consultar através do site: https://www.dgs.pt/normas-orientacoes-e-informacoes/normas-e-circulares-normativas.aspx, bem como pelas regras de segurança assumidas, nomeadamente a Orientação 003/2022 de 15/03/2022 que revoga a Orientação nº 28/2020 - COVID-19 - espaços e equipamentos onde se praticam atividades culturais (interior e exterior); h) Missão dos elementos da Organização – O explorador do bar tem como missão principal garantir o controlo da afluência ao local, difundir informações e diretivas de segurança, acompanhar o evento e, de forma integrada, promover uma adequada, expedita e eficaz mobilização de meios e recursos, humanos e técnicos, em situações de proteção e socorro, caso venha a ser necessário; i) Segurança Contra Incêndio - Tratando-se de uma utilização tipo VII (HOTELEIROS E RESTAURAÇÃO), com categoria de risco de 1.ª categoria - Referente à legislação específica de SCIE (Segurança Contra Incêndios em Edifícios), nomeadamente na utilização-tipo em que o evento se insere e exigências descritas no mesmo documento. Caraterização do Evento – Ao longo dos dias do evento, prevê-se um número máximo de 60 (sessenta) pessoas. Está-se perante uma utilização-tipo de recinto improvisado, em recinto fechado, que recebem público, para a realização do evento. ----------

---- Nota Técnica: A segurança contra incêndio em edifícios não depende somente de um bom projeto e da boa execução deste projeto na fase de construção do edifício. A entrada em vigor do Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios (RJSCIE) veio colmatar uma importante lacuna no que se refere à segurança contra incêndio dos edifícios: assegurar a manutenção das condições de segurança, definidas no projeto, ao longo do tempo de vida do edifício. Este objetivo é conseguido através da implementação das designadas Medidas de Autoproteção. Consistem em procedimentos de organização e gestão da segurança e têm duas finalidades principais: a garantia da manutenção das condições de segurança definidas no projeto e a garantia de uma estrutura mínima de resposta a emergências. De acordo com o Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, o qual aprovou o regime jurídico da segurança contra incêndio em edifícios, alterado posteriormente pelo Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro, todos os edifícios e recintos devem ser dotados de medidas de autoproteção (exceto para edifícios de habitação (partes comuns) das 1.as e 2.as categorias de risco não existem medidas específicas obrigatória), de acordo com o artigo 198.º da Portaria n.º 1532/2008. Embora a segurança contra incêndio diga respeito a todos os ocupantes de um edifício, a segurança é uma responsabilidade que deve ser potenciada ao mais alto nível de gestão da entidade - Proprietário ou Entidade Exploradora de cada Utilização-Tipo. No caso dos edifícios e recintos existentes, a implementação deve ser imediata uma vez que o prazo legal estabelecido para o efeito expirou a 1 de janeiro de 2010. A submissão das Medidas de Autoproteção é efetuada através de requerimento próprio, disponível na página eletrónica da ANEPC – Autoridade Nacional de Emergência de Proteção Civil, e implica o pagamento de uma taxa, definida pela Portaria nº 1054/2009, de 16 de setembro. O espaço em causa está sujeito a medidas de autoproteção e a entidade exploradora deverá apresentar para obtenção de parecer, no site https://eportugal.gov.pt. ----------

---- Medidas de autoproteção: ----------

---- 1) Deverá apresentar as medidas de autoproteção através do site: https://eportugal.gov.pt/empresas/services/balcaodoempreendedor/Licenca.aspx?CodLicenca=3225. ----------

---- Nota: As medidas de autoproteção apenas são objeto de parecer uma única vez e posteriormente, apenas é necessário efetuar pequenos aditamentos. ----------

---- O Supervisor de Segurança, que deverão nomear (por defeito será o requerente – Explorador do estabelecimento), a quem compete assegurar todas as ações relacionadas com a segurança das pessoas que vão participar no evento bem como pelo menos um dos piquetes, devem desempenhar as suas funções enquanto houver público presente. ----------

---- As saídas determinadas como saídas de emergência deverão estar permanentemente desobstruídas, e ficar sempre garantido um corredor livre, em caso de necessidade de utilização em situação de emergência. Coordenação e Comando - Durante a execução do presente plano e sem embargo de tarefas especialmente destinadas, compete aos membros da Organização, em especial o representante da Organização, estarem sempre presentes no local, de modo a chamar, de forma atempada, os meios de socorro e proteção que eventualmente possam ser necessários, de correntes de situações adversas que possam acontecer. Num cenário de emergência, é imperativo avaliar a situação, recolhendo o máximo de informação e a tomada de decisão, face ao seu desenvolvimento. Deve ser verificada a necessidade de meios de reforço ou meios especializados e posterior a avaliação permanente da situação. Deve-se ter em consideração a seguinte informação: i. Local e situação de ocorrência; ii. Previsões de potenciais danos; iii. Risco imediato para pessoas; iv. Organização implementada no teatro de operações; v. Capacidade dos meios técnicos e humanos no local; vi. Ocorrências em simultâneo na mesma área. Comunicações - As comunicações serão asseguradas via telemóvel, quer ao nível do recinto, quer para o exterior. Registos de segurança: No final do evento, caso se verifique uma ocorrência, o responsável da segurança deverá elaborar relatório final, sendo este uma súmula dos aspetos mencionados nos relatórios de situação elaborados pelos vários Agentes de Proteção Civil e entidades de apoio chamadas a intervir. O relatório de situação a elaborar, deve ter no mínimo a seguinte informação: - Tipo/Natureza da ocorrência; - Data/Hora da ocorrência; - Local do recinto onde se registou a ocorrência; - Condições de ocorrência; - Vítimas (mortos, feridos leves e feridos graves e evacuados); - Danos nas infraestruturas do recinto; - Disponibilidade de meios para executar a evacuação; - Disponibilidade de comunicações; - Necessidade de socorro/assistência requerida (assistência médica, evacuação médica, hospitais, equipamentos ou viaturas especiais, material de telecomunicações, ...). ----------

---- É o que nos cumpre informar, o Sr. Presidente da Câmara superiormente o decidirá.” ------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de licença de recinto de diversão provisória referente à realização de Música ao Vivo, no dia 18/06/2022, das 22:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, no Pool Lounge Bar, na sua esplanada coberta, sito na Rua Dr. Eduardo Maria dos Santos, em Canas de Senhorim, em que é requerente a empresa Patamar de Verão, Unipessoal, Ld.ª, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 6692, datada de 06/06/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que agora vão ter muitos pedidos de licença bastantes de recinto improvisado durante este período, com o que disse advém de muito positivo e também de algumas queixas que possam existir. ----------

7.8.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – TAXAS PELA FESTA DA BIFANA – MÚSICA AO VIVO, NO DIA 28/05/2022, DAS 21:00 HORAS ÀS 06:00 HORAS DO DIA SEGUINTE – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS - LOCAL: CARVALHAL REDONDO - REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL “OS CARVALHENSES” - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 6367, datada de 27 de maio de 2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: ----------
---- "Licença para recinto improvisado – Taxas pela Festa da Bifana – Música ao Vivo, no dia 28/05/2022, das 21:00 horas às 06:00 horas do dia seguinte – Pedido de isenção do pagamento das taxas municipais - Local: Carvalhal Redondo - Requerente: Associação Recreativa e Cultural "Os Carvalhenses" ----------
---- I - Enquadramento Legal: ----------
---- 1. De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas Municipais de Nelas, n.º 2 da alínea c) do artigo 5º: ----------
---- - Na medida do interesse público municipal de que se revistam os atos cujo licenciamento se pretende obter ou as prestações de serviços requeridas, podem ainda beneficiar de isenção ou de redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais: ----------
---- Alínea c) As associações religiosas, culturais, desportivas, profissionais ou recreativas legalmente constituídas e as comissões fabriqueiras de igrejas e capelas pelas atividades que se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; ----------
---- 2. As isenções e reduções referidas no número anterior não afastam a necessidade de apresentação de requerimento dirigido à Câmara Municipal das necessárias licenças, quando devidas, nos termos da lei ou Regulamentos Municipal, nem dispensam o prévio licenciamento municipal a que houver lugar. ----------
---- 3. As isenções e reduções referidas no n.º 2 serão concedidas por deliberação da Câmara Municipal mediante requerimento dos interessados e apresentação de prova da qualidade em que requerem e dos requisitos exigidos para a concessão da isenção ou redução. ----------
---- II – Parecer dos Serviços: ----------
---- 1. Os interessados apresentaram um requerimento de isenção do pagamento das taxas municipais, por ser considerada uma associação recreativa e cultura, conforme pedido em anexo. ----------
---- 2. Assim sendo, como o pedido se encontra devidamente instruído, deixo à consideração de V. Ex.ª isentar, reduzir ou indeferir o pedido. ----------
---- É o que nos cumpre informar, o Senhor Presidente da Câmara superiormente o decidirá."
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais referentes à licença para recinto improvisado para a realização da Festa da Bifana, com Música ao Vivo, no dia 28/05/2022, das 21:00 horas às 06:00 horas do dia seguinte, sita em Carvalhal Redondo, em que é requerente a Associação Recreativa e Cultural "Os Carvalhenses", nos termos e de acordo com a informação interna n.º 6367, datada de 27/05/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. ----------

7.9.PEDIDO DE PARECER RELATIVO À CONSTITUIÇÃO DO REGIME DE COMPROPRIEDADE DE UM PRÉDIO RÚSTICO. LOCAL: URGEIRIÇA, FREGUESIA DE CANAS DE SENHORIM. REQUERENTE: MELISSA PINTO GOMES. COMPROPRIETÁRIOS: 1 – MELISSA PINTO GOMES; 2 – RAFAEL ALEXANDRE PAIS CRUZ - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 6377, datada de 27 de maio de 2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, que a seguir se transcreve: ----------
---- "Pedido de parecer relativo à constituição do regime de compropriedade de um prédio rústico. Local: Urgeiriça, Freguesia de Canas de Senhorim. Requerente: Melissa Pinto Gomes. Comproprietários: 1 – Melissa Pinto Gomes; 2 – Rafael Alexandre Pais Cruz ----------
---- I. Solicitação dos requerentes: ----------
---- 1. A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios, de acordo com o número 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de setembro, pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro. ----------
---- O parecer só poderá ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou

dele resulta parcelamento físico em violação legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. ---- II. Parecer dos Serviços: ----------
---- 1. A requerente solicita parecer favorável de constituição de regime de compropriedade do terreno rústico, sito na "Urgeiriça", artigo n.º 7778, localizado em Urgeiriça, na Freguesia de Canas de Senhorim, sendo ½ a favor de cada um dos comproprietários propostos. ----------
---- 2. Assim sendo, não vejo qualquer inconveniente na pretensão, pelo que sou de opinião que se poderá emitir um parecer favorável. ----------
---- 3. Mais informo que a constituição de compropriedade não conduz ao fracionamento físico da propriedade comum, nem confere quaisquer direitos de construção ou divisão em lotes com vista ao mesmo fim. ----------
---- É o que nos cumpre informar, o Senhor Presidente da Câmara superiormente o decidirá."
---- O Senhor Presidente afirmou que era um regime de compropriedade que tem também e está, devidamente, estribado no Parecer dos Serviços. O Parecer dos Serviços informa que: "A requerente solicita parecer favorável de constituição de regime de compropriedade do terreno rústico, sito na "Urgeiriça", artigo n.º 7778, localizado em Urgeiriça, na Freguesia de Canas de Senhorim, sendo ½ a favor de cada um dos comproprietários propostos. Assim sendo, não vejo qualquer inconveniente na pretensão, pelo que sou de opinião que se poderá emitir um parecer favorável." Portanto, também de acordo com o Parecer dos Serviços propõe-se que seja aprovado este pedido de parecer relativo à constituição do regime de compropriedade. ---
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade, em nome de Melissa Pinto Gomes e Rafael Alexandre Pais Cruz, de um prédio rústico, sito na "Urgeiriça", artigo n.º 7778, localizado em Urgeiriça, na Freguesia de Canas de Senhorim, sendo ½ a favor de cada um dos comproprietários propostos, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 6377, datada de 27 de maio de 2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, atrás descrita. ----------

8 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- O Senhor Presidente afirmou que, posto isto, em termos de reunião, a Ordem de Trabalhos está encerrada a reunião. Daria, agora, naturalmente, a palavra ao Público que se queira inscrever para intervir. Deu a palavra ao Senhor Elizabete Neves Wire. ----------
---- A Senhora Elizabete Neves Wire cumprimentou todos os presentes. Afirmou chamar-se Elizabete Neves Wire. O seu primeiro tópico para hoje é o domingo, 31 de julho, que vai haver um Evento em Senhorim com a colaboração da Dão Nelas, Grupo de Caminhadas tipo a do Castelo de Penalva com uma Caminhada, pontos de reforço, animação, artes de circo e um almoço no final, com o objetivo de dar um pontapé na vida em Senhorim porque as pessoas precisam. Está a trabalhar os pormenores para o cartaz sair esta semana. É sempre bom ter o apoio da Câmara, especialmente numa zona em que falta estes tipos de eventos e Associações ativas. O seu segundo ponto é uma denúncia sobre o uso de herbicidas autorizado pela Câmara de Nelas na Freguesia de Senhorim. No dia 16 de junho de 2022, às 10 horas da manhã presenciou e registou em vídeo a situação que passava a descrever: Os dois Funcionários da Junta de Freguesia de Senhorim aplicaram herbicidas à base de glifosato no local da Rua da Escola e em total incumprimento da Lei. No local foi aplicado Satélite por um Funcionário que não possuía nenhuma barreira de contenção: óculos, máscaras, luvas, ou mesmo o fato. Por acaso, quando o Funcionário observou o seu veículo a aproximar para

passar, ele, de imediato, foi ao trator vestir o fato verde em cima da t-shirt, que era a única barreira que ele tinha. O Funcionário é portador do Cartão de Aplicador de produtos fitofarmacêuticos com o n.º 107427, da Direção Regional da Agricultura e Pescas do Centro, com a validade até 15 de dezembro de 2025. Então, este Funcionário já sabe que este produto químico é absorvido pela pele e que estaria a ser inalado, o que conduz a graves lesões das mucosas, para além de muitos outros problemas a longo prazo, uma vez que está classificado como, provavelmente, cancerígeno pela Organização Mundial de Saúde e pela Agência Internacional para a Pesquisa do Cancro. Também, ao ser portador de Cartão de Aplicador, teria as informações que fazer aplicações de glifosato em tempo de altas temperaturas, como tínhamos em junho, o produto ia ter baixa eficácia. Em temperaturas acima de 25 graus, o produto tem pouco, ou quase nenhuma eficácia. Nesse dia as temperaturas eram de 35 graus e estava previsto muita chuva para o próximo dia. Para ter mais eficácia, a aplicação devia ser feita sempre após as chuvas e não antes. Para além de toda a situação descrita, no local de Vila de Moinhos, nessa hora não havia nenhuns Editais postos para o Público geral ser informado com antecedência, como é exigido pelo Decreto-Lei n.º 35/2017, que uma aplicação dos produtos fitofarmacêuticos ia ser feita. É certo que esta aplicação foi feita em plena contravenção da Lei. Só depois da GNR de Nelas serem chamados para o local para registar esta situação, para ela é que os Editais foram postos. Isso é mais um mau gasto dos fundos públicos porque as ervas continuam a crescer visto que os herbicidas não foram aplicados durante as condições favoráveis para a eficácia do produto. Ainda que já aplicassem herbicidas, devido à ineficácia do produto, ainda vão ter que ir pôr recursos manuais, como roçadeiras, limpa-bermas, etc. A aplicação dos herbicidas, se iam ser feitos, têm que ser utilizados como qualquer outra ferramenta, quer dizer, com os próprios cuidados, em cumprimento com as leis em vigor, utilizando na altura certam quando as condições meteorológicas do tempo são favoráveis, quando não há melhor solução. Quando falou na Junta de Freguesia, na última Assembleia, dia 9 de junho, a maior parte da Junta não tinha conhecimento das denúncias sobre os Funcionários, que ela tinha mandado por e-mail. O António Luís Roque da Silva, Presidente da Junta, admitiu que há zero fiscalização feita na Freguesia e alegou que as denúncias feitas por ela eram mentiras e criminosas e que a Junta de Freguesia não tem que responder às queixas que são feitas pelo Público. Ao mesmo tempo, o Presidente da Junta disse que tinha tido uma inspeção pela SEPNA de Mangualde e que tinha tido falhas encontradas na parte da Junta. O que foi mais surpreendente foi que os outros Membros da Junta e Assembleia não tinham nenhuma ideia que isto já tinha acontecido. O facto é que ela, entrando no carro para levar os seus filhos para a Escola todas as manhãs antes do trabalho, vê estas falhas sem fazer nenhum esforço especial. Para além disso tido, parece que o mês de junho, aqui em Nelas, não só foi a Festa dos Santos, mas também as festas das aplicações dos herbicidas. Registou e presenciou os Funcionários da Câmara Municipal de Nelas a fazer estas aplicações dia sim, dia não, na Cidade de Nelas no princípio de junho com altas temperaturas. Também com faltas de uso de barreiras especialmente quando estão a fazer a calda dos herbicidas na via pública. Pode lembrar a Câmara Municipal de Nelas que a lei estipula que as aplicações de herbicidas só podem ser feitas como último recurso. No último sábado presenciou uma divulgação feita pela Cientista Rosa Rubio que trabalha com bolas de lama feita com microorganismos para limpar rios na zona do Sátão. Ela tinha estado cá em Nelas na sexta-feira a fazer divulgações e intervenções na Caminhos Cruzados aqui no nosso Concelho. Um dos temas que foi falado foi o impacto ambiental e persistência de glifosato na terra. Ela tinha dito que em estudos feitos para eles que leva mais de cinco anos para tirar esta contaminação de glifosato do solo e ainda pior em recursos de água. Isto só serve para reforçar a gravidade desta situação. Agradeceu a atenção dispensada.
---- O Senhor Presidente agradeceu à Senhora Elizabete Neves Wire. Deu a palavra ao Senhor João Rijo. ----------
---- O Senhor João de Jesus Rijo da Conceição Mendes cumprimentou todos os presentes. Afirmou que o seu nome é João Rijo Mendes e tinha aqui alguns pontos para tentar ser esclarecido, ou, pelo menos, para manifestar alguma preocupação. Pegando num dos temas há bocado abordados, a questão das obras na Av.ª João XXIII, soou-lhe, não sabe se é verdade,

se não. Portanto, é uma dúvida. Mas disseram-lhe que as obras iam começar na Avenida. A sua preocupação e a sua pergunta era no sentido de saber de sempre vão começar? Quando é que vão começar? Estão salvaguardados os interesses dos Comerciantes? Vai ser feito no inverno quando vai haver chuva e fica tudo cheio de lama? Portanto, eram essas preocupações que ele gostaria também que fossem esclarecidas e fossem tidas em conta. Ele sabe que não é da responsabilidade da Autarquia, mas pensa que a Autarquia pode ter uma palavra a dizer nisto. A Ponte que liga Nelas a Seia está a ser sem ser intervencionada pelas Infraestruturas de Portugal já há mais de 15 dias. Isto significa o quê? Uma obra que deveria ser prioritária para a ligação de Nelas - Viseu - Seia. Quer dizer: Fazem uma intervenção de dois dias, três dias e param as obras e fica tudo parado à espera que Suas Excelências, as Infraestruturas de Portugal, se dignem fazer a ligação. Ele acha que é inadmissível. Ele acha que a Câmara deve ter um papel importante na persuasão das Infraestruturas para o mais rápido possível esta ligação ser feita porque é do interesse de todos. E, portanto, acha que, se é possível, deve ser feito. A outra questão também era, realmente, saber quais são as obras em curso e aquelas que são para avançar, ou são para parar. Ele sabe que atingiu-se um período megalómano aqui há uns anos atrás em que abriu-se concurso para tudo e para mais alguma coisa, sem salvaguardar o resto que era se havia hipóteses de pagar, ou não. Não vale a pena voltar a chover no molhado porque aquilo que foi dito há bocado, acha que diz tudo. Gostava de saber também, não é saber, é mais dizer, ou lamentar, o fraco envolvimento das Juntas de Freguesia nos Projetos das Associações. E, isto, porquê? No início do ano, assim como foi enviado o Plano de Atividades para a Câmara, foi enviado também para todas as Juntas. A única Junta que teve a amabilidade de responder foi a Junta de Freguesia de Vilar Seco. Todas as outras, nem burro queres tu água, como se costuma dizer. A outra questão e isto vem no resultado de ontem, da Caminhada da Felgueira. Eles passaram na Praia Fluvial. Apregoa-se muito aquele percurso pedestre que, realmente, está limpo. Mas o que a gente vê é uma degradação completa do Estado, da paisagem junto àquela casa que não tem janelas, que não tem portas, está toda pintada. Falta, pensa ele, limpar toda aquela zona, toda aquela envolvente da água, para as pessoas terem acesso à água. Isto para não falar na limpeza do Rio, como é óbvio. Mais dois pontos, para lembrar que há um buraco, um buraco perigoso, na Estrada que vem da Urgeiriça para os Paióis. Portanto, estão a falar ali na zona onde está a Quinta do Moitas, onde está a casa do Cláudio Roças. Portanto, alcatroaram aquela zona e está um buraco, isto já não é de agora, já vem de trás e está ali um buraco que é um perigo para toda a gente. Mal sinalizado, com ervas, que qualquer um lá pode cair. A outra questão e também mais para informação, era para saber, realmente, quando é que está disponível a iluminação led na Variante e nas restantes Freguesias do Concelho. Agradeceu ao Senhor Presidente. ----------
---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor João Rego. ----------
---- O Senhor João Manuel Gouveia Rego afirmou que o seu nome é João Manuel Gouveia Rego e que vem aqui, já há muitos anos que não vinha e vem aqui com um propósito de tentar esclarecer algumas dúvidas que vão aparecendo, nomeadamente no que concerne às obras no Concelho e também ao envolvimento da Câmara nalguns projetos presentes e futuros. Portanto, gostaria de fazer algumas perguntas. Infelizmente, ainda não teve oportunidade de ser recebido pelo Senhor Presidente, portanto, há cerca de quatro meses que tenta falar com o Senhor Presidente. Portanto, espera que um dia destes possam conversar um pouco. Gostava de lhe perguntar o seguinte. Ouviu a sua intervenção. Veio a esta reunião já algo preocupado e ficou um bocadinho mais preocupado. Ele sabe que, em termos financeiros, a Câmara Municipal ficou com algum endividamento, com um endividamento pesado, poderá dizer, embora não conheça a dívida líquida porque o que sempre foi dito pelo Executivo é que

existia uma dívida de 17 milhões de euros, ou de cerca de 17 milhões de euros. Mas nunca disse quanto é que haveria em Disponibilidades. Pelo menos, ele não consultou, portanto, os dados oficiais e foi ouvindo pela comunicação que foi feita. Portanto, gostaria de ter alguma ideia de quais eram as Disponibilidades porque a dívida líquida é mais importante do que a dívida total porque ele pode dever 100.000,00 euros ao banco e ter 80.000,00 euros em depósitos à ordem. E, portanto, tem uma dívida líquida de 20.000,00 euros. E ficou preocupado neste sentido, ele ouviu, pensa que num aparte à intervenção do Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério, em que o Senhor Presidente disse que nos próximos tempos não haverá, ou não poderá falar aqui sobre obras e sobre projetos, ou sobre candidaturas. Pensa que foi essa a parte que fez, que não teria, nos próximos tempos, essa oportunidade. Ai, estava a falar de água. Ok. Porque, realmente, isto preocupa-o. Pois, não se apercebeu muito bem. Pensa que foi o Senhor Presidente. Ok. Ok. Pronto, não haverá. Está agora a dizer o Vereador Artur Jorge, que foi ele que falou. Portanto, não haverá possibilidades de nos candidatarmos, ou seja, do Município se candidatar, por exemplo, ao novo Quadro Comunitário 2030. Que, aí, vão ter em breve. Ou, eventualmente, o PRR. Não sabe como é que está a situação. Portanto, não vamos ter obras no futuro? Será essa a sua pergunta. Outra pergunta que queria colocar era: Quando é que o Município, o Executivo acha que vai, portanto, conseguir limpar, utilizando, um bocadinho, uma expressão, mas para o tema que estava a falar em termos de dívida a Fornecedores, quando é que esta situação ficará resolvida? Ou seja, quando é que, em termos de Tesouraria haverá alguma folga, digamos assim? Era isso que ele gostaria de perguntar. Outra coisa que gostaria de perguntar é: Qual é a perspetiva da Câmara em termos de futuro? Portanto, houve décadas de apoio e incentivo à industrialização do Concelho. O Concelho tem grandes indústrias, boas indústrias. Mas, realmente, tem um problema neste momento, mão-de-obra. E o que ele quer perguntar ao Executivo é se está disponível para apoiar, incentivar, os apoios na Agricultura, no Turismo, que são Sectores, na sua opinião, extremamente importantes e pensa que o Senhor Presidente, durante a Campanha, defendeu, exatamente, isso. E ele gostaria de saber qual era a perspetiva do Município em relação aos investimentos que estão a acontecer e que vão acontecer no futuro. Não, não, no apoio da Autarquia. Ele sabe que da mão-de-obra, ele, quando fala da mão-de-obra fala na questão da indústria. Não vale a pena trazermos uma indústria que precise de 2.000 Funcionários porque nós não temos mão-de-obra disponível para o fazer. Portanto, e andamos anos, erradamente, na sua opinião, a apostar num Setor que está esgotado, em vez de apoiarmos o Turismo, o Setor do Turismo, na sua opinião, temos que mudar a bitola de como queremos que o Concelho cresça porque, realmente, a situação é preocupante. Nós não estamos a conseguir fixar população. Nelas, Centro, está desertificada. Não sabe como é que está a questão da Requalificação Urbana. Aliás, foi uma ideia que ele gostou bastante de o ver defender na Campanha Eleitoral a questão da Requalificação Urbana. Gostava de saber como é que está esse tema também. E gostava de falar aqui bum tema que lhe é caro. Ele, de há cerca de dois anos a esta parte fez alguns investimentos na Área Agrícola e Agro-florestal. E, nós, como todos sabemos, vamos ter um ano, extremamente, difícil no que concerne aos incêndios. E, portanto, há muito mato por este Concelho fora, Inclusivamente, nos terrenos da Câmara Municipal. Ele tem tentado alertar os Serviços Técnicos e falado com algumas pessoas da Câmara. Mas, vê, realmente, ou por impossibilidade, ou por outras prioridades, não faz a mínima ideia, alguma inércia neste ponto. E ele só quer lembrar que estamos no verão. E, portanto, nós temos, neste momento, não só da parte da Câmara Municipal, mas também das Infraestruturas de Portugal, que é inacreditável como é que ainda não limpou as bermas da E.N. n.º 234, principalmente, de Nelas à saída de Canas de Senhorim, portanto, à entrada do IC 12, há, neste momento, mato, mimosas, que cobrem os sinais de trânsito. Portanto e a Câmara, em termos de Caminhos Florestais, as coisas, pensa que não têm corrido muito bem. Do que ele se apercebe, há Caminhos Florestais que, neste momento, estão intransitáveis, nomeadamente, para dar um exemplo concreto, em frente ao Hotel da Urgeiriça, temos a Barragem Velha. Se entrarmos no Caminho da Barragem Velha e tentarmos vir à esquerda, não é possivel porque o Caminho está intransitável no que toca a mato. Portanto, é um tema que lhe é caro. Ele tem tentado fazer alguma limpeza e alguma reflorestação. Portanto, é um

tema que lhe é caro e gostaria de ver alguma coisa respondida sobre este tema. E quer deixar uma coisa clara. Ele não vem para aqui fazer política. Como é óbvio, toda a gente sabe que apoiou o anterior Executivo. Portanto, não apoiou este Executivo. Mas, o que lhe trás aqui são duas preocupações e faz já o registo de interesses. Ele é Municipe e é Investidor. Ele, neste momento, tem investimentos no Concelho, alguns investimentos. E preocupa-o, realmente, o facto de ver a Câmara Municipal, realmente, a tapar, segundo dizem, o buraco do passado e sem perspectivarem o futuro. A comunicação da Câmara tem sido, basicamente, Cultuara e ele acha bem. Ele defende a Cultura. Ele acha que sem Cultura não há mais nada. Mas a verdade é que até a Página da Câmara Municipal do Facebook incide, constantemente, sobre Eventos Culturais do Município, ou de terceiros e não falamos sobre perspetivas de crescimento, projetos de futuro, obras estruturais. Não se fala muito sobre isso. Portanto, era o que ele pedia esclarecido. Agradeceu ao Senhor Presidente. ----------
---- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor João Rego. Deu a palavra ao Senhor Dr. Alexandre Borges. ----------
---- O Senhor Dr. Alexandre João Simões Borges agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que se chamava Alexandre Borges. Cumprimentou o Senhor Presidente e na sua pessoa queria cumprimentar os restantes presentes, em especial a Câmara. Ele vem aqui por uma questão de lana-caprina, se assim se pode dizer, pessoal. E que, no fundo, vem repetir aquilo que veio aqui perguntar no dia 30 de janeiro de 2022. Ele, na altura, veio aqui a uma reunião de Câmara colocar uma questão que tinha a ver ali com a abertura de uma estrada que, entretanto, já avançou um bocado. E com a questão de lhe terem cortado uns pinheiros que não era suposto terem cortado, coisa que pode acontecer, obviamente. Entretanto, o Senhor Presidente ficou de ver a circunstância e, até hoje, a questão dos pinheiros está por resolver. Acontece que, na altura, eram três pinheiros. Entretanto, já lhe deitaram mais dois abaixo, dois pinheiros mansos, fora os pinheiros bravos que também deitaram porque quando andaram a abrir a estrada, o empreiteiro deitou um conjunto de pinheiros abaixo e nem sequer avisou o proprietário que isso tinha acontecido. Portanto, o que ele vem aqui é questionar se, efetivamente, a questão dos pinheiros e do ressarcimento de lhe terem deitado esses pinheiros abaixo, pinheiros que ele não queria cortados. Pinheiros que ele tinha lá, portanto, gostava de os lá ter porque ele não está, propriamente, interessado em desmatar a propriedade e eram pinheiros que lhe valorizavam, do ponto de vista estético, do ponto de vista que tinha sombra. Davam pinhas. Davam pinhões. E, portanto, ele, como lhe dizia, queria só reformular essa pergunta. Agradeceu ao Senhor Presidente. ----------
---- O Senhor João Manuel Gouveia Rego, dirigindo-se ao Senhor Presidente, afirmou que lhe pedia desculpa e que se esqueceu de dizer uma coisa. Perguntou-lhe se era possivel fazer uma pergunta. Agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Como o Senhor Dr. Alexandre Borges falou em pinheiros, ele lembrou-se uma coisa. Ele, outro dia, em conversa com a GNR do Ambiente, os GIP,s, como, vulgarmente, chamam, ele disse que os seus vizinhos se recusam a limpar o mato das matas. Não limpam. Não vendem. Não querem fazer. Ele disse-lhe: Olhe, em Nelas não posso multar as pessoas porque o Plano, ele, agora pede desculpa, não se recorda, o Plano Municipal de Defesa da Floresta não está aprovado. ---------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor João Rego que já está. ----------
---- O Senhor João Manuel Gouveia Rego afirmou que, então, já podiam multar. Perguntou ao Senhor Presidente se era isso. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor João Rego que era mais do que isso. Mas que depois já falava sobre isso. ----------
---- O Senhor João Manuel Gouveia Rego afirmou que, então, ok, era essa a sua dúvida

porque ele disse-lhe que em Nelas não podia fazer nada, que em Mangualde faria e em Viseu também faria, mas que aqui que não daria. Agradeceu ao Senhor Presidente. ----------
---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Arlindo Rodrigues Duarte. ----------
---- O Senhor Arlindo Rodrigues Duarte cumprimentou o Senhor Presidente da Câmara, a Senhora Vice-Presidente da Câmara, os Senhores Vereadores, os Senhores Funcionários e o Estimado Público. Afirmou que tinha duas questões muito rápidas. Não sabe se a Autarquia já tem conhecimento que o muro das Caldas da Felgueira, ao pé do Hotel, tem uma barriga, ou uma lomba, como queiram chamar. Aquele muro grande que está bonito. Mas já tem uma barriga esse mesmo muro. Portanto, gostaria de saber se o Executivo tem conhecimento. Gostaria, também de, mais uma vez, reforçar, porque foi-lhe prometido aqui, numa reunião aqui, que as obras da Escola do Fojo, com passadeiras, com pintura na Estrada, com placa para transportes escolares, seria feita, portanto, nesta pausa das férias grandes. Portanto, terminam já as Escolas para a semana. Portanto, gostaria de saber se, realmente, vão em frente com essas obras. Também teve conhecimento por um habitante do nosso Concelho que se dirigiu às Infraestruturas de Portugal, pediu-lhes duas camionetazitas de brita que estão a tirar da Linha da Beira Alta. Foi-lhe informado a ele que não podiam ceder essa brita porque a mesma brita estava contaminada. Não sabe se é com o radão, não sabe se é com outros produtos químicos, sabe que foi respondido que não podiam dar a brita porque estava contaminada. Só que, qual é o nosso espanto, essa brita está a ser colocada às portas de Nelas. Portanto, gostaria que o Concelho analisasse. Pode não ser verdade, embora foi a própria pessoa que lhe disse a ele, mas pode não ser verdade. Portanto, ele gostaria que a Câmara averiguasse essa questão. Gostaria, aqui, também e era a primeira coisa que era para dizer, estava do lado contrário, gostaria que a Câmara, mais uma vez e, se calhar, terá que dar mais vezes, um Louvor ao nosso Conterrâneo André Coelho porque, mais uma vez, foi Campeão em Espanha. Sobre as limpezas das ruas e estradas do nosso Concelho, já foi focada a E.N. n.º 234. Ele foca também a E. N. n.º 231. Ele foca a Estrada de Vale de Madeiros – Felgueira. Ele foca o triângulo das Caldas da Felgueira que continua uma vergonha para este Concelho e para quem manda no Concelho porque tem ervas com mais de dois metros de altura, que não tem visibilidade para se entrar quem vem das Caldas da Felgueira. Já foi dito na última reunião. E, afinal, nada fizeram. Nós lutamos, andamos aqui e ele adorou a mudança, mas, com toda a sinceridade, dirigindo-se ao Senhor Presidente, a nível de limpezas não mudou nada. Portanto, há muitas estradas. Há a Estrada Nelas - Carvalhal Redondo. Há a Estrada do Pisão – Aguieira. Há a Estrada de Aguieira - Canas de Senhorim. Há a Estrada da Urgeiriça. Portanto, essas limpezas, dirigindo-se ao Senhor Presidente, acha que são essenciais para o nosso Concelho porque quem entra no nosso Concelho e vê as estradas conforme elas estão, dentro das próprias povoações. No Pisão, ao pé das próprias casas, as valetas com erva enorme. Portanto, ele gostaria que o Senhor Presidente, por intermédio dos seus Serviços, evidentemente, tomasse, pronto, ter atenção para que nós, realmente, comecemos a viver realmente num Concelho limpo e asseado. Agradeceu ao Senhor Presidente. ----------
---- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Arlindo Duarte. Afirmou que ia tentar responder a todas as questões que foram colocadas. Agradeceu a todos as suas intervenções, as suas sugestões, os seus comentários e esperar que vá ao encontro dos esclarecimentos, quando for o caso, do que foi colocado. Começando, naturalmente, pela Senhora Elizabete das Neves, obviamente, regozijar-se e congratulando-se pelo evento que está a ser levado a efeito, em particular, em Senhorim, de facto, que é uma Freguesia que tem, nem mais, nem menos que as outras, é uma Freguesia igual, mas tem especificidades próprias, do facto de ser a Freguesia mais envelhecida do nosso Concelho, de ser a mais extensa também, com mais localidades e ter as situações, em particular, que já falaram aqui também. Não ter Escola do 1.º Ciclo, de ter um Jardim de Infância que tem só cinco crianças. E, portanto, somente com o apoio que tem tido da Autarquia, ao longo deste tempo, permite que esteja em funcionamento por não cumprir o que está estipulado e a Autarquia tem assegurado e bem, ao longo destes anos, esse apoio nesse sentido e irá, naturalmente, continuá-lo. Portanto, sim, todas as iniciativas que sejam feitas nesse sentido são, naturalmente, de reconhecer e de apoiar. E, depois, também dizer, no que centrou que tem sido também as suas intervenções em reuniões

anteriores e também das Assembleias de Junta, como referenciou, sobre a questão dos herbicidas. O que o Executivo tem falado também com a Junta e com os Serviços, é assim: Não é fácil fazer uma substituição imediata. O Executivo pediu aos Serviços da Autarquia também para haver condições que conferisse no sentido de poder ser feita a substituição na forma química, como é tratada a questão das ervas e de toda a vegetação que vai aparecendo no perímetro urbano. Mas, o que é certo é que não é uma solução fácil de encontrar. Há o compromisso de resolver o assunto porque tem que ser resolvido porque, de facto, nós não gostamos de ter as ervas. Depois falarão nisso, que foi um assunto recorrente sobre isso. E, depois, ter os meios para fazer o combate a esse mesmo crescimento desmesurado da vegetação e das ervas. Mas, está-se a trabalhar no sentido, na parte do Ambiente da Autarquia, de se propôr outras soluções que já existem e a implementação dessa mesma forma diferenciadora de fazer isso. Fica o registo da certificação também das pessoas que andavam a colocar os produtos, os herbicidas. E também aqui o registo que, eventualmente, não tinham equipamento e o Executivo, obviamente, poderá falar com a Junta de Freguesia sobre essa questão e destes cuidados que se tem que ter de forma redobrada. Quanto às questões colocadas pelo Senhor João Rijo, as obras da Av.ª João XXIII vão, de facto, recomeçar. Tem muito a ver com, eles já falaram aqui também em reunião de Câmara, parte do financiamento que havia, ou comparticipação que havia das obras, foi-lhes comunicado pela CCDRC que o valor tinha sido, substancialmente, diminuído por causa do número de candidaturas que houve e que fez com que a percentagem tivesse diminuído. O Executivo, obviamente, que solicitou mais informação, até no âmbito da CIM. E, de facto, o que veio para cima da Mesa foi mesmo essa questão. Portanto, o que está em causa aqui nas obras da Av.ª João XXIII é, na perspetiva do Executivo, para além de uma intervenção urbana, a questão que está mais associada, que é a questão do Saneamento. De fazer-se essa substituição e aproveitar-se o financiamento para o fazer. E, naturalmente, as condutas de água, que ele, Senhor Presidente, ia dizer e teve aqui uma boa referência também do Senhor Vereador. E, portanto, é nessa aposta que está a ser feita. Sendo que também, em abono da verdade, não tem sido fácil nestas alturas, também com negociações feitas com os custos das matérias-primas, o que estava no projeto original, o que estava consignado e agora e com revisões de preços e com o Decreto que saiu agora em maio, que prevê, precisamente, a revisão dos preços, faz com que haja aqui umas questões que terão que ser também debatidas com os empreiteiros. E é nesse sentido que têm sido feitas. Há bocado falaram no Sistema de Informação. O Sistema de Informação, o que se falou de, eventualmente, se ter prescindido do Sistema de Informação é que, alguns dos projetos, há essa abertura da CCDR e dos Fundos Estruturais de alocar verbas de um outro projeto que não se faça para reforçar o financiamento de outras empreitadas, que era o caso, eventualmente, que eles pudessem alocar aqui na Área de Acolhimento Empresarial. E o Executivo está à espera também de que haja autorizações da CCDR nesse sentido e da CIM. E está a ser trabalhado dessa forma. Sobre a questão da Ponte Nelas - Seia, naturalmente que a sugestão que o Senhor João Rijo fez, o Executivo irá, naturalmente, falar com as Infraestruturas de Portugal também nesse sentido, embora não tenha responsabilidades diretas, não se imiscuem, obviamente, a falar sobre isso, até porque há outras empreitadas que estão a ser realizadas no Município pelas Infraestruturas de Portugal. E, portanto, essa linha de comunicação é feita e, naturalmente, também irá fazê-las neste sentido. Sobre a adesão das Freguesias e com as Associações, o que o Executivo pode fazer é reforçar junto das Juntas de Freguesia essa vontade que haja esse apoio e essa colaboração nesse sentido. Sendo certo que estão em crer que as Freguesias terão também todo o interesse em que haja iniciativas que promovam e dêem vida também às suas Terras. Sobre a Praia Fluvial, de facto, é um objetivo também do

Executivo, é público, está no Programa Eleitoral. Mas também é bem verdade que também não dá para fazer tudo. Ele, Senhor Presidente, sabe que, eventualmente, eles podiam dizer que já poderia estar feita alguma coisa. É verdade. Mas houve outras questões que foram priorizadas, embora essa não tenha sido esquecida, nomeadamente a parte, que é obrigatória, do percurso pedestre, como falou o Senhor João Rijo, que tem que estar limpo por causa de ser certificado como está. E, naturalmente, que as limpezas e isto já responde a muitas das questões, com o que está, já estão a ser feitas, já há um tempo e irão chegar a todas os seus locais e, inclusivé, também à parte que referenciou. A limpeza do Rio não é uma questão que tenha a ver, naturalmente, só com o Município. É uma questão que também será, já tem sido colocada ao longo do tempo e também o Município, aqui, o que pode fazer é, basicamente, também é fazer influência de magistratura, digamos assim, com outros Municípios para esse interesse generalizado. A questão do buraco da Estrada que falou, ele, Senhor Presidente, registou isso. Vão ver também com os Serviços e a possibilidade para fazer essa intervenção. A iluminação led na Variante e nas restantes Freguesias está a decorrer dentro do que está planeado em termos também com a E-Redes. E, portanto, está a ser executado o que está planeado. A Autarquia faz o acompanhamento necessário, naturalmente. Mas, portanto, é uma questão que está a ser feita pela E-Redes e pela antiga EDP. Na questão do que falou o Senhor João Rego, do Plano Municipal da Defesa da Floresta, começa por aí, eles aprovaram aqui na última reunião de Câmara um Regulamento que é um Regulamento que nem todos os Municípios têm, mas o Plano Municipal da Defesa da Floresta está em vigor, que tem a ver com ir para além disso, que tem a ver com o Regulamento do Espaço Urbano e que foi aprovado em sede de reunião de Câmara e vai ser, ou não, já está agendado e vai ser levado à Assembleia Municipal que é onde será validado esse Regulamento, que visa a obrigatoriedade também, legal, digamos assim, da limpeza do espaço urbano que muitos dos Senhores falaram que até agora havia algum vazio também nessa obrigatoriedade e com este Regulamento, isso fica, devidamente, salvaguardado. Não invalidando que a intervenção não tenha que ser feita pela Autarquia, ou pelas Autoridades. A limpeza dos terrenos, como ele, Senhor Presidente, também já falou, os trabalhos estão todos a decorrer, estão adjudicados. Houve necessidade de haver também e foi feita até uma alteração orçamental nesse sentido, para se proceder a essa mesma limpeza dos terrenos, que já está, quer com os Serviços da Autarquia, com a adjudicação a Serviços Externos. E isso está a ser feito. Sobre os apoios feitos, os apoios às empresa, tem havido também empresas que já manifestaram o interesse, umas em expansão e estão a ser concretizadas do próprio investimento que fizeram na Autarquia de diversas empresas do Município. E outras empresas novas que, com as quais o Executivo tem reunido, que manifestaram o interesse de se instalarem no Concelho. E quando estiverem efetivados esses investimentos, naturalmente que os tornarão públicos, mas só quando estiverem, devidamente, formalizados. Os apoios que lhes têm chegado sobre a constituição de empresas e do apoio ao emprego têm sido todos eles também apoiados e a Autarquia continuará nessa senda de apoiar todo o investimento que seja feito a nível do empreendedorismo e do investimento dos investidores do Concelho. A situação financeira resolvida da Autarquia para se passar para o patamar seguinte é o que eles estão a tentar resolver e esperam que este ano conseguiam controlar a situação. E, se, eventualmente, não o conseguirem, terão que, eventualmente, ponderar outra situação, sendo certo que as dificuldades de Tesouraria, como eles disseram, são muito grandes e obriga-os a qualquer coisa que tenham que fazer, assim urgente, tenham que fazer uma alteração orçamental e fazer opções. E o caminho não tem sido, particularmente, fácil. No que concerne ao Senhor Municipe Dr. Alexandre Borges, a questão dos pinheiros, sim, já tinham falado nisso. Há bem pouco tempo falaram até com os Serviços da Autarquia e a informação que ele, Senhor Presidente, tinha é que já haveria entendimento nesse sentido. Mas poderão voltar, se não se importar, depois até no final, a esclarecer um bocadinho mais esse ponto. No que concerne ao que o Senhor Arlindo disse, o muro, eles estiveram lá e ele, Senhor Presidente, não viu nada de anómalo no muro. Mas também não custa nada pedir aos Serviços para passar lá no muro das Caldas da Felgueira. As obras da Escola do Fojo, houve aqui uma solicitação do empreiteiro, que pediu até uma prorrogação. Não sabe. Deixava também, se calhar, até para o próprio Vereador Artur

Ferreira, uma informação adicional sobre esta questão das obras da Escola do Fojo, antes de ir ao resto. Ou, então, depois, recuperaria isto e continuaria. Sobre a contaminação da brita, a alegada contaminação da brita, também já foram informados que foi pedida informação nesse sentido, porque o Executivo tem informação das Infraestruturas de Portugal, com um parecer da APA, a dizer que não há problema algum. E eles têm, inclusivé, a própria Autarquia solicitou também, quer a parte de terras, quer a parte de brita, para uso da Autarquia, nomeadamente, para a Área de Acolhimento Empresarial, tanto de Canas de Senhorim, como de Nelas, de forma a resolver o problema, em termos de terras, de algum desnível, de algum, de um desnível até bastante acentuado e para ajudar a resolver esse problema. As limpezas das ruas em das estradas estão a ser feitas. Como é óbvio, nem todas estarão ainda concluídas. Mas o Executivo está certo que será tudo feito com o devido tempo e resolvida essa situação. Perguntou ao Senhor Vereador Artur Ferreira se não queria falar na obra da Escola do Fojo. ----
---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que as obras da Escola do Fojo estão previstas terminar no final de agosto. É a proposta que têm do empreiteiro, para começarem depois as atividades letivas normais no ano seguinte. Basicamente, é isso. Pediu ao Senhor Presidente se podia complementar uma situação. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu-lhe que sim. ----------
---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que, na questão das candidaturas, o que foi dito aqui é que nada foi dito que eles não iam candidatar. Aliás, podem pecar é por defeito porque ainda há bem pouco tempo foi aprovada uma candidatura que fizeram. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que, entre outras candidaturas, foi feita a candidatura para o Centro Histórico de Santar, que foi aprovada. ----------
---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que eles estavam habituados a muita parra e pouca uva. Neste caso, tratam mais das uvas. Mas a verdade é essa. Depois, só mais uma situação que é da questão das Disponibilidades e com a dívida da Tesouraria. Ele faz só um exercício simples. O Executivo recebeu de FEF, porque no ano passado ainda anteciparam um FEF, portanto, um apoio que vem, mensalmente, do Estado, anteciparam em janeiro. Portanto, ainda receberam menos do que quanto era necessário receber no final do ano. Aliás, em novembro quase que não tiveram possibilidade de pagara os vencimentos por causa disso. Foi recebido logo em janeiro do ano passado. Foi descontado. Pois, por isso mesmo é que ele, Vereador Artur Ferreira, está a dizer, em vez de receber 500.000,00 euros, receberam 400.000,00 euros. Sim, no ano passado. Este ano não foi descontado, foral logo tirados 600.000,00 euros. Sim, este ano foram 600.000,00 euros a menos. Este ano foram 600.000,00 euros a menos que recebeu o Município de Nelas, 600.000,00 euros, 600.000,00 euros. Foram 11% a menos. E, então, o Executivo tem uma situação concreta e sabem, que não conhece, é assim: O Executivo tem que pagar vencimentos, por exemplo, este mês são cerca de 420.000,00 euros, só para Funcionários da Autarquia. E receberam 460.000,00 euros. Está bem que tiveram o valor do IMI. A gestão é a que eles fazem. A gestão que foi feita foi e bem, ele não condena isso. Já o disse mais de quantas vezes. É que muita dessa Disponibilidade está cativa. Isto não é Disponibilidade efetiva. Isto não é Disponibilidade efetiva. Estão cá verbas cativas para empréstimos que não podem utilizar. Está cá valores que têm que ser pagos para impostos. Estão disponibilizados, não podem é utilizá-los. Estão cá valores garantidos para pagar os empréstimos que têm que pagar para o mês que vem. Há cá muita coisa. Como eles fazem em termos de Tesouraria. Quem trabalha, trabalha assim. -------
---- O Senhor Presidente afirmou que a questão das Disponibilidades era uma coisa. A

questão das Disponibilidades de Tesouraria é outra coisa. São valores de empréstimos que não podem ser utilizados. ----------
---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que, agora, o problema da Tesouraria é este mesmo. Estão cativos. Por exemplo, há valores que estão cá, 500.000,00 euros de empréstimos que não podem ser utilizados, ou 6000.000,00 euros que não podem ser utilizados porque só podem ser utilizados mediante as obras que são feitas naquela rubrica. ---
---- O Senhor Presidente afirmou que estavam, por exemplo, valores para a Área de Acolhimento Empresarial. Estão valores para a empreitada da Av.ª João XXIII. Todos estes valores estão cativos. Não podem ser usados é em outra qualquer outra obra. ----------
---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que têm que ser guardados valores para pagar empréstimos para o mês que vem. Portanto, têm que ser essas situações. Isso é Tesouraria. É assim. É o que ele diz, mas é o que ele diz. E num mês normal, o Executivo recebe 460.000,00 euros de Fundo, do Estado. E tem que pagar duzentos e tal mil euros de vencimentos. Sobram 200.000,00 euros. Só que, por exemplo, estes têm aqui para pagar, agora já não, que já está mais equilibrado, equilibrado em termos de pagamentos mensais porque teve que ser mesmo assim. Mas de agosto até dezembro do ano passado, entraram quase três milhões de euros. Isso é gestão. Ele não condena isso. Pode não concordar. Agora, no último ano de mandato, quem está a executar, diz para faturar depois. E não faturavam agora. Faturaram agora porque entrou outro Executivo. Porque se tivesse o Executivo que estava anteriormente não faturavam agora. Faturavam agora este ano, diluído perante este ano. Não eram três milhões de euros. Os três milhões de euros entravam durante quatro anos. Isso é gestão. Isso é gestão. É verdade. É verdade. É a verdadinha. É verdadinha. Isto é o que se faz. É o que está cá. ----------
---- O Senhor Presidente deu a palavra à Senhora Vice-Presidente da Câmara. ----------
---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Elsa Maria Abrantes Loureiro Rodrigues, afirmou que só queria acrescentar aqui mais uma coisinha, só mais uma coisinha: Relativamente às candidaturas, para esclarecer, concorreram a uma candidatura que foi aprovada e aceite, que é sobre a rearborização urbana. E vai ser aplicada, como é rearborização e tratamento de árvores, a altura ideal é outubro e estão a tratar de todo o processo para iniciar em outubro. E, aí, submeteram mais uma candidatura para a Zona Histórica de Santar, no âmbito da Acessibilidade e do PRR. Claramente que não andam a concorrer a candidaturas só porque sim. Têm que pensar nelas e ver a prioridade e a utilidade delas, para as considerarem úteis. E, por isso, avançam. Para além de que, também estão atentos se houver alguma no âmbito da limpeza das linhas de água e da desassoreação. Gostariam muito de o fazer, quer ao nível do Rio Mondego, quer ao nível do Rio Dão. Infelizmente, não se fazem omeletes sem ovos e, como tal, estão limitados, como já foi dito aqui. E só queria dizer também que, de facto, na Página do Município há muita Cultura, muito apelo à Cultura, mas também a Cultura é também um incentivo para trazer Turismo para o Concelho. E, portanto, como foi referida, acha que é uma forma de trazer também mais Turistas e mais incentivo. É o que se pode fazer com as limitações que têm. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que, como eles estavam a falar, o seu a seu tempo, quer a questão da Reflorestação da Zona Urbana do Concelho, que já estava aprovada, mas, como era só para outubro, iriam falar na altura mais adequada. Podiam ter já anunciado, se calhar, podiam já ter anunciado, admite que sim. E, eventualmente, mesmo a do Centro Histórico de Santar. Sobre o PAMUS nem vai fazer comentários porque não valer a pena. Já falaram nas reuniões de Câmara. Portanto, estava terminado este Período. ----------

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA

---- O Senhor Presidente da Câmara pediu à Funcionária D.ª Arlete da Luz Vaz Freixo Garcia, que secretariou a reunião, para proceder à leitura da minuta da ata. ----------
---- Posta à votação a minuta da ata da presente reunião, foi a mesma aprovada por unanimidade. ----------

Reunião de 27/06/2022

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezassete horas e trinta e três minutos, da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, _____, conforme deliberação tomada na 1.ª reunião ordinária desta Câmara Municipal para o quadriénio de 2021 a 2025, realizada em 22 de outubro de 2021, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. ----------

O Presidente,

_____

A Assistente Técnica,

_____